



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	41
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	67
ATOS DE LICITAÇÃO	76
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	88
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	141
MUNICIPALIDADES	143
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	154

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 79, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara "Situação de Emergência" nos municípios de Mato Grosso do Sul afetados por desastre, classificado e codificado como Estiagem - COBRADE - 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul vem enfrentando estiagem prolongada em grande parte do Estado, conforme observado na Tabela 1 da Nota Técnica do CEMTEC/SEMADESC (Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima/Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação), de análise das condições meteorológicas para o período entre 1º de janeiro a 31 de agosto de 2024 e previsão climática para o trimestre de junho a agosto de 2024, a qual destaca que segundo dados do Monitor de Secas, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), observou-se que as condições de secas no Estado se intensificaram ao longo do período, o que vem acarretando aumento exponencial dos focos de calor no Estado;

Considerando que, conforme consta na Nota Técnica nº 01/2024/SEDES/SEMADESC - Impactos das queimadas para agropecuária pantaneira e seu entorno Safra de Verão 2024, os prejuízos provocados pelos incêndios são expressivos, tanto no que se refere aos aspectos ambientais quanto às perdas econômicas, e estão relacionados a diversos componentes, entre eles a vegetação, o solo, a fauna, os bens materiais e a vida humana, e que a análise dos focos de calor detectados por meio do satélite AQUA_M-T, entre os dias 10 de abril a 12 de junho de 2024, estima-se um prejuízo econômico direto de R\$ 17.247.666,86 para a agropecuária Pantaneira;

Considerando que o Parecer Técnico da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC-MS) relata a ocorrência desse desastre no Estado e é favorável à declaração de "Situação de Emergência,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se a "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos municípios de Mato Grosso do Sul afetados por desastre, classificado e codificado como Estiagem - COBRADE - 1.4.1.1.0, nos termos da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a contratação de empresa já contratada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.409, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 15 e 16 do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a política de arquivos públicos do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), com a finalidade de, sob a orientação, quando necessário, da Comissão Central de Avaliação de Documentos instituída pelo Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012, aplicar:

I - o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da SEFAZ, aprovados pela Resolução Conjunta SAD/SEFAZ nº 4, de 26 de julho de 2017;

II – o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio, aprovados pelo Decreto nº 15.721, de 9 de julho de 2021.

Parágrafo único. No desempenho da finalidade de que trata este artigo a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo deve observar as normas e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º As unidades da SEFAZ devem prestar apoio à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo no desempenho da finalidade de que trata o art. 1º desta Resolução, quando necessário, principalmente para dirimir dúvida sobre a classificação de documento ou processo relacionado às respectivas atribuições e competências, para fins de eliminação nos termos do estabelecido nas Tabelas de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio e das Atividades-Fim.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta por 5 (cinco) membros da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º Os membros da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo serão designados por ato de pessoal do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º A participação na Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Fica revogada a Resolução/SEFAZ nº 2.875, de 12 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.410, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 50,06 (cinquenta reais e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de novembro de 2024, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 147, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 147 DE 18 DE OUTUBRO 2024

AGUA CLARA		
1	VALQUIRIA REGINA DA SILVA 00863771165	28.431.835-3
BATAGUASSU		
2	ELIDINEIA LACERDA DE SOUSA 02464881155 - ME	28.407.147-1
3	MERCEARIA MODELO LTDA	28.449.936-6
CAMPO GRANDE		
4	50.089.909 GABRIELI DE OLIVEIRA PINHEIRO	28.480.531-9
5	51.784.428 THAIS PAU FERRO CENTURION	28.485.807-2
6	51.859.690 MAYCON VIANA PEREIRA	28.486.310-6
7	54.650.407 ADRIELY BENITES MIRANDA GUIMARAES	28.496.971-0
8	55.612.666 DANIELA LOCH	28.499.356-5
9	55.760.230 ALINE MORAIS DA SILVA	28.950.319-1
10	56.027.064 ELIANA SIMOES	28.951.327-8
11	ANGEL BABY COM VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	28.431.987-2
12	ANNA LIVIA COSTA DE MELO	28.405.186-1
13	CLEYTON DENIZ COLOMBO 02972378105	28.462.046-7
14	DARIO ANTONIO CONSTRUCOES	28.455.082-5
15	ELIZEU KRUGER SCHADE 03939454133	28.460.038-5
16	ELZA CRISTINA BORGES CORREA SOUZA 81856172104	28.448.260-9
17	FABRICIA DA SILVA JOBOJI ARAKAKI 95989773153	28.435.939-4

18	FERNANDA FRANCIELI FERREIRA 02607798140	28.467.794-9
19	FRANCIELLI ANTONIOLLI 00932570151	28.455.454-5
20	FRANCOISE CHAPARRO DE OLIVEIRA 02132122180	28.455.447-2
21	HORACILDA VIEIRA RODRIGUES RIBEIRO 52854175115	28.370.661-9
22	HSTORE SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA	28.426.084-3
23	J A MAGALHAES ME	28.341.679-3
24	JASMILLY ESPINOSA DE SOUZA 07388199136	28.431.727-6
25	LEMU COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA.	28.277.855-1
26	LUZINETE XAVIER DA SILVA 92232604187	28.366.181-0
27	RICARDO LUIZ AJALA BARCACA 56163010191	28.411.599-1
28	SANTOS & SANTOS BATERIAS LTDA	28.447.858-0
29	SANTOS & SANTOS BATERIAS LTDA	28.498.099-4
30	SIMONE MAIA ROMERO 00432103171	28.453.983-0
31	THARIN MAYARA BANDEIRA SANTOS FONSECA 02599440173	28.426.821-6
32	USINA FORTALEZA IND E COMERCIO DE MASSA FINA LTDA	28.360.147-7

CASSILANDIA

33	JIM AGROPECUARIA LTDA.	28.756.523-8
34	PAULO SAEKI NETO 00210486147	28.461.755-5

CORUMBA

35	ROSY LENE MACENA DE BRITTO ME	28.426.238-2
36	SELMA ELIAS PINHEIRO TELLES 40863727115	28.376.575-5

COSTA RICA

37	MILENA DIAS FURTADO 05459193125	28.449.672-3
----	---------------------------------	--------------

DEODAPOLIS

38	53.497.739 CLEUSA DE ARAUJO	28.496.173-6
----	-----------------------------	--------------

DOURADOS

39	49.327.020 HAFSA TORRES DUARTE	28.483.354-1
40	57.330.911 CLAUDINEI CARDOZO DA SILVA	28.952.696-5
41	AGRONEGOCIOS NODA LTDA	28.827.320-6
42	ALISSON ALVES DOS SANTOS 04962116177	28.457.228-4
43	FELIX CARLOS RIQUELME 95208860104	28.436.255-7
44	LUCIMARA CRISTINA BRITES 55743692149	28.454.344-6
45	MIAGUI ENGENHARIA LTDA	28.447.636-6
46	MILENIUM SERVICIO DE ORGANIZACAO LOGISTICA LTDA	28.444.697-1
47	MOURA VIARIA CONSER MANUT DE RODOVIAS LTDA - ME	28.403.459-2

IVINHEMA

48	17.114.857 LUCINEIA DE OLIVEIRA	28.382.166-3
----	---------------------------------	--------------

MARACAJU

49	55.538.328 TIAGO JARCEM DE OLIVEIRA	28.950.778-2
50	JESSICA BARBOSA DE MELO 01839111135	28.439.064-0

MIRANDA

51	52.467.125 WEDERSON ESPINDOLA DE SOUSA	28.488.135-0
----	--	--------------

MUNDO NOVO

52	ALDC DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	28.479.696-4
----	------------------------------------	--------------

NAVIRAI

53	45.654.683 LUCIANA DIAS DO CARMO	28.471.884-0
----	----------------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

54	30.930.508 CAROLINE PEREIRA BATISTA	28.432.068-4
55	52.316.813 NEIDE APARECIDA DA SILVA MIGUEL	28.489.221-1
56	ALESSANDRO INERI PERIGO 90937198153	28.472.766-0

PONTA PORA

57	53.367.699 ROSINEIDE CARVALHO FAUSTINO RIOS	28.493.829-7
58	CLODOMIRO FERNANDES DO NASCIMENTO ME	28.380.199-9
59	K & K STUDIO LASH LTDA	28.485.745-9
60	TRANSGRANEL TRANSPORTES LTDA ME	28.381.426-8

RIBAS DO RIO PARDO

61	DAIANE MACHADO DO CARMO 02503338135	28.410.316-0
----	-------------------------------------	--------------

SANTA RITA DO PARDO

62	27.227.022 DINALVA DOS SANTOS	28.420.644-0
----	-------------------------------	--------------

SAO GABRIEL DO OESTE

63	55.449.566 ANDREY BENTO DE SA	28.499.394-8
64	CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA 00110831152	28.470.289-7

SAO PAULO

65	JIM AGROPECUARIA LTDA.	28.810.279-7
----	------------------------	--------------

TRES LAGOAS

66	50.397.130 EDILSON NOGUEIRA DE SOUZA	28.488.672-6
67	53.333.566 LARISSA CAROLINE ANGELICO CARDOSO	28.495.428-4
68	ANGELITA MOREIRA CARVALHO 11992109869	28.443.449-3
69	JUCINEIA BALTA FERREIRA 93955383172	28.445.098-7

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 146, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV – no inciso X do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 146/2024 EM 18 DE OUTUBRO DE 2024**AGUA CLARA**

1	MARCOS FUENTES MENA	28.601.021-6
---	---------------------	--------------

CORUMBA

2	ESPOLIO DE VALENTIN DA COSTA SOARES	28.651.387-0
---	-------------------------------------	--------------

COXIM

3	CASAL & LEMOS LTDA	28.279.350-0
---	--------------------	--------------

4	DARIO PEGORARO	28.807.693-1
---	----------------	--------------

5	ESPOLIO DE ADINALDO PEREIRA DA FONSECA	28.584.711-2
---	--	--------------

6	ESPOLIO DE ALFREDO GARCIA	28.513.818-9
---	---------------------------	--------------

7	WAGNER MARCELO MONTEIRO BORGES	28.830.416-0
---	--------------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

8	PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	28.718.370-0
---	---------------------------	--------------

PARANAIBA

9	JOAO MANOEL GUERREIRO	28.855.516-3
---	-----------------------	--------------

SONORA

10	ANTONIO CASARIN	28.513.306-3
----	-----------------	--------------

11	DORVALINO VIEIRA	28.513.324-1
----	------------------	--------------

12	LUIZ CLAUDIO XAVIER DE PAULA	28.750.306-2
----	------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 146/2024 EM 18 DE OUTUBRO DE 2024**AGUA CLARA**

1	SOUZA LOCACOES E SERVICOS LTDA	28.475.686-5
---	--------------------------------	--------------

BATAGUASSU

2	45.450.678 MARCIA FELIX DE OLIVEIRA BARBOSA	28.468.328-0
---	---	--------------

CAMPO GRANDE

3	55.173.889 ROSA MINAKO YOSHIMURA	28.498.631-3
---	----------------------------------	--------------

4	COMERCIAL RUPP DELFINO LTDA	28.432.063-3
---	-----------------------------	--------------

5	JV GUINCHOS LTDA	28.485.785-8
---	------------------	--------------

DOURADOS

6	ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.333.405-3
---	--------------------------------	--------------

7	ADEGA DA PATROA LTDA	28.484.011-4
---	----------------------	--------------

8	CELIA REGINA DA COSTA FERREIRA 85910562134	28.371.857-9
---	--	--------------

9	MARINETE ALVES BEZERRA 51861445172	28.381.282-6
---	------------------------------------	--------------

10	V F D SOARES LTDA	28.478.808-2
----	-------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

11	PATRICIA DA SILVA GODINHO	28.483.294-4
----	---------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 146/2024 EM 18 DE OUTUBRO DE 2024**AQUIDAUANA**

1	ESPOLIO DE WILSON CHAVEIROS DE ARRUDA	28.503.598-3
---	---------------------------------------	--------------

2	ESPOLIO DE WILSON CHAVEIROS DE ARRUDA	28.503.597-5
---	---------------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

3	ESPOLIO DE WILSON CHAVEIROS DE ARRUDA	28.747.361-9
---	---------------------------------------	--------------

FATIMA DO SUL

4	MARCOS ANTONIO TREVIZAN	28.652.743-0
---	-------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 146/2024 EM 18 DE OUTUBRO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	DANIEL MYKAION PEREIRA DE ALENCAR	28.476.741-7
2	E B DA SILVA RECUPERADORA ME	28.474.855-2
3	FERNANDA DA SILVA AMORIM & CIA LTDA	28.494.790-3
4	STOK MAQ FERRAMENTAS & UTILIDADES EIRELI ME	28.422.602-5
5	VALERIA PIERETTI	28.349.130-2
6	VILA ADYANA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.	28.494.706-7

COXIM

7	FLAVIO MATEUS DORNA	28.836.408-2
8	GILSON SEVERO VILELA DOS SANTOS	28.716.174-9

DOURADOS

9	C. C. DA SILVA	28.477.909-1
10	NORMA KUR FUCHS	28.792.403-3

PARANAIBA

11	JOAO MARTINS RIBEIRO	28.526.553-9
----	----------------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 146/2024 EM 18 DE OUTUBRO DE 2024**DOURADOS**

1	FELIX CARLOS RIQUELME	28.436.255-7
---	-----------------------	--------------

PORTARIA/SAT 3471, de 18 de outubro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2024

Campo Grande, 18 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3471, de 18 de outubro de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

8021364195012	VINHO ITALIANO AMARONE I CASTEI CAMPO CASALIN MICHELE CASTELLANI 2018 - 750ML	681,90	I
8007355006529	VINHO ITALIANO FERRARI BRUT FÓRMULA 1 - 750ML	494,90	I
7730905190386	VINHO URUGUAIO TANNAT PARCELA A8 BODEGA BOUZA 2019 - 750ML	600,90	I
8007355006109	VINHO ITALIANO FERRARI MAXIMUM BRUT - 750ML	428,90	I
6004270000047	VINHO AFRICANO GRAND CLASSIQUE GLEN CARLOU 2021 - 750ML	283,92	I
8007355006505	VINHO ITALIANO FERRARI MAXIMUM BRUT 375ML - 375ML	284,90	I
7808769900028	VINHO CHILENO MEMORIAS EL PRINCIPAL 2022 - 750ML	413,52	I
8007355006512	VINHO ITALIANO FERRARI MAXIMUM BRUT MAGNUM - 750ML	932,90	I
8032505640032	VINHO ITALIANO ROSSO DI MONTALCINO DOC CAPRILI 2022 - 750ML	338,90	I
8007355006178	VINHO ITALIANO FERRARI MAXIMUM ROSE FERRARI - 750ML	497,90	I
3451276000534	VINHO FRANCES PETIT CHABLIS ALAIN GEOFFROY 2022 - 750ML	325,90	I
8007355006208	VINHO ITALIANO FERRARI PERLE 2018 - 750ML	548,90	I
8002305008752	VINHO ITALIANO PRIMITIVO DI MANDURIA COTIS PIETRAPURA 2019 - 750ML	303,90	I
8007355012841	VINHO ITALIANO FERRARI PERLE NERO 2016 - 750ML	1.419,90	I
8021364107015	VINHO ITALIANO VALPOLICELLA CLAS.SUP. RIPASSO COSTAMARAN MICHELE CASTELLAN 2019 - 750ML	295,90	I
8022592702003	VINHO ITALIANO FOJA TONDA ARMANI 2019 - 750ML	278,90	I
5601174207605	VINHO PORTUGUES JOSÉ DE SOUSA RESERVA JMF 2018 - 750ML	289,90	I
8009720648983	VINHO ITALIANO GRILLO CURATOLO ARINI 2020 - 750ML	212,90	I
7791203002436	VINHO ARGENTINO MALBEC VALLE DE UCO DE SANGRE LUIGI BOSCA 2022 - 750ML	228,72	I
7791540127090	VINHO ARGENTINO CHARDONNAY LAS MORAS 2023 - 750ML	46,73	I
7804361063253	VINHO CHILENO CA2 CARMENERE COSTA TERRANOBLE 2021 - 750ML	241,52	I
8004810960181	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO PHERMENTO MEDICI ERMETE 2022 - 750ML	245,90	I
7798104764029	VINHO ARGENTINO MALBEC ESTATE COLOME 2020 - 750ML	243,90	I
8004810554083	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO REGGIANO CONCERTO MEDICI ERMETE - 750ML	196,72	I
3760168120015	VINHO FRANCES CAIRANNE BRUNEL 2021 - 750ML	240,90	I
7804361001101	VINHO CHILENO CHARDONNAY ALGARROBO TERRANOBLE 2023 - 750ML	154,01	I
8021364108012	VINHO ITALIANO VALPOLICELLA CLASSICO I CASTEI MICHELE CASTELLANI 2022 - 750ML	220,90	I
7730905195046	VINHO URUGUAIO TANNAT BODEGA BOUZA 2020 - 750ML	266,90	I
3058080068219	VINHO FRANCES KRITER BRUT SOVIDIS - 750ML	209,90	I
3058080079727	VINHO FRANCES KRITER ROSE SOVIDIS - 750ML	209,90	I
7798104769116	VINHO ARGENTINO AMALAYA GRAN CORTE AMALAYA 2022 - 750ML	203,90	I
7798110990078	VINHO ARGENTINO PASO DE PIEDRA MALBEC VINA ALICIA 2019 - 750ML	199,90	I
8437012435797	VINHO ESPANHOL BELLA CONCHI BRUT SELECCION BELLA CONCHI - 750ML	187,90	I
5604138011560	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO SOMMELIER TINTO FALUA 2021 - 750ML	182,90	I
7798116190038	VINHO ARGENTINO PINOT NOIR SELECT SCHROEDER 2021 - 750ML	180,90	I

3453040012095	VINHO FRANCES SAUVIGNON BLANC LARTISAN PAUL MAS 2022 - 750ML	175,90	I
5600232498139	VINHO PORTUGUES PORTO FINE TAWNY VIEIRA DE SOUSA - 750ML	137,52	I
5605063110069	VINHO PORTUGUES QUINTA DAS CALDAS ALVES DE SOUSA 2021 - 750ML	163,90	I
7809591503494	VINHO CHILENO CABERNET GRAND RESERVE SUTIL 2020 - 750ML	159,90	I
7791203001231	VINHO ARGENTINO MALBEC LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	157,52	I
8437002386047	VINHO ESPANHOL ARTERO CRIANZA BODEGAS MUNOZ 2018 - 750ML	157,90	I
7791203003419	VINHO ARGENTINO FINCA LA LINDA OLD VINES MALBEC LUIGI BOSCA 2022 - 750ML	122,32	I
7791203001682	VINHO ARGENTINO FINCA LA LINDA SMART BLEND LUIGI BOSCA 2021 - 750ML	122,32	I
3423290196357	VINHO FRANCES CHATEAU GRAND JOUAN PRODUCTA VIGNOBLES 2021 - 750ML	149,90	I
8437002386061	VINHO ESPANHOL ARTERO ROSE BODEGAS MUNOZ 2021 - 750ML	64,74	I
3760040422015	VINHO FRANCES ARROGANT FROG PINOT NOIR PAUL MAS 2022 - 750ML	169,90	I
7798000213584	VINHO ARGENTINO CABERNET FRANC RESERVA ALTA YARI 2022 - 750ML	142,90	I
7798000213447	VINHO ARGENTINO CABERNET SAUVIGNON RESERVA ALTA YARI 2020 - 750ML	142,90	I
5606486102037	VINHO PORTUGUES MUROS ANTIGOS ESCOLHA ANSELMO MENDES 2023 - 750ML	141,90	I
3760040422992	VINHO FRANCES ARROGANT FROG TUTTI-FRUTTI TINTO PAUL MAS 2022 - 750ML	125,90	I
8002305009346	VINHO ITALIANO CHIANTI VERNAIOLO ROCCA 2022 - 750ML	148,90	I
7798116190335	VINHO ARGENTINO PINOT NOIR SAURUS SCHROEDER 2022 - 750ML	129,90	I
7798116190311	VINHO ARGENTINO MALBEC SAURUS SCHROEDER 2022 - 750ML	116,91	I
7804361001019	VINHO CHILENO CAB. SAUVIGNON RESERVA TERRANOBLE 2021 - 750ML	124,90	I
7798104762025	VINHO ARGENTINO TORRONTES ESTATE COLOME 2023 - 750ML	129,90	I
7798116190328	VINHO ARGENTINO MERLOT SAURUS SCHROEDER 2022 - 750ML	129,90	I
8002305008714	VINHO ITALIANO NEGROAMARO NTERRA PIETRAPURA 2022 - 750ML	113,90	I
3760040420301	VINHO FRANCES CLAUDE VAL BLANC PAUL MAS 2023 - 750ML	87,12	I
8013121000462	VINHO ITALIANO VILLA CARDETO PINOT GRIGIO CARDETO 2020 - 750ML	98,90	I
7809591503463	VINHO CHILENO SAUVIGNON BLANC RESERVE SUTIL 2023 - 750ML	128,14	I
7809591503425	VINHO CHILENO CABERNET RESERVE SUTIL 2022 - 750ML	105,90	I
8437002386078	VINHO ESPANHOL ARTERO TEMPRANILLO BODEGAS MUNOZ 2022 - 750ML	107,90	A
7798116197822	VINHO ARGENTINO MALBEC BARILOCHE SCHROEDER 2021 - 750ML	98,90	I
7798000213614	VINHO ARGENTINO MALBEC ALTA YARI 2023 - 750ML	97,90	I
7798104763039	VINHO ARGENTINO AMALAYA MALBEC AMALAYA 2023 - 750ML	129,90	I
8013121000493	VINHO ITALIANO VILLA CARDETO SANGIOVESE CARDETO 2022 - 750ML	108,90	I
7791203003365	VINHO ARGENTINO FINCA LA LINDA CHARDONNAY LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	90,32	I
7804361000104	VINHO CHILENO CARMENERE ESTATE TERRANOBLE 2022 - 750ML	74,90	I

7804361002047	VINHO CHILENO SAUVIGNON BLANC ESTATE TERRANOBLE 2023 - 750ML	45,90	I
5604138010150	VINHO PORTUGUES TÂMARA TINTO FALUA 2022 - 750ML	74,90	I
8427894022529	VINHO ESPANHOL OPHICUS ROSE LOZANO - 750ML	65,90	I
5604138010259	VINHO PORTUGUES TÂMARA BRANCO FALUA 2022 - 750ML	74,90	I
7791203003389	VINHO ARGENTINO FINCA LA LINDA ROSE LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	90,32	I
6004270000580	VINHO AFRICANO CABERNET SAUVIGNON GLEN CARLOU 2021 - 750ML	215,92	I
6004270000412	VINHO AFRICANO GRAVEL QUARRY CABERNET GLEN CARLOU 2020 - 750ML	526,32	I
6004270002201	VINHO AFRICANO PETITE CHARDONNAY GLEN CARLOU 2023 - 750ML	112,72	I
6004270000061	VINHO AFRICANO PINOT NOIR GLEN CARLOU 2022 - 750ML	207,12	I
6009675860203	VINHO AFRICANO PINOTAGE RAKA 2019 - 750ML	196,72	I
6009675860173	VINHO AFRICANO SAUVIGNON BLANC RAKA 2021 - 750ML	152,72	I
6009675860159	VINHO AFRICANO SPLICED RAKA 2020 - 750ML	179,92	I
89121288122	VINHO AMERICANO CABERNET SAUVIGNON SEVEN OAKS J.LOHR 2020 - 750ML	442,90	I
89121058527	VINHO AMERICANO CHARDONNAY CYPRESS J.LOHR 2021 - 750ML	229,90	I
89121348529	VINHO AMERICANO HILLTOP CABERNET SAUVIGNON J.LOHR 2021 - 750ML	737,90	I
89121118528	VINHO AMERICANO MERLOT CYPRESS J.LOHR 2021 - 750ML	229,90	I
7798104769130	VINHO ARGENTINO AMALAYA 375ML AMALAYA 2022 - 375ML	86,90	I
7798104769093	VINHO ARGENTINO AMALAYA BLANCO AMALAYA 2023 - 750ML	106,90	I
7798104769123	VINHO ARGENTINO AMALAYA MAGNUM AMALAYA 2022 - 750ML	248,90	I
7798104760328	VINHO ARGENTINO AMALAYA ROSADO AMALAYA 2023 - 750ML	106,90	I
7791203000838	VINHO ARGENTINO BOHEME ESPUMOSO LUIGI BOSCA - 750ML	458,32	I
7791203000708	VINHO ARGENTINO CABERNET BOUCHET FINCA LOS NOBLES LUIGI BOSCA 2021 - 750ML	761,90	I
7798326070564	VINHO ARGENTINO CABERNET CAFAYATE BEMBERG 2015 - 750ML	536,94	I
7798116191677	VINHO ARGENTINO CABERNET FRANC BARREL FERMENTED SCHROEDER 2020 - 750ML	286,90	I
7791203002290	VINHO ARGENTINO CABERNET FRANC DE SANGRE LUIGI BOSCA 2021 - 750ML	228,72	I
7791203002283	VINHO ARGENTINO CABERNET SAUVIGNON DE SANGRE LUIGI BOSCA 2020 - 750ML	228,72	I
7798326070519	VINHO ARGENTINO CHARDONNAY GUALTALLARY BEMBERG 2017 - 750ML	536,94	I
7791203000029	VINHO ARGENTINO CHARDONNAY LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	157,52	I
7798116190342	VINHO ARGENTINO CHARDONNAY SAURUS SCHROEDER 2022 - 750ML	103,92	I
7798104760342	VINHO ARGENTINO COLOME AUTENTICO COLOME 2021 - 750ML	454,90	I
7798104760380	VINHO ARGENTINO COLOME LOTE ESPECIAL MALBEC COLOME 2022 - 750ML	341,90	I
7798116191387	VINHO ARGENTINO FAMILIA SCHROEDER MALBEC SCHROEDER 2019 - 750ML	580,90	I
7791203003372	VINHO ARGENTINO FINCA LA LINDA TORRONTES LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	90,32	I

7791203000791	VINHO ARGENTINO GEWURZTRAMINER GRANOS NOBLES 500ML LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	236,90	I
3760040422985	VINHO FRANCES ARROGANT FROG TUTTI-FRUTTI BRANCO PAUL MAS 2022 - 750ML	90,65	I
7791203003433	VINHO ARGENTINO LA LINDA EXTRA BRUT LUIGI BOSCA - 750ML	90,32	I
7798116191042	VINHO ARGENTINO MALBEC BARREL FERMENTED SCHROEDER 2021 - 750ML	286,90	I
7798110990016	VINHO ARGENTINO MALBEC BROTE NEGRO VINA ALICIA 2019 - 750ML	1.683,92	I
7791203002412	VINHO ARGENTINO MALBEC ED. LIMITADA DE SANGRE LUIGI BOSCA 2021 - 750ML	228,72	I
7798116190014	VINHO ARGENTINO MALBEC SELECT SCHROEDER 2021 - 750ML	172,90	I
7791203002757	VINHO ARGENTINO PARAÍSO LUIGI BOSCA 2019 - 750ML	829,52	I
7798110990085	VINHO ARGENTINO PASO DE PIEDRA CABERNET SAUVIGNON VINA ALICIA 2019 - 750ML	159,92	I
7798116191059	VINHO ARGENTINO PINOT NOIR BARREL FERMENTED SCHROEDER 2021 - 750ML	286,90	I
7791203003327	VINHO ARGENTINO CABERNET SAUVIGNON LUIGI BOSCA 2022 - 750ML	102,37	I
7791203002009	VINHO ARGENTINO ROSE LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	157,52	I
7791203000043	VINHO ARGENTINO SAUVIGNON BLANC LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	157,52	I
7798000213676	VINHO ARGENTINO TORRONTES DULCE 4 NEVADA ALTA YARI 2021 - 750ML	292,90	I
7791203002443	VINHO ARGENTINO WHITE BLEND DE SANGRE LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	192,72	I
9007112212018	VINHO AUSTRIACO GRUNER VELTLINER LOSS HIEDLER 2021 - 750ML	291,90	I
7809591500936	VINHO CHILENO ACRUX SUTIL 2020 - 750ML	412,90	I
7804626930337	VINHO CHILENO BLEND GRAN RESERVA LA CAUSA M. TORRES 2020 - 750ML	143,34	A
7804361056811	VINHO CHILENO CA1 CARMENERE ANDES TERRANOBLE 2021 - 750ML	241,52	I
7804361001736	VINHO CHILENO CAB. SAUVIGNON GRAN RES. TERRANOBLE 2020 - 750ML	171,12	I
7809591503562	VINHO CHILENO CABERNET LIMITED REALESE SUTIL 2020 - 750ML	217,90	I
7808769900103	VINHO CHILENO CALICANTO MAGNUM EL PRINCIPAL 2021 - 750ML	556,90	I
7804361001002	VINHO CHILENO CARIGNAN AZARA TERRANOBLE 2020 - 750ML	171,12	I
7804362000349	VINHO CHILENO CARIGNAN JCV VILLARD 2021 - 750ML	243,90	I
7804361001385	VINHO CHILENO CARIGNAN MOURVEDRE GARNACHA DISIDENTE TERRANOBLE 2021 - 750ML	257,52	I
7809591503500	VINHO CHILENO CARMENERE GRAND RESERVE SUTIL 2020 - 750ML	159,20	I
7809591503579	VINHO CHILENO CARMENERE LIMITED REALESE SUTIL 2021 - 750ML	217,90	I
7809591503432	VINHO CHILENO CARMENERE RESERVE SUTIL 2022 - 750ML	105,90	I
7804362000325	VINHO CHILENO CHARDONNAY ARGANAT VILLARD 2022 - 750ML	553,90	I
7804362000158	VINHO CHILENO CHARDONNAY EXPRESION RESERVA VILLARD 2023 - 750ML	195,90	I
7809591503470	VINHO CHILENO CHARDONNAY RESERVE SUTIL 2023 - 750ML	105,90	I
7804626930344	VINHO CHILENO CINSAULT GRAN RESERVA LA CAUSA M. TORRES 2020 - 750ML	106,14	A
7804626930368	VINHO CHILENO CINSAULT ROSÉ LA CAUSA M. TORRES 2020 - 750ML	106,14	A

7804656230056	VINHO CHILENO CUESTA CHICA ALCOHUAZ 2020 - 750ML	514,90	I
7808769900011	VINHO CHILENO EL PRINCIPAL ANDETELMO EL PRINCIPAL 2019 - 750ML	1.042,32	I
7808769900189	VINHO CHILENO EL PRINCIPAL MAGNUM EL PRINCIPAL 2017 - 750ML	2.488,90	I
7804362000035	VINHO CHILENO GRAN VIN LE PINOT NOIR VILLARD 2022 - 750ML	390,90	I
7804362000332	VINHO CHILENO GRENACHE JCV VILLARD 2022 - 750ML	243,90	I
7804656230032	VINHO CHILENO GRUS ALCOHUAZ 2019 - 750ML	360,90	I
7808769900202	VINHO CHILENO KINE VERDEJO EL PRINCIPAL 2020 - 750ML	487,90	I
7804362000042	VINHO CHILENO L ASSEMBLAGE GRAND VIN VILLARD 2022 - 750ML	274,90	I
7804361001873	VINHO CHILENO LAHUEN ROJO TERRANOBLE 2021 - 750ML	263,92	I
7804362000165	VINHO CHILENO LE CHARDONNAY GRAND VIN VILLARD 2022 - 750ML	256,90	I
7808769900134	VINHO CHILENO MEMORIAS MAGNUM EL PRINCIPAL 2021 - 750ML	1.128,90	I
7804361001637	VINHO CHILENO MERLOT GRAN RESERVA TERRANOBLE 2019 - 750ML	213,90	I
7804361001026	VINHO CHILENO MERLOT RESERVA TERRANOBLE 2021 - 750ML	74,94	I
7804626930375	VINHO CHILENO PAIS GRAN RESERVA LA CAUSA M. TORRES 2017 - 750ML	106,14	A
7804362000288	VINHO CHILENO PINOT GRIGIO RAMATO VILLARD 2023 - 750ML	243,90	I
7804361000463	VINHO CHILENO PINOT NOIR CIVIS TERRANOBLE 2022 - 750ML	155,90	I
7804362000226	VINHO CHILENO PINOT NOIR EXPRESION VILLARD 2022 - 750ML	195,90	I
7804677470004	VINHO CHILENO QUEBRADA CHALINGA RETA MARCELO RETAMAL 2022 - 750ML	504,72	I
7804677470011	VINHO CHILENO QUEBRADA SECA RETA MARCELO RETAMAL 2021 - 750ML	504,72	I
7804656230025	VINHO CHILENO RHU ALCOHUAZ 2018 - 750ML	696,90	I
7804677470028	VINHO CHILENO ROMELIO RETA MARCELO RETAMAL 2021 - 750ML	556,72	I
7809591503487	VINHO CHILENO ROSE RESERVE SUTIL 2021 - 750ML	84,72	I
7804362000004	VINHO CHILENO SAUVIGNON BLANC EXPRESION RES. VILLARD 2023 - 750ML	195,90	I
7804362000295	VINHO CHILENO SEMILLON VILLARD 2023 - 750ML	243,90	I
7804362000080	VINHO CHILENO SYRAH EXPRESION RESERVA VILLARD 2019 - 750ML	195,90	I
7809591503555	VINHO CHILENO SYRAH LIMITED REALESE SUTIL 2021 - 750ML	174,32	I
7804361001378	VINHO CHILENO SYRAH TEMPRANILLO DISIDENTE TERRANOBLE 2018 - 750ML	257,52	I
7804656230049	VINHO CHILENO SYRAH TOCOCO ALCOHUAZ 2020 - 750ML	514,90	I
7804362000066	VINHO CHILENO TANAGRA SYRAH VILLARD 2021 - 750ML	644,90	I
781100196977	VINHO CHILENO VONTADE G2 GONZALO GUZMAN 2022 - 750ML	268,90	I
8437002386054	VINHO ESPANHOL ARTERO MACABEO-VERDEJO BODEGAS MUNOZ 2023 - 750ML	107,90	I
8437002386085	VINHO ESPANHOL ARTERO RESERVA BODEGAS MUNOZ 2017 - 750ML	202,90	I
8429077143953	VINHO ESPANHOL ARZUAGA CRIANZA BODEGAS ARZUAGA 2020 - 750ML	511,90	I
8429077144943	VINHO ESPANHOL ARZUAGA RESERVA BODEGAS ARZUAGA 2018 - 750ML	846,90	I

8429077146961	VINHO ESPANHOL ARZUAGA RESERVA ESPECIAL BODEGAS ARZUAGA 2018 - 750ML	1.227,90	I
8437012435810	VINHO ESPANHOL BELLA CONCHI BRUT RESERVA BELLA CONCHI - 750ML	233,90	I
8437012435803	VINHO ESPANHOL BELLA CONCHI BRUT ROSE BELLA CONCHI - 750ML	191,90	I
8421478750150	VINHO ESPANHOL BLANC DE BLANCS BRUT RAVENTOS 2021 - 750ML	351,90	I
8411106075007	VINHO ESPANHOL DE BATEA LAFOU CELLER 2016 - 750ML	620,90	I
8421478770158	VINHO ESPANHOL DE NIT ROSE RAVENTOS 2021 - 750ML	428,90	I
8429077141027	VINHO ESPANHOL GRAN ARZUAGA BODEGAS ARZUAGA 2018 - 750ML	2.249,52	I
8429077141010	VINHO ESPANHOL LA PLANTA ARZUAGA BODEGAS ARZUAGA 2022 - 750ML	251,90	I
8437002386139	VINHO ESPANHOL LEGADO MUNOZ GARNACHA BODEGAS MUNOZ 2020 - 750ML	102,90	I
8427558108118	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS BF BARRICA BRANCO 2021 - 750ML	209,90	I
8427558000948	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS BRANCO 2022 - 750ML	134,90	I
8427558007343	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS CRIANZA TINTO 2020 - 750ML	258,90	I
8427558103212	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS CRIANZA TINTO MAGNUM 2020 - 750ML	524,90	I
8427894024332	VINHO ESPANHOL MARQUES DE TOLEDO VERDEJO LOZANO 2022 - 750ML	103,90	I
8427894018355	VINHO ESPANHOL OPHICUS BRUT LOZANO - 750ML	65,90	I
8437011516039	VINHO ESPANHOL SELECCION LA AGUILERA DOMINIO DE CAIR 2017 - 750ML	510,90	I
8437010487125	VINHO ESPANHOL TEMPRANILLO 60 RESERVA AMAREN 2015 - 750ML	730,90	I
8436553140054	VINHO ESPANHOL VENDIMIA SELECCIONADA NAVARRA PAGO CIRSUS 2020 - 750ML	247,90	I
3760040421377	VINHO FRANCES ARROGANT FROG CABERNET MERLOT PAUL MAS 2021 - 750ML	141,90	I
3760040435466	VINHO FRANCES ARROGANT FROG ROSE PAUL MAS 2022 - 750ML	141,90	I
3760040421841	VINHO FRANCES ARROGANT FROG SAUVIGNON BLANC PAUL MAS 2021 - 750ML	141,90	I
3760040422428	VINHO FRANCES ARROGANT FROG SYRAH VIOGNIER PAUL MAS 2021 - 750ML	141,90	I
3523700000189	VINHO FRANCES AUTHENTIQUE ROSE BRUT GRAND CRU CHAMPAGNE BARNAUT - 375ML	776,90	I
7898051143394	VINHO FRANCES BEAUNE CRU COUCHERIAS AC P.LABET 2019 - 750ML	1.325,90	I
3442000260713	VINHO FRANCES BOURGOGNE CUVÉE DES DAMES DE VERGY D.A.GUYON 2022 - 750ML	539,90	I
7898051145251	VINHO FRANCES BOURGOGNE PINOT NOIR VIEILLES VIGNES LABET 2021 - 750ML	396,90	I
3372220170007	VINHO FRANCES CH. BOUSCASSE ALAIN BRUMONT 2017 - 750ML	290,32	I
3385022001172	VINHO FRANCES CH. LA ROQUE DE BY CH. LA TOUR DE BY 2017 - 750ML	324,90	I
3385021001111	VINHO FRANCES CH. LA TOUR DE BY ROUGE 2018 - 750ML	373,90	I
3372220170014	VINHO FRANCES CH. MONTUS ALAIN BRUMONT 2017 - 750ML	522,90	I
3760040420394	VINHO FRANCES CH. PAUL MAS CLOS DES MURES PAUL MAS 2022 - 750ML	280,90	I
3364610057982	VINHO FRANCES CH.GRAND PUY LACOSTE PAUILLAC AUDY 2018 - 750ML	2.381,90	I
3660327021811	VINHO FRANCES CH.LANGOIA BARTON SAINT-JULIEN AUDY 2018 - 750ML	1.490,90	I

3364610066588	VINHO FRANCES CH.PHELAN SEGUR SAINT ESTEPHE AUDY 2017 - 750ML	1.099,90	I
3451272001115	VINHO FRANCES CHABLIS 1ER CRU BEAUROY VIEILLES VIGNES ALAIN GEOFFROY 2021 - 750ML	554,90	I
3451271001550	VINHO FRANCES CHABLIS VIEILLES VIGNES ALAIN GEOFFROY 2022 - 750ML	427,90	I
7804361001033	VINHO CHILENO CARMENERE RESERVA TERRANOBLE 2020 - 750ML	89,93	I
3760249952450	VINHO FRANCES CHATEAU DAUZAC GRAND VIN MARGAUX CHATEAU DAUZAC 2020 - 750ML	1.291,90	I
3364610059870	VINHO FRANCES CHATEAU LA CROIX CALENDREAU AUDY 2020 - 750ML	200,90	I
3760040430348	VINHO FRANCES CLAUDE VAL ROSE MAGNUM PAUL MAS 2022 - 750ML	245,90	I
3760040420295	VINHO FRANCES CLAUDE VAL ROUGE PAUL MAS 2022 - 750ML	108,90	I
7898051140140	VINHO FRANCES CLOS-VOUGEOT GRAN CRU VIEILLES VIGNES LA TOUR 2019 - 750ML	4.382,90	I
3760342270116	VINHO FRANCES COMTE DE DAUZAC BORDEAUX CHATEAU DAUZAC 2020 - 750ML	226,90	I
3760342270284	VINHO FRANCES COMTE DE DAUZAC HAUT-MEDOC CHATEAU DAUZAC 2020 - 750ML	360,90	I
3760342270239	VINHO FRANCES COMTE DE DAUZAC MARGAUX CHATEAU DAUZAC 2021 - 750ML	600,90	I
3442000090716	VINHO FRANCES CORTON CLOS DU ROY GRAN CRU D.A.GUYON 2020 - 750ML	2.398,90	I
3530670000125	VINHO FRANCES COT DE PROV AOC ROSE TERRA AMATA SORIN 2022 - 750ML	217,90	I
3760168120367	VINHO FRANCES COTES DU RHONE BRANCO BRUNEL 2022 - 750ML	183,90	I
3552511922007	VINHO FRANCES COTES DU RHONE VILLAGES ROUGE CH. LA GARDINE 2020 - 750ML	346,90	I
3760168120114	VINHO FRANCES CROZES-HERMITAGE BRUNEL 2022 - 750ML	360,90	I
3760168120077	VINHO FRANCES GIGONDAS BRUNEL 2021 - 750ML	462,90	I
7798000213607	VINHO ARGENTINO CHARDONNAY ALTA YARI 2023 - 750ML	70,49	I
3372220000243	VINHO FRANCES GROS MANSENG SAUVIGNON ALAIN BRUMONT 2022 - 750ML	163,90	I
3760040435275	VINHO FRANCES JARDIN DE ROSES ROSE PAUL MAS 2022 - 750ML	196,72	I
3372220000236	VINHO FRANCES LA GASCOGNE TANNAT MERLOT ALAIN BRUMONT 2021 - 750ML	163,90	I
3334869002385	VINHO FRANCES LAVENDETTE ROSE MAGNUM BREBAN 2023 - 750ML	406,90	I
3760040427287	VINHO FRANCES MAS DE MAS CORBIERES PAUL MAS 2019 - 750ML	213,90	I
3760009421288	VINHO FRANCES MERCUREY 1ER CRU EM SAZENAY BRANCO SUREMAIN 2020 - 750ML	842,90	I
3760009421271	VINHO FRANCES MERCUREY 1ER CRU EM SAZENAY TINTO SUREMAIN 2020 - 750ML	842,90	I
3760009421301	VINHO FRANCES MERCUREY TINTO SUREMAIN 2021 - 750ML	594,90	I
7898051145398	VINHO FRANCES MEURSAULT LER CRU PERRIERES BOUZEREAU 2019 - 750ML	2.757,90	I
3453040013276	VINHO FRANCES MON VIOGNIER PAUL MAS 2020 - 750ML	184,90	I
3352110010279	VINHO FRANCES MUSCADET SUR LIE GILLIERES 2022 - 750ML	172,90	I
3352110010255	VINHO FRANCES MUSCADET VIEILLES VIGNES GILLIERES 2021 - 750ML	238,90	I
3760040422961	VINHO FRANCES PAUL MAS CARIGNAN VIEILLES VIGNES PAUL MAS 2021 - 750ML	169,90	I
3760040428543	VINHO FRANCES PAUL MAS GEWURZTRAMINER PAUL MAS 2023 - 750ML	156,90	I

3760040423517	VINHO FRANCES PAUL MAS GRENACHE NOIR PAUL MAS 2020 - 750ML	137,90	I
3760040420769	VINHO FRANCES PAUL MAS SYRAH PAUL MAS 2022 - 750ML	137,90	I
3760040420714	VINHO FRANCES PAUL MAS VERMENTINO PAUL MAS 2022 - 750ML	137,90	I
3453040011135	VINHO FRANCES PINOT NOIR LARTISAN PAUL MAS 2021 - 750ML	175,90	I
3526510075002	VINHO FRANCES POUILLY-FUME DE TRACY 2022 - 750ML	560,90	I
7898051141048	VINHO FRANCES SANTENAY COMME-DESSUS BRANCO BELLAND 2021 - 750ML	701,90	I
3760168120091	VINHO FRANCES ST. JOSEPH BRUNEL 2022 - 750ML	428,90	I
3372220000151	VINHO FRANCES TORUS ROUGE ALAIN BRUMONT 2018 - 750ML	268,90	I
8007355005959	VINHO ITALIANO ALIOTTO PODERNOVO 2018 - 750ML	192,90	I
8021364225016	VINHO ITALIANO AMARONE CLAS. CINQUE STELLE DOC MICHELE CASTELLANI 2017 - 750ML	938,90	I
8021364185013	VINHO ITALIANO AMARONE CLASSICO VALPOLICELLA MICHELE CASTELLANI 2018 - 750ML	644,90	I
8030562000158	VINHO ITALIANO AMARONE RAVAZZOL RISERVA CA LA BIONDA 2013 - 750ML	1.679,90	I
8022592121002	VINHO ITALIANO AMARONE RISERVA CUSLANUS ARMANI 2016 - 750ML	725,90	I
8032793972228	VINHO ITALIANO ASTI DOLCE MILLESIMATO BEL COLLE 2022 - 750ML	157,90	I
8032793972211	VINHO ITALIANO BARBARESCO BEL COLLE 2020 - 750ML	309,52	I
8032755130024	VINHO ITALIANO BARBARESCO PAJORE BEL COLLE 2020 - 750ML	737,90	I
8014629031910	VINHO ITALIANO BARBARESCO PIO CESARE 2019 - 750ML	1.282,90	I
8014629082110	VINHO ITALIANO BARBERA DALBA PIO CESARE 2021 - 750ML	393,90	I
8032793973973	VINHO ITALIANO BARBERA DASTI BEL COLLE 2022 - 750ML	140,90	I
8032755137016	VINHO ITALIANO BARBERA DASTI NUWANDA BEL COLLE 2021 - 750ML	244,72	I
8032755131083	VINHO ITALIANO BAROLO MONVIGLIERO BEL COLLE 2019 - 750ML	763,90	I
8014629221816	VINHO ITALIANO BAROLO MOSCONI PIO CESARE 2019 - 750ML	2.637,90	I
8014629020013	VINHO ITALIANO BAROLO ORNATO PIO CESARE 2019 - 750ML	1.917,90	I
8032793974000	VINHO ITALIANO BAROLO RISERVA 10 ANNI BEL COLLE 2013 - 750ML	737,90	I
8032755131076	VINHO ITALIANO BAROLO SIMPOSIO BEL COLLE 2019 - 750ML	599,90	I
8002305000138	VINHO ITALIANO BOLGHERI SASSI SPARSI ROCCA 2021 - 750ML	334,90	I
8009720268556	VINHO ITALIANO BORGO SELENE GRILLO CURATOLO ARINI 2022 - 750ML	97,52	I
8009720234551	VINHO ITALIANO BORGO SELENE NERO D AVOLA CURATOLO ARINI 2021 - 750ML	121,90	I
7898051146746	VINHO ITALIANO BRUNELLO DI MONTALCINO SALVIONI 2018 - 750ML	2.809,90	I
8007355005911	VINHO ITALIANO CARAPACE MONTEFALCO SAGRANTINO CASTELBUONO 2016 - 750ML	546,90	I
8025205000053	VINHO ITALIANO CERVILOLO ROSSO SAN FABIANO 2014 - 750ML	719,90	I
8002305002279	VINHO ITALIANO CHARDONNAY CAMPO MACCIONE ROCCA 2023 - 750ML	164,72	I
8002305914008	VINHO ITALIANO CHIANTI RIS. DI FIZZANO ROCCA 2019 - 750ML	355,92	I

8025205000015	VINHO ITALIANO CHIANTI CLASSICO CELLOLE GRAN SELEZIONE SAN FABIANO 2015 - 750ML	600,90	I
8002305009506	VINHO ITALIANO CHIANTI CLASSICO ROCCA 2022 - 750ML	247,90	I
8032755134046	VINHO ITALIANO LANGHE NEBBIOLO BEL COLLE 2022 - 750ML	245,90	I
5605063119161	VINHO PORTUGUES CALDAS RESERVA ALVES DE SOUSA 2019 - 750ML	232,49	I
8033011200895	VINHO ITALIANO MAHARIS MONICA MORETTI CUSERI - F. MACCARI 2018 - 750ML	544,90	I
5604138011317	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO BRANCO FALUA 2022 - 750ML	79,13	I
8009720115119	VINHO ITALIANO MARSALA FINE SEMISECCO CURATOLO ARINI - 750ML	135,90	I
5604138010761	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO RESERVA FALUA 2020 - 750ML	282,89	I
8009720646989	VINHO ITALIANO NERO D AVOLA CURATOLO ARINI 2019 - 750ML	212,90	I
5604138011331	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO TINTO FALUA 2021 - 750ML	79,13	I
8002305861005	VINHO ITALIANO ORVIETO ROCCA 2022 - 750ML	148,90	I
5601174308500	VINHO PORTUGUES DSF MOSCATEL ROXO JMF 2006 - 750ML	339,05	I
8032853722916	VINHO ITALIANO PELAGO UMANI RONCHI 2019 - 750ML	718,90	I
5601174224817	VINHO PORTUGUES DSF ROXO ROSÊ JMF 2022 - 750ML	157,61	I
8022592705004	VINHO ITALIANO PINOT GRIGIO ARMANI 2022 - 750ML	179,90	I
5605063200210	VINHO PORTUGUES ESTACAO BRANCO ALVES DE SOUSA 2021 - 750ML	84,89	I
8000475019127	VINHO ITALIANO PINOT GRIGIO STRACCALI 2022 - 750ML	127,90	I
5605063317161	VINHO PORTUGUES GAIVOSA PRIMEIROS ANOS ALVES DE SOUSA 2020 - 750ML	203,69	I
8014629132112	VINHO ITALIANO PIODILEI CHARDONNAY PIO CESARE 2021 - 750ML	844,90	I
5605063417151	VINHO PORTUGUES Q.V.DA RAPOSA TOURIGA NACIONAL ALVES DE SOUSA 2017 - 750ML	464,33	I
8032853729519	VINHO ITALIANO PODERE MONTEPULCIANO D ABRUZZO UMANI RONCHI 2022 - 750ML	103,92	I
5605063300224	VINHO PORTUGUES QUINTA DA GAIVOSA BRANCO ALVES DE SOUSA 2022 - 750ML	190,01	I
8024134000059	VINHO ITALIANO PROSECCO EXTRA DRY BEDIN - 750ML	181,90	I
5605063343047	VINHO PORTUGUES QUINTA DA GAIVOSA PORTO LBV ALVES DE SOUSA 2018 - 750ML	296,57	I
8002305009162	VINHO ITALIANO ROCCATO ROCCA 2020 - 750ML	641,90	I
5605063310155	VINHO PORTUGUES QUINTA DA GAIVOSA TINTO ALVES DE SOUSA 2020 - 750ML	449,93	I
8033011200284	VINHO ITALIANO ROSE DI NERE FEUDO MACCARI 2022 - 750ML	163,92	I
5605063912199	VINHO PORTUGUES QUINTA DA OLIVEIRINHA RESERVA ALVES DE SOUSA 2019 - 750ML	192,89	I
8032853723517	VINHO ITALIANO ROSSO CONERO CUMARO RISERVA UMANI RONCHI 2019 - 750ML	455,90	I
8032853723456	VINHO ITALIANO ROSSO CONERO SAN LORENZO UMANI RONCHI 2021 - 750ML	228,90	I
8032853723715	VINHO ITALIANO ROSSO CONERO SERRANO UMANI RONCHI 2022 - 750ML	167,90	I
7898051146753	VINHO ITALIANO ROSSO DI MONTALCINO SALVIONI 2021 - 750ML	1.139,12	I
8032622423716	VINHO ITALIANO ROSSOJBLEO GULFI 2020 - 750ML	211,14	I
8002305009575	VINHO ITALIANO RUBIZZO ROCCA 2021 - 750ML	161,90	I
8027331000617	VINHO ITALIANO SAN VICENZO ANSELMI 2020 - 750ML	263,12	I
8002305009254	VINHO ITALIANO SANT ALFONSO ROCCA 2020 - 750ML	308,90	I

8022592707008	VINHO ITALIANO SAUVIGNON BLANC ARMANI 2022 - 750ML	179,90	I
8007355005966	VINHO ITALIANO TEUTO PODERNOVO 2017 - 750ML	346,90	I
8000475007346	VINHO ITALIANO TOSCANA ROSSO STRACALLI 2021 - 750ML	127,90	I
8032853721124	VINHO ITALIANO VERDICCHIO CASAL DI SERRA UMANI RONCHI 2022 - 750ML	228,90	I
8032853721032	VINHO ITALIANO VERDICCHIO VILLA BIANCHI UMANI RONCHI 2022 - 750ML	151,90	I
8007355005904	VINHO ITALIANO ZIGGURAT MONTEFALCO ROSSO CASTELBUONO 2021 - 750ML	255,90	I
5601174301006	VINHO PORTUGUES ALAMBRE MOSCATEL DE SETUBAL JMF 2018 - 750ML	144,72	I
5601174305004	VINHO PORTUGUES ALAMBRE MOSCATEL ROXO DE SETUBAL 5 ANOS JMF - 750ML	248,90	I
5606486180028	VINHO PORTUGUES ALVARINHO CONTACTO ANSELMO MENDES 2023 - 750ML	271,90	I
5606486111701	VINHO PORTUGUES ALVARINHO MUROS MELGACO ANSELMO MENDES 2022 - 750ML	391,90	I
5605063146006	VINHO PORTUGUES CALDAS PORTO RUBY SPECIAL RESERVE ALVES DE SOUSA - 750ML	274,90	I
5605063142008	VINHO PORTUGUES CALDAS PORTO TAWNY SPECIAL RESERVE ALVES DE SOUSA - 750ML	297,90	I
5604138011225	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO RESERVA BRANCO FALUA 2020 - 750ML	377,90	I
5604138011324	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO ROSE FALUA 2022 - 750ML	109,90	I
5604138011973	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO SOMMELIER BRANCO FALUA 2022 - 750ML	182,90	I
5604138012185	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO SOMMELIER ROSÉ FALUA 2022 - 750ML	182,90	I
5604138012062	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO VINHA DO CONVENTO FALUA 2021 - 750ML	2.716,90	I
5605063010215	VINHO PORTUGUES CUME TINTO ALVES DE SOUSA 2021 - 750ML	93,52	I
5605063210219	VINHO PORTUGUES ESTACAO TINTO ALVES DE SOUSA 2021 - 750ML	102,32	I
5601174265001	VINHO PORTUGUES HEXAGON TINTO JMF 2017 - 750ML	1.861,90	I
5601174273006	VINHO PORTUGUES J TINTO JMF 2017 - 750ML	616,90	I
5601174207001	VINHO PORTUGUES JOSE DE SOUSA JMF 2018 - 750ML	204,90	I
5601174207308	VINHO PORTUGUES JOSE DE SOUSA MAYOR JMF 2018 - 750ML	382,90	I
5601046400110	VINHO PORTUGUES KOMPASSUS BRANCO KOMPASSUS 2022 - 750ML	171,90	I
5601046101543	VINHO PORTUGUES KOMPASSUS PRIVATE COLLECTION KOMPASSUS 2017 - 750ML	853,90	I
5601046100478	VINHO PORTUGUES KOMPASSUS RESERVA BRANCO KOMPASSUS 2022 - 750ML	284,90	I
5601046101475	VINHO PORTUGUES KOMPASSUS RESERVA TINTO KOMPASSUS 2019 - 750ML	284,90	I
5601046401186	VINHO PORTUGUES KOMPASSUS TINTO KOMPASSUS 2021 - 750ML	157,90	I
5606486162802	VINHO PORTUGUES LOUREIRO MUROS ANTIGOS ANSELMO MENDES 2023 - 750ML	158,90	I
5601174303000	VINHO PORTUGUES MOSCATEL ROXO 20 ANOS 500ML JMF - 750ML	2.297,90	I
5606486105144	VINHO PORTUGUES PARCELA UNICA ANSELMO MENDES 2020 - 750ML	662,90	I
5606486978465	VINHO PORTUGUES PARDUSCO PRVT ESCOLHA ANSELMO MENDES 2018 - 750ML	454,90	I
5606486988570	VINHO PORTUGUES PARDUSCO TINTO ANSELMO MENDES 2022 - 750ML	196,90	I
5600232498887	VINHO PORTUGUES PORTO COLHEITA VIEIRA DE SOUSA 2003 - 750ML	544,72	I

5600232498122	VINHO PORTUGUES PORTO FINE RUBY VIEIRA DE SOUSA - 750ML	171,90	I
5600232498733	VINHO PORTUGUES PORTO LVB VIEIRA DE SOUSA 2017 - 750ML	290,32	I
5600232498023	VINHO PORTUGUES PORTO TAWNY 10 ANOS VIEIRA DE SOUSA - 750ML	350,32	I
5601174207506	VINHO PORTUGUES PURO TALHA BRANCO JMF 2017 - 750ML	858,90	I
5601174207407	VINHO PORTUGUES PURO TALHA TINTO JMF 2015 - 750ML	1.069,90	I
5605063341203	VINHO PORTUGUES QUINTA DA GAIVOSA PORTO VINTAGE ALVES DE SOUSA 2020 - 750ML	937,90	I
5605063919198	VINHO PORTUGUES QUINTA DA OLIVEIRINHA GRANDE RESERVA ALVES DE SOUSA 2019 - 750ML	539,90	I
5603792001252	VINHO PORTUGUES QUINTA DO CORREIO BRANCO ROQUES 2022 - 750ML	99,90	I
5603792001276	VINHO PORTUGUES QUINTA DOS ROQUES RESERVA ROQUES 2019 - 750ML	503,90	I
5603792001399	VINHO PORTUGUES QUINTA DOS ROQUES TINTO ROQUES 2020 - 750ML	220,90	I
5601174280011	VINHO PORTUGUES RIPANCO JMF 2021 - 750ML	164,90	I
5601174166001	VINHO PORTUGUES VERDELHO DSF JMF 2021 - 750ML	151,92	I
7730905191055	VINHO URUGUAIO ALBARINHO BODEGA BOUZA 2023 - 750ML	282,90	I
7730905190188	VINHO URUGUAIO COCO CHARDONNAY ALBARINO BOUZA 2021 - 750ML	611,90	I
7730905190010	VINHO URUGUAIO MONTE VIDE EU BODEGA BOUZA 2021 - 750ML	679,90	I
7730905190126	VINHO URUGUAIO TANNAT MERLOT BODEGA BOUZA 2022 - 750ML	286,90	I
7730905190232	VINHO URUGUAIO TANNAT PAN DE AZUCAR BODEGA BOUZA 2020 - 750ML	483,90	I
7809591503548	VINHO CHILENO CHARDONNAY GRAND RESERVE SUTIL 2022 - 750ML	115,13	I
3453040011685	VINHO FRANCES CHARDONNAY LARTISANPAUL MAS 2022 - 750ML	175,90	I
7730905197040	VINHO URUGUAIO TEMPRANILLO TANNAT BODEGA BOUZA 2021 - 750ML	361,90	I
781100196984	VINHO CHILENO GARBOSO G2 GONZALO GUSMAN 2021 - 750ML	310,97	I
3364610047853	VINHO FRANCES CHATEAU PIERREFITTE AUDY 2021 - 750ML	269,21	I
7791203000142	VINHO ARGENTINO MALBEC DOC DE SANGRE LUIGI BOSCA 2021 - 750ML	198,65	A
7791203000036	VINHO ARGENTINO PINOT NOIR LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	141,77	I
8002305008370	VINHO ITALIANO PRIMITIVO DI MANDURIA MANDUS PIETRAPURA 2022 - 750ML	136,73	I
7808769900097	VINHO CHILENO CALICANTO EL PRINCIPAL 2022 - 750ML	172,01	I
7791540049347	VINHO ARGENTINO MALBEC LOS INTOCABLES LAS MORAS 2021 - 750ML	123,05	I
3364610043510	VINHO FRANCES CHATEAU TOUR DE LUCHEY AUDY 2020 - 750ML	132,41	I
7798000213430	VINHO ARGENTINO MALBEC RESERVA ALTA YARI 2022 - 750ML	102,89	I
7791203000852	VINHO ARGENTINO FINCA LA LINDA CABERNET SAUVIGNON LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	102,37	A
8427894021324	VINHO ESPANHOL MARQUES DE TOLEDO GRAN RESERVA LOZANO 2014 - 750ML	99,29	I
7798116191615	VINHO ARGENTINO PINOT NOIR ROSE SAURUS SCHROEDER 2022 - 750ML	93,53	I
8002305008721	VINHO ITALIANO PRIMITIVO HYRIA PIETRAPURA 2022 - 750ML	92,81	I

7804361001064	VINHO CHILENO CHARDONNAY RESERVA TERRANOBLE 2022 - 750ML	89,93	I
8427894017839	VINHO ESPANHOL MARQUES DE TOLEDO TEMPRANILLO CRIANZA LOZANO 2020 - 750ML	84,89	I
3760040420820	VINHO FRANCES CLAUDE VAL ROSE PAUL MAS 2023 - 750ML	78,41	I
5603792000132	VINHO PORTUGUES QUINTA DO CORREIO TINTO ROQUES 2020 - 750ML	71,93	I
7791540049354	VINHO ARGENTINO CABERNET LOS INTOCABLES LAS MORAS 2021 - 750ML	123,05	I
7791540047572	VINHO ARGENTINO CABERNET SAUVIGNON BARREL SELECT LAS MORAS 2021 - 750ML	71,21	I
7791540047725	VINHO ARGENTINO TEMPRANILLO BARREL SELECT LAS MORAS 2020 - 750ML	71,21	I
7798000213478	VINHO ARGENTINO GRAN CORTE ALTA YARI 2021 - 750ML	284,90	I
7798000213461	VINHO ARGENTINO GRAN MALBEC ALTA YARI 2022 - 750ML	174,89	I
3453040011128	VINHO FRANCES GRENACHE LARTISAN PAUL MAS 2021 - 750ML	175,90	I
7791540044380	VINHO ARGENTINO INTIS CHARDONNAY LAS MORAS 2023 - 750ML	35,21	I
7791203003341	VINHO ARGENTINO FINCA LA LINDA MALBEC LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	102,10	I
7804361001682	VINHO CHILENO MERLOT ESTATE TERRANOBLE 2021 - 750ML	53,93	A
7804361001941	VINHO CHILENO CHARDONNAY ESTATE TERRANOBLE 2022 - 750ML	53,93	I
8013121010232	VINHO ITALIANO VILLA CARDETO SANGIOVESE 375ML CARDETO 2022 - 375ML	49,61	I
7791540127137	VINHO ARGENTINO SHIRAZ LAS MORAS 2022 - 750ML	46,73	I
7791540127168	VINHO ARGENTINO MALBEC LAS MORAS 2023 - 750ML	46,73	I
8427894017815	VINHO ESPANHOL REY DE COPAS TEMPRANILLO LOZANO 2022 - 750ML	43,85	I
7791540127106	VINHO ARGENTINO CABERNET SAUVIGNON LAS MORAS 2023 - 750ML	46,73	I
7804361001767	VINHO CHILENO CAB. SAUVIGNON ESTATE TERRANOBLE 2022 - 750ML	53,93	I
7791540092046	VINHO ARGENTINO INTIS MALBEC LAS MORAS 2023 - 750ML	35,21	I
7791540044373	VINHO ARGENTINO INTIS CABERNET SAUVIGNON LAS MORAS 2023 - 750ML	35,21	I
7804361004720	VINHO CHILENO CAB. SAUVIGNON ESTATE 375ML TERRANOBLE 2023 - 375ML	33,05	I
7804361004829	VINHO CHILENO CHARDONNAY ESTATE 375ML TERRANOBLE 2023 - 375ML	33,05	I
6004270001648	VINHO AFRICANO PETITE CLASSIQUE GLEN CARLOU 2022 - 750ML	101,45	I
4260061686292	VINHO ALEMAO CHARISMA E. MULLER 2022 - 750ML	139,61	I
4260061687305	VINHO ALEMAO FORSTER MAR.RIESLING KABINETT E. MULLER 2020 - 750ML	139,61	I
4018759200295	VINHO ALEMAO RIESLING ESTATE F. KUNSTLER 2020 - 750ML	263,45	I
4018759070102	VINHO ALEMAO RIESLING HOLLE KABINETT F. KUNSTLER 2021 - 750ML	316,73	I
4260031852207	VINHO ALEMAO RIESLING TROCKEN H. DONNHOF 2022 - 750ML	252,65	I
4260061685479	VINHO ALEMAO SPATBURGUNDER HF E. MULLER 2019 - 750ML	202,25	I
89121148426	VINHO AMERICANO CYPRESS CABERNET J.LOHR 2021 - 750ML	165,53	I
89121138526	VINHO AMERICANO ZINFANDEL CYPRESS J.LOHR 2018 - 750ML	165,53	I

7791540091865	VINHO ARGENTINO BLACK LABEL CABERNET - CABERNET LAS MORAS 2020 - 750ML	107,93	I
7791540091889	VINHO ARGENTINO BLACK LABEL MALBEC LAS MORAS 2020 - 750ML	107,93	I
7791540092022	VINHO ARGENTINO BLACK LABEL SAUVIGNON BLANC LAS MORAS 2020 - 750ML	107,93	I
7798104760335	VINHO ARGENTINO BONARDA COLOME 2023 - 750ML	205,85	I
7791540045370	VINHO ARGENTINO CABERNET CABERNET PAZ LAS MORAS 2021 - 750ML	107,93	I
7791540047589	VINHO ARGENTINO CHARDONNAY BARREL SELECT LAS MORAS 2022 - 750ML	71,21	I
7791540092053	VINHO ARGENTINO INTIS SAUVIGNON BLANC LAS MORAS 2023 - 750ML	35,21	I
7791540050831	VINHO ARGENTINO CHARDONNAY LOS INTOCABLES LAS MORAS 2021 - 750ML	123,05	I
7798000213454	VINHO ARGENTINO CHARDONNAY RESERVA ALTA YARI 2023 - 750ML	102,89	I
8004810268485	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO BIANCO DOLCE DELL EMILIA MEDICI ERMETE - 750ML	60,72	I
7791540092138	VINHO ARGENTINO GRAN SYRAH LAS MORAS 2020 - 750ML	244,73	I
7798000213485	VINHO ARGENTINO GRAN TORRONTES ALTA YARI 2023 - 750ML	174,89	I
8004810269482	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO ROSSO DOLCE DELL EMILIA MEDICI ERMETE - 750ML	60,72	I
3760040427522	VINHO FRANCES PRIMA PERLA BRUT CHARDONNAY PAUL MAS - 750ML	150,41	I
7798104760502	VINHO ARGENTINO MALBEC ALTURA MAXIMA COLOME 2018 - 750ML	1.431,29	I
7791540047596	VINHO ARGENTINO MALBEC BARREL SELECT LAS MORAS 2022 - 750ML	71,21	A
7798326070496	VINHO ARGENTINO MALBEC GUALTALLARY BEMBERG 2015 - 750ML	644,33	I
7791540045349	VINHO ARGENTINO MALBEC PAZ LAS MORAS 2021 - 750ML	107,93	I
7791203000722	VINHO ARGENTINO MALBEC VERDOT FINCA LOS NOBLES LUIGI BOSCA 2021 - 750ML	442,01	I
7798110990054	VINHO ARGENTINO MALBEC VINA ALICIA 2019 - 750ML	277,13	I
7791540090363	VINHO ARGENTINO MORA NEGRA LAS MORAS 2020 - 750ML	244,73	I
7798326070595	VINHO ARGENTINO PIONERO BEMBERG 2015 - 750ML	869,69	I
7791203000104	VINHO ARGENTINO RED BLEND DE SANGRE LUIGI BOSCA 2020 - 750ML	228,72	I
7791203000630	VINHO ARGENTINO RIESLING LAS COMPUERTAS LUIGI BOSCA 2023 - 750ML	141,77	I
7791540044595	VINHO ARGENTINO SAUVIGNON BLANC PAZ LAS MORAS 2022 - 750ML	107,93	I
7798116190847	VINHO ARGENTINO SAUVIGNON BLANC SAURUS SCHROEDER 2023 - 750ML	93,53	I
7791540090578	VINHO ARGENTINO SHIRAZ ROSE LAS MORAS 2023 - 750ML	46,73	I
9329666010040	VINHO AUSTRALIANO KILLERMANS RUN SHIRAZ KILIKANOON 2014 - 750ML	174,89	I
781100196960	VINHO CHILENO ALBA DE ANDES G2 GONZALO GUZMAN 2023 - 750ML	182,09	I
7809591503944	VINHO CHILENO CARIGNAN GARNACHA GRAND RESERVE SUTIL 2022 - 750ML	115,13	I
7804361000968	VINHO CHILENO CARMENERE ESTATE 375ML TERRANOBLE 2023 - 750ML	33,05	I
7804361001828	VINHO CHILENO CARMENERE GRAN RES. TERRANOBLE 2021 - 750ML	154,01	I
3760040435992	VINHO FRANCES RIVESALTES AMBRE HARD DAGE PAUL MAS 375ML - 375ML	133,85	I

7791540090417	VINHO ARGENTINO SAUVIGNON BLANC LAS MORAS 2023 - 750ML	46,73	I
7809591503524	VINHO CHILENO SAUVIGNON BLANC GRAND RESERVE SUTIL 2023 - 750ML	115,13	I
7804362000318	VINHO CHILENO LE SYRAH GRAND VIN VILLARD 2018 - 750ML	281,45	I
7808769900158	VINHO CHILENO MEMORIAS DOUBLE MAGNUM 3000ML EL PRINCIPAL 2018 - 750ML	1.635,77	I
7809591503852	VINHO CHILENO MIXTIO SUTIL 2018 - 750ML	648,65	I
7804361001118	VINHO CHILENO PINOT NOIR GRAN RES. TERRANOBLE 2019 - 750ML	154,01	I
7804361001071	VINHO CHILENO SAUV. BLANC CIVIS TERRANOBLE 2022 - 750ML	89,93	I
7730905190263	VINHO URUGUAIO TANNAT PARCELA ÚNICA B6 BODEGA BOUZA 2020 - 750ML	600,90	I
7804361000128	VINHO CHILENO SAUVIGNON BLANC SUSHI TERRANOBLE 2022 - 750ML	53,93	A
3830042039013	VINHO ESLOVENO REBULA SIMCIC 2018 - 750ML	206,57	I
3830042033011	VINHO ESLOVENO SAUVIGNONASSE SIMCIC 2018 - 750ML	206,57	I
7898051146777	VINHO ESPANHOL ARZUAGA GRAN RESERVA BODEGAS ARZUAGA 2018 - 750ML	1.424,09	I
8437011516077	VINHO ESPANHOL CAIR CUVÉE DOMINIO DE CAIR 2019 - 750ML	239,69	I
8437014028966	VINHO ESPANHOL CLOS D EN FERRAN PRIORAT ROLLAND GALARRETA 2018 - 750ML	626,33	I
8437002386511	VINHO ESPANHOL COLECCION DE LA FAMILIA BODEGAS MUNOZ 2020 - 750ML	154,73	I
8437010487842	VINHO ESPANHOL COLECCION DE VINEDOS AMAREN 2020 - 750ML	226,73	I
8411106075090	VINHO ESPANHOL EL SENDER LAFOU CELLER 2019 - 750ML	308,81	I
8427558001242	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS GRAN RESERVA 2016 - 750ML	498,89	I
8427558000191	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS RESERVA 2016 - 750ML	271,37	I
8427558000047	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS RESERVA FAMILIA 2018 - 750ML	375,77	I
8427558000344	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS TINTO 2022 - 750ML	102,17	I
8436553140351	VINHO ESPANHOL OAK AGED NAVARRA PAGO CIRSUS 2022 - 750ML	115,85	I
8429077149016	VINHO ESPANHOL PAGO FLORENTINO BODEGAS ARZUAGA 2020 - 750ML	238,25	I
8437010487309	VINHO ESPANHOL TEMPRANILLO GRACIANO ANGELES AMAREN 2018 - 750ML	292,97	I
3523700000462	VINHO FRANCES BLANC DE NOIRS BRUT GRAND CRU CHAMPAGNE BARNAUT - 750ML	474,41	I
3539040014755	VINHO FRANCES CH. RAMON AOC MONBAZILLAC 2019 - 750ML	228,89	I
3552511912008	VINHO FRANCES CHATEAUNEUF DU PAPE ROUGE CH. LA GARDINE 2020 - 750ML	542,09	I
3760168120039	VINHO FRANCES COTES DU RHONE TINTO BRUNEL 2022 - 750ML	132,41	I
98539000653	VINHO FRANCES CREMANT BOURGOGNE AC F. LABET - 750ML	248,33	I
7898051145312	VINHO FRANCES CREMANT BOURGOGNE ROSE F. LABET - 750ML	248,33	I
7898051145534	VINHO FRANCES FRANCOIS LABET CHARDONNAY F. LABET 2022 - 750ML	276,41	I
3442000610778	VINHO FRANCES GEVREY-CHAMBERTIN D.A.GUYON 2021 - 750ML	963,29	I
3523700000059	VINHO FRANCES GRANDE RESERVE GRAND CRU CHAMPAGNE BARNAUT - 750ML	475,85	I
3334861003281	VINHO FRANCES LAVENDETTE ROSE BREBAN 2023 - 750ML	125,93	I

3760040424439	VINHO FRANCES MAS DE MAS MINERVOIS PAUL MAS 2021 - 750ML	154,01	I
7898051147644	VINHO FRANCES MEURSAULT VIEUX CLOS MONOPOLE BOUZEREAU 2020 - 750ML	895,61	I
3760040422978	VINHO FRANCES PAUL MAS VIOGNIER PAUL MAS 2023 - 750ML	122,33	I
3372220000533	VINHO FRANCES PETIT TORUS TINTO ALAIN BRUMONT 2018 - 750ML	123,05	I
3120581405555	VINHO FRANCES PINOT NOIR CORSEGA F.LABET 2022 - 750ML	133,13	I
3526510475000	VINHO FRANCES POUILLY-FUME MADEMOISELLE DE T DE TRACY 2022 - 750ML	299,45	I
3389983111024	VINHO FRANCES PULIGNY-MONTRACHET LER CRU CHAMPS GAINS BOUZEREAU 2020 - 750ML	1.423,37	I
7798000213591	VINHO ARGENTINO TORRONTES ALTA YARI 2023 - 750ML	70,49	I
7898051143417	VINHO FRANCES SANTENAY 1ER CRU BEAUREGARD BRANCO BELLAND 2019 - 750ML	640,73	I
7898051146296	VINHO FRANCES SANTENAY 1ER CRU BEAUREGARD TINTO BELLAND 2021 - 750ML	557,21	I
7898051146289	VINHO FRANCES SANTENAY CHARMES BELLAND 2019 - 750ML	452,09	I
3423290210510	VINHO FRANCES SAUVIGNON GRIS GRAIN DE LUNE PRODUCTA VIGNOBLES 2022 - 750ML	107,93	I
3526510000066	VINHO FRANCES SAUVIGNON LES MARNES TRACY 2022 - 750ML	195,05	I
3442000150779	VINHO FRANCES SAVIGNY-LES-BEAUNE D.A.GUYON 2021 - 750ML	652,25	I
5204352000045	VINHO GREGO AGIORGITIKO TETRAMYTHOS 2022 - 750ML	135,29	I
5204352000090	VINHO GREGO MAVRO KALAVRITINO TETRAMYTHOS 2022 - 750ML	145,37	I
5204352000144	VINHO GREGO RETSINA TETRAMYTHOS - 750ML	146,09	I
5204352000014	VINHO GREGO RODITIS TETRAMYTHOS 2022 - 750ML	134,57	I
8014629171913	VINHO ITALIANO BARBARESCO II BRICCO PIO CESARE 2019 - 750ML	1.338,41	I
8014629010014	VINHO ITALIANO BAROLO BEL COLLE 2019 - 750ML	352,73	I
8014629011912	VINHO ITALIANO BAROLO PIO CESARE 2019 - 750ML	979,13	I
8032505640490	VINHO ITALIANO BRUNELLO DI MONTALCINO CAPRILI 2018 - 750ML	568,73	I
8032505640384	VINHO ITALIANO BRUNELLO DI MONTALCINO RISERVA CAPRILI 2018 - 750ML	1.344,17	I
8032049216021	VINHO ITALIANO CEPPARELLO ISOLE E OLENA 2020 - 750ML	1.120,97	I
8032049116024	VINHO ITALIANO CHIANTI CLASSICO ISOLE E OLENA 2020 - 750ML	379,37	I
8025205000039	VINHO ITALIANO CHIANTI CLASSICO SAN FABIANO 2021 - 750ML	240,41	I
8002305008271	VINHO ITALIANO CHIANTI RISERVA ROCCA 2019 - 750ML	287,21	I
8002305009339	VINHO ITALIANO CHIANTI VERNAIOLO 375ML ROCCA 2022 - 375ML	69,05	I
8009720655943	VINHO ITALIANO CORTO DI PASSO CURATOLO ARINI 2019 - 750ML	117,29	I
8007355006437	VINHO ITALIANO FERRARI GIULIO ROSE 2006 - 750ML	2.576,81	I
8007355006307	VINHO ITALIANO GIULIO FERRARI RISERVA 2009 - 750ML	1.814,33	I
8033011210122	VINHO ITALIANO GRILLO OLLI FEUDO MACCARI 2022 - 750ML	147,53	I
8014629052212	VINHO ITALIANO IL NEBBIO PIO CESARE 2022 - 750ML	309,53	I
8014629142210	VINHO ITALIANO L ALTRO CHARDONNAY PIO CESARE 2022 - 750ML	269,93	I
8033196491736	VINHO ITALIANO LE PERGOLE TORTE MONTEVERTINE 2020 - 750ML	2.210,33	I

8033219923145	VINHO ITALIANO LESSONA PROPRIETA SPERINO 2017 - 750ML	794,09	I
8033196491774	VINHO ITALIANO MONTEVERTINE MONTEVERTINE 2020 - 750ML	971,93	I
8002305004280	VINHO ITALIANO MORELLINO DI SCANSANO CAMPO MACCIONE ROCCA 2022 - 750ML	161,93	I
8014629190013	VINHO ITALIANO NEBBIOLO LANGHE PIO CESARE 2021 - 750ML	400,97	I
8033011200079	VINHO ITALIANO NERO D AVOLA NERE FEUDO MACCARI 2020 - 750ML	147,53	I
8033011200963	VINHO ITALIANO NERO D AVOLA SAIA FEUDO MACCARI 2019 - 750ML	300,89	I
8032622422917	VINHO ITALIANO NEROJBLEO GULFI 2019 - 750ML	300,17	I
8014629210018	VINHO ITALIANO OLTRE PIO CESARE 2019 - 750ML	367,85	I
8022592909013	VINHO ITALIANO ORANGE FROM THE BASEMENT ARMANI 2022 - 750ML	193,61	I
8033196491804	VINHO ITALIANO PIAN DEL CIAMPOLO MONTEVERTINE 2019 - 750ML	475,85	I
8022592114004	VINHO ITALIANO PINOT GRIGIO FRIULI GRAVE ARMANI 2022 - 750ML	138,89	I
8002305009155	VINHO ITALIANO SERGIOVETO CHIANTI CLASSICO RISERVA ROCCA 2019 - 750ML	339,77	I
8032049515025	VINHO ITALIANO SYRAH COLLEZIONE DE MARCHI TOSCANA IGT ISOLE E OLENA 2019 - 750ML	755,21	I
7898051147316	VINHO ITALIANO TREBBIANO DABRUZZO VALENTINI 2015 - 750ML	1.145,45	I
8033219922162	VINHO ITALIANO UVAGGIO ROSSO COSTA DELLA SESIA PROPRIETA SPERINO 2018 - 750ML	443,45	I
8030562000066	VINHO ITALIANO VALPOLICELLA CLASSICO CA LA BIONDA 2022 - 750ML	218,09	I
8030562000103	VINHO ITALIANO VALPOLICELLA SUPERIORE CASALVEGRI CA LA BIONDA 2020 - 750ML	315,29	I
8002305119021	VINHO ITALIANO VERMENTINO CAMPO MACCIONE ROCCA 2022 - 750ML	143,21	I
8002305009223	VINHO ITALIANO VIN SANTO DI CHIANTI CLASSICO 500ML ROCCA 2019 - 750ML	272,81	I
9421004550741	VINHO NEOZELANDES GIMBLETT GRAVELS SYRAH CRAGGY RANGE 2015 - 750ML	338,33	I
9421004550987	VINHO NEOZELANDES GLASNEVIN RIESLING CRAGGY RANGE 2013 - 750ML	265,61	I
9421004550345	VINHO NEOZELANDES KIDNAPPERS CHARD. CRAGGY RANGE 2017 - 750ML	265,61	I
9421004550635	VINHO NEOZELANDES LE SOL SYRAH CRAGGY RANGE 2013 - 750ML	784,01	I
9421004553544	VINHO NEOZELANDES PINOT NOIR MARTINBOROUGH CRAGGY RANGE 2017 - 750ML	338,33	I
9421004550390	VINHO NEOZELANDES SAUVIGNON BLANC MARLBOROUGH CRAGGY RANGE 2017 - 750ML	285,05	I
9421004550598	VINHO NEOZELANDES SOPHIA CRAGGY RANGE 2015 - 750ML	821,45	I
9421004550840	VINHO NEOZELANDES TE MUNA PINOT NOIR CRAGGY RANGE 2012 - 750ML	403,85	I
5605063316157	VINHO PORTUGUES ABANDONADO ALVES DE SOUSA 2020 - 750ML	993,53	I
5601174330013	VINHO PORTUGUES ALAMBRE 20 ANOS 500ML JMF - 750ML	390,17	I
5601174120003	VINHO PORTUGUES ALBIS BRANCO JMF 2022 - 750ML	121,61	I
5606486115808	VINHO PORTUGUES ALVARINHO CURTIMENTA ANSELMO MENDES 2022 - 750ML	477,29	I
5606486112708	VINHO PORTUGUES ALVARINHO MUROS ANTIGOS ANSELMO MENDES 2023 - 750ML	195,77	I
5601174101002	VINHO PORTUGUES BSE BRANCO JMF 2021 - 750ML	101,45	I
5605063412200	VINHO PORTUGUES QUINTA DO VALE DA RAPOSA RESERVA ALVES DE SOUSA 2020 - 750ML	152,57	I

5603792001528	VINHO PORTUGUES QUINTA DOS ROQUES GARRAFEIRA ROQUES 2015 - 750ML	611,21	I
7730905193042	VINHO URUGUAIO CHARDONNAY BODEGA BOUZA 2022 - 750ML	203,69	I
7730905190287	VINHO URUGUAIO TANNAT PARCELA ÚNICA B28 BODEGA BOUZA 2018 - 750ML	414,65	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3472, de 18 de outubro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2024

Campo Grande, 18 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3472, de 18 de outubro de 2024

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910030385	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	19,85	I
7891910030378	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	19,85	I
7891910030347	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 500GR	19,85	I
7891910030354	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 500GR	19,85	I
7891910030477	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 250GR	9,93	I
7891910030484	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 250GR	9,93	I
7891910030361	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 500GR	19,85	I
7891910030415	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 100GR	3,97	I

7891910030422	CAFÉ UNIAO TRADICIONAVÁCUO - 500GR	19,85	I
7891910030453	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 250GR	9,93	I
7891910030460	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR	9,93	I
7891910030583	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 250GR	9,93	I
7891910030590	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 250GR	9,93	I
7891910030606	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 500GR	19,85	I
7891910030644	CAFÉ UNIAO GOURMET CERRADO MINEIRO POUCH - 250GR	9,93	I
7891910030651	CAFÉ UNIAO GOURMET MOGIANA PAULISTA POUCH - 250GR	9,93	I
7891910030668	CAFÉ UNIAO GOURMET SUL DE MINAS POUCH - 250GR	9,93	I
7891910030675	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	19,85	I
7891910030699	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	9,93	I
7891910030705	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR	9,93	I
7891910030767	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	19,85	I
7891910030774	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	19,85	I
7891910030781	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 250GR	9,93	I
7891910030798	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR	9,93	I
7896053600013	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	16,87	I
7896053600044	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	16,87	I
7896053600051	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	8,44	I
7896053600068	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR	8,44	I
7896053600112	CAFÉ SELETO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	16,87	I
7896053600136	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	16,87	I
7896053600808	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	16,87	I
7896053600815	CAFÉ SELETO TRADICIONAL POUCH - 100GR	3,97	I
7896053600839	CAFÉ SELETO CAFFELIER ALMOFADA - 250GR	8,44	I
7896053600846	CAFÉ SELETO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	16,87	I
7896053600853	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	16,87	I
7896053600860	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	16,87	I
7896105000105	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	16,87	I
7896105000143	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 250GR	8,44	I
7896105000204	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	16,87	I
7896105000228	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	16,87	I
7896105000259	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	8,44	I
7896105000273	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR	8,44	I
7896105000303	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL POUCH - 100GR	3,97	I
7896105001225	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	16,87	I
7896105040002	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	16,87	I
7896105040019	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	8,44	I
7896105040026	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	16,87	I
7896105040033	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR	8,44	I
7896105040040	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 250GR	8,44	I
7896105040057	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 200GR	6,75	I
7896105040064	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 200GR	6,75	I
7896105040088	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	16,87	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897015211841	VINHO BRASILEIRO MAYOS CABERNET RESERVA - 750ML	48,48	A

7897015211858	VINHO BRASILEIRO MAYOS CHARDONNAY RESERVA - 750ML	48,38	A
7897015211865	VINHO BRASILEIRO MAYOS BRANCO JOVEM - 750ML	31,80	A
7897015211872	VINHO BRASILEIRO MAYOS ROSE JOVEM - 750ML	31,80	A
7802940021267	VINHO CHILENO SANTA ALBA WINEMAKER SELCTION PINOT NOIR - 750ML	25,57	I
7802940029171	VINHO CHILENO SANTA ALBA WINEMAKER SELCTION ROSÉ - 750ML	25,57	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. WALDONEI FEIJO CERER – IE: 28.431.452-8
3, s.n Bairro: Conjunto Guana – casa 09 Corumbá/MS – CEP: 79.321-463
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100718-E
2. WALDONEI FEIJO CERER – IE: 28.431.452-8
3, s.n Bairro: Conjunto Guana – casa 09 Corumbá/MS – CEP: 79.321-463
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 100719-E
3. WALDONEI FEIJO CERER – IE: 28.431.452-8
3, s.n Bairro: Conjunto Guana – casa 09 Corumbá/MS – CEP: 79.321-463
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100720-E
4. WALDONEI FEIJO CERER – IE: 28.431.452-8
3, s.n Bairro: Conjunto Guana – casa 09 Corumbá/MS – CEP: 79.321-463
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100721-E
5. A F DA SILVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 15.171.006/0002-80
AV. Vereador Alfredo Campolongo, nº 930 Residencial Santa Tereza – São Sebastião do Paraíso/MG – CEP: 37952324
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10708-M
6. AMAKHA PARIS COMERCIO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA – IE: 28.491.552-1
Espírito Santo, nº 20 – Bairro: Santo Antônio – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09.530-700
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10593-M
7. LCM CONSTRUCAO E COMERCIO SA – CNPJ: 19.758.842/0008-01
Rua: Romalino Carpowiski Obregao nº 110 – Bairro: Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85.825-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 5330-M
8. BMX TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 28.464.837/0001-00
Av. Frei Godofredo, nº 2349 – Bairro: Santa Terezinha – Gaspar/SC – CEP: 89.114-070
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10565-M
9. FLAVIO CAIRES – IE: 28.429.369-5
Dos Expedicionários, nº 877 – Centro – Garage – Amambai/MS – CEP: 79.990-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100541-E
10. FLAVIO CAIRES – IE: 28.429.369-5
Dos Expedicionários, nº 877 – Centro – Garage – Amambai/MS – CEP: 79.990-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100542-E
11. FLAVIO CAIRES – IE: 28.429.369-5
Dos Expedicionários, nº 877 – Centro – Garage – Amambai/MS – CEP: 79.990-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100543-E

12. FLAVIO CAIRES – IE: 28.429.369-5

Dos Expedicionários, nº 877 – Centro – Garage – Amambai/MS – CEP: 79.990-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100544-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE GOIÁS, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Flávia Alessandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/016.555/2024

OBJETO:

Inscrições de Procuradores do Estado no 50º Congresso Nacional de Procuradores do Estado e do Distrito Federal (CNPE), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 025/2024-COPGE/PGE-MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado

Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0032/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caracol/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Kely Mariana Ribeiro - CPF: ***.568.901-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0033/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Bataguassu/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Josiane Luzia dos Santos - CPF: ***.268.851-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0034/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Clemilda Nunes Queiroz Monteiro- CPF: ***.149.894-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0035/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Elenir Conceição Rocha - CPF: ***.978.448-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0036/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Sidrolândia/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Rosenilda Silva Ribeiro Coxev - CPF: ***.028.441-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0037/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caarapó/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Ana Paula de Assunção - CPF: ***.681.081-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0038/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Aquidauana/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Neuza Simão Rodrigues- CPF: ***.260.561-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0040/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Elaine Silveira Lopes da Silva - CPF: ***.771.161-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0041/2024/SAD/SED/ADM/2024

Contém impedimentos

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Bataguassu/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Marina Ceznek Nicolau Lira - CPF: ***.330.121-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0042/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Liliane Mongeloz dos Santos - CPF: ***.140.081-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0043/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Aquidauana/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Josenias Santos Moreira Cezar - CPF: ***.519.701-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0044/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Aquidauana/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Tania Martins de Sousa Castro - CPF: ***.498.483-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0045/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Anastácio/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Edineia da Silva Francisco - CPF: ***.441.651-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0046/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caarapó/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Claudia Regina Fernandes Ramos - CPF: ***.339.201-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0047/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Marina da Silva Cabreira - CPF: ***.677.901.**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0048/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Aparecida Braga Ozorio - CPF: ***.301.981-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0049/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Bataguassu/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Marli Moura de Oliveira Firmino - CPF: ***.327.291-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0050/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado (a): Adailton Oliveira Mendonça - CPF: ***.933.111-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor WLADIMIR DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 69853021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.

Tania Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0107/2023/SED

Nº Cadastral 23098

Processo: 29/075.761/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ

Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato n. 107/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de outubro de 2024 a 19 de outubro de 2025.

Data da Assinatura: 17/10/2024
Assinam: Helio Queiroz Daher e André Luis Basilio Silva

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0060/2023/SED**Nº Cadastral 22820**

Processo: 29/027.343/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ENGELEC ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 060/2023.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de **2/10/2024** a **29/1/2025**.
Data da Assinatura: 30/09/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Fatima de Souza Gomes

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº1 ao Termo de Fomento N. 653 PROCESSO N. 29/041488/2024

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Parceiro Privado: APM da EE Prof. Braz Sinigaglia, município de Bataguassu/MS.

Amparo Legal: Art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar as metas do Plano de trabalho, originalmente aprovado no âmbito do Termo de Fomento n.º 653, firmado entre as partes em 18/06/2024. O novo plano de trabalho com as devidas alterações encontra-se nas folhas 203 - 214, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição. Logo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n.º 65.

Assinatura: 17/10/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº1 ao Termo de Convênio N. 33.908 PROCESSO N. 29/061516/2023

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Parceiro Privado: APM DA ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAF, município de Anastácio/MS.

Amparo Legal: Art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho originalmente aprovado no âmbito do Convênio nº 33.908, firmado entre as partes em 08 dezembro de 2023.

Assinatura: 08/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº1 ao Termo de Convênio N. 33.908 PROCESSO N. 29/061516/2023

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Parceiro Privado: APM PROFª IZAURA HIGA, município de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o Plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, originalmente aprovado no âmbito do Termo de Colaboração n.º 30.085, firmado entre as partes em 30/09/2020, assim como autorizar a utilização do saldo remanescente e rendimentos financeiros informados nos autos do processo em epígrafe, folhas 226 a 239, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 05/09/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução N. 286/2024/SES/MS****17 de outubro de 2023.**

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana/MS, pela Resolução n. 109/2023/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 109/2023/SES/MS, publicada no DOE n. 11.306, de 27/10/2023, página 29, o repasse de recursos para o Município de Aquidauana/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 16/11/2023;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana/MS, por 12 (doze) meses a contar de 16/11/2024, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 286/2024/SES/MS

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Aquidauana-MS	03.452.299/0001-03 04.589.955/0001-87	27/012.676/2023	Implementar as ações e serviços públicos de saúde na atenção especializada no município de Aquidauana, por meio de pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 2.400.000,00 (Corrente)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 32.565/2022 – 085/2022

Processo: 27/012339/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com o **Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa - Sidrolândia/MS** - CNPJ n. 03.030.285/0001-00.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/012339/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. **32.565/2022 – 085/2022**.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **32.565/2022 – 085/2022**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2024, cujo encerramento ocorrerá em 23/10/2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **32.565/2022 – 085/2022**, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 17.10.2024

Ass.: Maurício Simões Côrrea - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Jacob Meelwis Breure - CPF n. ***.734.851-**- Entidade

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 33.771/2023 – 007/2023

Processo: 27/012068/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com o **Grupo Onça Pintada** - CNPJ n. 04.535.473/0001-44.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/012068/2023, e possui respaldo legal nos arts. 42, VI e 55 da Lei nº 13.019/2024 e suas alterações, e nos arts. 21 e 42, inc. I "c" do Decreto nº 14.494/2016.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n. **33.771/2023 – 007/2023**.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **33.771/2023 – 007/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024, cujo encerramento ocorrerá em 31/10/2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **33.771/2023 – 007/2023**, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 17.10.2024

Ass.: **Maurício Simões Côrrea** - CPF n. ***.214.867-** - SES/FESA

Rodrigo Otávio Costa Machado – CPF n. ***.323.967-** - Entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 32.700/2022 – 92/2022

Processo: 27/013546/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com o **Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa - Sidrolândia/MS** - CNPJ n. 03.030.285/0001-00.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/013546/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. **32.700/2022 – 92/2022**.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **32.700/2022 – 92/2022**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2024, cujo encerramento ocorrerá em 05/12/2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **32.700/2022 – 92/2022**, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 17.10.2024

Ass.: **Maurício Simões Côrrea** - CPF n. ***.214.867-** - SES/FESA

Jacob Meelwis Breure – CPF n. ***.734.851-** - Entidade

Extrato do Contrato 0298/2024/SES

Nº Cadastral 26059

Processo: 27/029.286/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Transportadora Guimarães LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço completo de mudança, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, partes integrantes deste Contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Superintendência de Saúde Digital – SSD/SES.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6009.0003, Natureza da Despesa n. 33903974, Fonte n. 0160081171, Nota de Empenho 2024NE010020, emitida em 26/09/2024, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil trezentos reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 5.300,00 (cinco mil trezentos reais).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 3 (três) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei Federal n. 8.078/1990.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 17/10/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Rosemary Cristina dos Santos Guimarães

Extrato do Contrato 0318/2024/SES

Nº Cadastral 26074

Processo: 27/012.598/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento para atender ação judicial, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0014, natureza da despesa n. 33909110, fonte n. 0150010021, conforme nota de empenho 2024NE010498, emitida em 02/10/2024, no valor de R\$ 693.833,76.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 693.833,76 (seiscentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 1.4 do Termo de Referência.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme dispõe seu art. 75, inciso VIII e pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 15/10/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Valdenir José Alberto

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Credor: Empresa Mega Stands Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 340.300,00 (trezentos e quarenta mil e trezentos reais), decorrente da Fatura n. 2311, apresentada à fl. 190 do Processo nº 27/014.870/2024.

Período: 03 de dezembro de 2023 até 03 de janeiro de 2024

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 17/10/2024.

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Irani Borges de Freitas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

14ª Reunião ordinária do CECA

Data: 31 de outubro de 2024

Horário: 08h30min

Local: Videoconferência

Pauta

08h30min – Abertura da reunião e verificação de quórum pelo Presidente do Conselho (05min)

08h35min – Posse dos novos representantes da ABPO: Titular, Sr. Janes Bernardino Honório Lyrio, 1º Suplente, Sr. Rafael Nunes Gratão e 2º Suplente, Sr. Leonardo Leite de Barros.

08h35min – Aprovação da ata da reunião, 146ª reunião ordinária do CECA de 11/09/2024 (05min).

08h40min – Apreciação do parecer da Conselheira Sra. Joanice Batillani, sobre o Processo de ADOLPHO MELLÃO CECCHI número 2017-054143/TEC/LIO/2017, sobre “LIO Drenagem em área rural, na Fazenda São Francisco, em Bonito/MS (acima de 10MW) (20min)

09h00min – Distribuição de Processo 52.2.4.11, de Luiz Lázaro Sorvos, sobre “LIO, Drenagem em área rural, fora da planície pantaneira, na Fazenda Mundo Novo, em Tacuru/MS (10 min)

09h10min – Distribuição de Processo 580/2024, de Arauco Celulose do Brasil S.A., sobre Licença Prévia, em Inocência/MS (10 min)

09h20min – Informes Gerais; (10 min)

09h30min – Encerramento da reunião.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDEMS N. 011/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Processo n. 83.038.962-2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Resolução "P" SEMADESC n. 003, de 9 de janeiro de 2024 e Resolução "P" SEMADESC n. 053, de 20 de março de 2024, em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 14.615, de 6 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis, resolve:

DIVULGAR, na forma do presente instrumento o RESULTADO PRELIMINAR da única proposta apresentada ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDEMS N. 011/2024, ficando facultado a interposição de recurso conforme art. 18, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, a ser protocolado no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) – Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 – Campo Grande – MS, das 7:30 às 11:30 e 13:30 as 16:30.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETOS	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL - APROSOJA	Sistema de Informação Geográfica do Agronegócio de Mato Grosso do Sul – SIGA-MS	170,0

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2024.

Comissão de Seleção:

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO, Matrícula n. 427375022

MAMIULE DE SIQUEIRA, Matrícula n. 505406021

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, Matrícula n. 98770028

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO

MATRÍCULA: 425803021.

FUNÇÃO: Policial Militar

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: JOSE ROBERTO NOBRES DE SOUZA

MATRÍCULA: 127755021.

FUNÇÃO: Policial Militar

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ALEXANDRE DUARTE DE BARROS

MATRÍCULA: 101972022.

FUNÇÃO: Policial Militar

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ

MATRÍCULA: 26640021.

FUNÇÃO: Policial Militar

REFERENTE:**PROCESSO Nº 31/094.231/2024 CONTRATO Nº 36/2024/SEJUSP****GCONT 25852**

OBJETO: aquisição de ração canina, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 0052/2024/SEJUSP**Nº Cadastral 26171**

Processo: 31/158.848/2024
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e BMW MANUFACTURING INDUSTRIA DE MOTOS DA AMAZONIA LTDA.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de 42 (quarenta e duas) motocicletas cilindrada mínima de 850cc e máxima de 1100 cc, para atender a demanda dos Batalhões de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul/PMMS, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA. 1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato. 1.3. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes. 1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Dotação Orçamentária: 6.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificada: 6.2. Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0005 - COVENFUNDO, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 44905252, Fonte de Recursos nº 0275980371 - FUNRESPMS - Recursos Diretamente Arrecadados, Nota de Empenho nº 2024NE002321 de 10/10/2024. 6.3. Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0005 - COVENFUNDO, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 44905252, Fonte de Recursos nº 0275980721 - FUNRESPMS - Recursos Diretamente Arrecadados, Nota de Empenho nº 2024NE002322 de 10/10/2024. 6.4. Funcional Programática 10.31101.06.122.0033.6087.0025 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - Convênios Municipais, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 44905252, Fonte de Recursos nº 0170076261 - SEJUSP, Nota de Empenho nº 2024NE002670 de 10/10/2024.

Valor: 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	23.40.20.00018342-3	DESCRIÇÃO DO ITEM: MOTOCICLETA, para atividade de segurança e escolta, categoria uso misto (On/Off Road), potência mínima líquida não inferior a 80 cv e torque mínimo não inferior a 8kgf.m; Combustível gasolina, mínimo de cinco marchas a frente, assento na cor preta, cores e grafismo padrão POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, conforme Portaria n. 097- CG/2022.	un.	42	R\$ 87.350,00	R\$ 3.668.700,00

5.2. Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 3.668.700,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e setecentos reais). 5.3. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura deste contrato, será de até 12 (doze) meses, sem prejuízo do período de garantia técnica.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 11/10/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ALEX LUIS DONATTI e ANA ESPERANZA OJEDA AGUILAR

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DOURADOS**, CNPJ/MF n. 03.155.926/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPLANADA 06**, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
CRISTIANE VELASQUE NOGUEIRA	***.985.341-**	ASSIS BRASIL MARQUES DE MATOS NETO	***.518.011-**	01	12

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
AILTO ALVES DOS SANTOS	45900001	***668.021-**	DOURADOS
BEATRIZ BERTO DE LIMA	45900006	*** 463.491-**	DOURADOS
CEZAR DE SOUZA FIGUEIREDO	45900007	*** 800.071.**	DOURADOS
CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA	45900008	*** 541.311-**	DOURADOS
EDILEUZA GOMES DA SILVA	45900011	*** 796.671 -**	DOURADOS
ELIANE RODRIGUES	45900013	*** 736.451 -**	DOURADOS
GISLAINE SOUZA SILVA	45900014	*** 468.691 -**	DOURADOS
IRACEMA DE FÁTIMA DA SILVA VIANA	45900015	*** 770.801 -**	DOURADOS
ITALIVIO BRAGA DE OLIVEIRA	45900017	*** 604.531 -**	DOURADOS
IZANIA PEREIRA DIAS	45900018	*** 920.261--**	DOURADOS
JAQUELINE FERREIRA CARVALHO	45900019	*** 456.051-**	DOURADOS
LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	45900020	*** 946.031 -**	DOURADOS
LIDIA DOS SANTOS SILVA	45900021	*** 861.951 -**	DOURADOS
LILIANE COSTA DIAS BEZERRA	45900022	*** .029.661 - **	DOURADOS
LUCIANA DOS SANTOS SILVA	45900023	*** 392.731 -**	DOURADOS

MIRIAM DIAS DA CONCEIÇÃO	45900025	*** 456.901 -**	DOURADOS
MARIA DE LURDES VERA CRUZ NASCIMENTO	45900026	*** 302.771 -**	DOURADOS
MARIA ELANI CABREIRA	45900027	*** 691.711 **	DOURADOS
SILVANE CORREA DE LIMA	36400009	*** 678.561**	JARAGUARI
LUCELENE MODESTO DE SOUZA	19154716	*** 843.141**	CAMPO GRANDE
JANICE GALIANO ORTEGA	45100020	*** 388.431-**	CAMPO GRANDE

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 212, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a tabela de número de cotas por municípios, constante no Anexo X, da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016 e art. 2º do Anexo X da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. A tabela constante no art. 1º, do Anexo X, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes cotas:

Art. 1º....

TABELA DE NÚMERO DE COTAS POR MUNICÍPIOS		
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ATUAL	NÚMERO DE COTAS PROPOSTAS
Campo Grande	897.938	1800
Dourados	243.368	400
Três Lagoas	132.152	300
Corumbá	96.268	50
Ponta Porã	92.017	80
Naviraí	50.457	55
Nova Andradina	48.563	100
Sidrolândia	47.118	150
Ribas do Rio Pardo	23.150	350
Inocência	8.404	100
Aquidauana	46.803	50
Maracajú	45.047	50
Paranaíba	40.957	180
Amambai	39.325	50
Rio Brilhante	37.601	50
Coxim	32.151	50
Chapadão do Sul	30.993	50
Caarapó	30.612	50
São Gabriel Doeste	29.579	160
		4075

...

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0072/2023/AGEHAB

Nº Cadastral 23378

Processo:	79/006.697/2023- NUP 79.001.003-2024
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e V. Santana dos Santos Eireli
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do contrato n. 72/2023, conforme solicitação, justificativa, cronograma físico-financeiro e manifestação jurídica constantes do processo administrativo, bem como autorização da Diretora-Presidente, com fundamento legal no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, com relação a concessão do reajuste e art. 57, §1º e art. 73 I alínea "a e b" e §3º da Lei nº. 8.666/93 e item 5.3.3 do contrato, com relação a prorrogação da vigência.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:	O prazo previsto na cláusula quinta no item 5.2, que trata da vigência do contrato, fica prorrogado por mais 139 (cento e trinta e nove) dias, com início em 22 de outubro de 2024 e término em 09 de março de 2025.
Do Reajuste Contratual:	O saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento inicial (julho/2023), no valor de R\$ 11.668,66 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), na ordem de 2,814%, (dois inteiros e oitocentos e quatorze centésimos por cento), passando o valor do contrato de R\$ 539.266,24 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 550.894,90 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 790902; Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0004; Natureza de Despesa: 44905144; Fonte de Recursos: 150080051- FEHIS; Nota de Empenho: 2024NE001932.
Data da Assinatura:	16/10/2024
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Valdemar Santana dos Santos

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGEMS, lavrada na Reunião Ordinária de nº 034, realizada em 14 de outubro de 2024, às 10h na sede da AGEMS, restou, de forma unânime, indeferida a homologação do pedido de Credenciamento como Verificador Independente da empresa **RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S** constante dos autos de nº **51/009.132/2024**, eis que não atendidos os ditames da Portaria Agepan nº 175, de 04 de fevereiro de 2020. Assinam: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos e Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO Nº. 54/2022 (Rodovia Estrada do Turismo – Estrada Vicinal) de AGESUL para PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, localizada Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, município de Bonito - MS, válida até 26 de maio de 2032.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **EQUIPE ENGENHARIA**, conforme segue:

GESTOR Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473 735 023 Cargo: DIREÇÃO ESP. E ACESSORAMENTO
FISCAL Nome: CELSO HIRAHATA Matrícula: 472 079 025 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO Nome: DANTON ALMEIDA CARDOSO Matrícula: 469 195 027 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79/002.600/2024**
Modalidade: **CONCORRÊNCIA**

Contrato: **048/2024**

GCONT: **26131**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO ACESSO AO POLO INDUSTRIAL NORTE MIGUEL LETTERIELLO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

Assinado digitalmente

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato - *Assinado digitalmente*

CELSO HIRAHATA

Fiscal do Contrato *Assinado digitalmente*

DANTON ALMEIDA CARDOSO

Fiscal Substituto - *Assinado digitalmente*

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato 0017/2024/AGRAER

Nº Cadastral 25715

Processo:	83/032.652/2024
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, EDIVON FEIJO GARCIA e ANDERSON FEIJÓ GARCIA
Objeto:	O presente contrato é a locação de imóvel destinado a instalação do Escritório Municipal da Agraer no município de Itaporã - MS, observando os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos ao Edital.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do objeto dessa licitação correrá da seguinte forma: Funcional Programática n. 10.83903.20.608.2231.6095.0001, Natureza de Despesa n. 33903615; Fonte . 0175980991 FUNTER
Valor:	Para fins legais e regulamentares, no presente termo é atribuído o valor do aluguel mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) anual.
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelecido no Art. 110, Inciso I da Lei n. 14.133/2021
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura:	16/10/2024
Assinam:	Washington Willeman de Souza e Edivon Feijo Garcia , Anderson Feijo Garcia

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 944, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5624
2. Nº do registro MAPA: 07720
3. Requerente: OXIQUIMICA
4. Marca comercial do agrotóxico: CADAC
5. Ingrediente ativo: FLUXAPIROXADE E OXICLORETO DE COBRE
6. Classe: BACTERICIDA E FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 945, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5616
2. Nº do registro MAPA: 25824
3. Requerente: NORTOX SA
4. Marca comercial do agrotóxico: BIO RAIZ NORTOX
5. Ingrediente ativo: FOLCISTEÍNA
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 946, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5633
2. Nº do registro MAPA: 23823
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: GARANTTE

5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 947, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5636
2. Nº do registro MAPA: 18724
3. Requerente: WILLOWOOD AGRISCIENCE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: WILLOPROX
5. Ingrediente ativo: PIRIPROXIFEM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 948, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5637
2. Nº do registro MAPA: 08324
3. Requerente: CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ZORVEC VINABEL
5. Ingrediente ativo: OXATIPIPROLINA E ZOXAMIDA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 949, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5600
2. Nº do registro MAPA: 24124
3. Requerente: NODUAGRI BIOTECNOLOGIA
4. Marca comercial do agrotóxico: NODUDERMA
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 950, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5642
2. Nº do registro MAPA: 24323
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOENTRI
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 951, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5632
2. Nº do registro MAPA: 15124
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: QUESTMETA
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 952 DE 18/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto CLOMANEX 500 EC, cadastro estadual nº 4855, e registro MAPA nº 10608, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 953 DE 18/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto PRESENCE FLEX, cadastro estadual nº 4155, e registro MAPA nº 01423, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 954 DE 18/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2273, do produto VERANGO PRIME, registro MAPA nº 32319, da empresa BAYER SA, com a inclusão de alvos biológicos *Meloidogyne spp* e *Aphelenchoides besseyi*, na cultura da Soja, e *Meloidogyne spp*. na cultura do Café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 955 DE 18/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3704, do produto NIMAXXA, registro MAPA nº 24222, da empresa CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com a inclusão de alvos biológicos *Pratylenchus zaeae* e *Rotylenchulus reniformis*, na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 956 DE 18/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 977, do produto CHESS 500 WG, registro MAPA nº 03308, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Abóbora, Abobrinha, Acelga, Agrião, Almeirão, Brócolis, Chicória, Chuchu, Couve, Couve-Chinesa, Couve-Flor, Espinafre, Estévia, Maxixe, Melancia, Melão, Mostarda, Repolho e Rúcula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 957 DE 18/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2834, do produto MAXIM QUATTRO PROFESSIONAL, registro MAPA nº 18720, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura da Batata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 958 DE 18/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 920, do produto AUGÉ, registro MAPA nº 12008, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão da cultura da Maçã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CC-010/2024 - Processo Administrativo Nº 134/2024-D**CONTRATADO: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS.**

OBJETO: Prestação de serviços de ginástica laboral e outras atividades de cunho educativo preventivo à saúde para os trabalhadores da MSGÁS de Três Lagoas/MS.

VALOR: R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Gerenciamento: Cláudio Ken Tominaga - Matrícula: 000198; **Fiscalização:** Giulio Dalmolin Cervo - Matrícula: 000202, Marice da Silva Rocha - Matrícula: 000200, Wagner Andrade Lima - Matrícula: 000150.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 15/10/2024.

ASSINAM: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS.

Messias Weber dos Santos - SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 16V PLUS	HRR5083	9BWCA05X01P012583	BANCO CIFRA S/A
VW/GOL 16V PLUS	HRR5083	9BWCA05X01P012583	EVARISTO FERNANDES
VW/GOL 16V PLUS	HRR5083	9BWCA05X01P012583	FABIO LUIZ MAGALHAES TOLENTINO
FORD/KA GL	HRU9884	9BFBSZGDA2B784084	RODRIGO DUENHAS SADA
FIAT/PALIO EX	HRN8733	9BD178296Y0985513	AGAPITO DE ANDRADE BEZERRA NETO
FIAT/PALIO EX	HRN8733	9BD178296Y0985513	BANCO DAYCOVAL S/A
FIAT/PALIO EX	HRN8733	9BD178296Y0985513	MARCO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
HONDA/CG 160 FAN	QAO6552	9C2KC2200KR031938	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	QAO6552	9C2KC2200KR031938	OSVALDO FERREIRA GARCIA NETO

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024

Thiago Augusto Zanatto Sandim

Diretor DIRVE – em substituição

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/PALIO ELX FLEX	HSC1765	9BD17140B42390923	GREDESON ALVES RIBEIRO

RENAULT/LOGAN EXP 1016V	NKK5149	93YLSR7RHB814128	BANCO PAN S.A.
RENAULT/LOGAN EXP 1016V	NKK5149	93YLSR7RHB814128	GUILHERMINA FELICIANO FERNANDES
VW/FOX 1.0	HTI8587	9BWAA05Z194066979	ANCORA ADM DE CONSORCIOS S/A
VW/FOX 1.0	HTI8587	9BWAA05Z194066979	PAULO HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA
FIAT/UNO MILLE FIRE	CZQ6A14	9BD15802524385142	RAFAEL MUNIZ PRATES
VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	OQQ0E89	9BWD445U9ET083814	EVA ALVES DOS SANTOS
VW/GOL MI	HRL3356	9BWZZZ377VT196121	WEVERTON VASQUE DE CASTRO
VW/GOL 16V PLUS	IJW1H81	9BWCA05X11P064126	RAMAO RONALDO VILHALBA
FIAT/UNO MILLE EP	HRH3231	9BD14610775781303	EDSON DIONYZIO DE OLIVEIRA
GM/CELTA 2P SPIRIT	DMC7948	9BGRX08J05G210897	ALEXSANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HBA2802	9BD15822534491878	ADARIO MAMEDES
FORD/FIESTA	HRL3079	9BFZZZFHAVB160400	MARIA LUCIA DA SILVA
I/VW SPACEFOX TREND GII	JJH2541	8AWPB05Z4CA515283	BANCO VOLKSWAGEN S/A
I/VW SPACEFOX TREND GII	JJH2541	8AWPB05Z4CA515283	MARCIO ANTONIO BUROFF
VW/FOX 1.0	HKJ1439	9BWAA05Z494124356	HUGO VINICIUS FERNANDES ALVES
VW/FOX 1.0	HKJ1439	9BWAA05Z494124356	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/GOL CL	HQZ6312	9BWZZZ30ZPT167576	VICTOR MAGALHAES MARCHI
GM/CORSA WIND	HRH3351	9BGC08ZTTC729472	CARLOS LEONARDO VILASSANTE RODRIGUES DIA
FIAT/FIORINO LX MPI	CCE5165	9BD146000S8442318	ALEX MORAES DA COSTA
I/CHRYSLER GCARAVAN LTD	AMI7I23	1C8GYB1R45Y516353	JOSE TEIXEIRA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE EX	KLO8146	9BD158018X4059242	ANTONIO CARLOS VENTURA
IMP/FIAT UNO MILLE SX	HRM1147	8AP146028W8809058	MARIA APARECIDA P. DE MOURA
GM/CORSA WIND	HRF5851	9BGC08WTSC655842	RICHARD MICHAEL HUGO DE ALENCAR
FIAT/UNO MILLE IE	CEU5670	9BD146067T5775524	BRUNO DOURADO NOGUEIRA
VW/GOL 1.0	HTA3595	9BWCA05W78P106705	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
VW/GOL 1.0	HTA3595	9BWCA05W78P106705	GLEISSON LOPES FERREIRA
FIAT/PALIO FIRE	LRZ0195	9BD17146742392643	BANCO ITAUCARD SA
FIAT/PALIO FIRE	LRZ0195	9BD17146742392643	UBALDO DE ALMEIDA
FORD/FIESTA GL	HRR5077	9BFBSZFHAYB324784	MARILEA VALENTE BRAGA
FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	QAE1981	9BFZB55P1G8579392	BV FINANC SA C F I
FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	QAE1981	9BFZB55P1G8579392	CRISTINA RISSI PIENEGONDA
CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	KVC2520	935FCKFV88B502236	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	KVC2520	935FCKFV88B502236	JHONATAN RAFF DA CRUZ
FIAT/UNO MILLE EX	HRN7906	9BD158018Y4119743	PEDRO MARQUES GONCALVES
VW/GOL 1.0	HSI8613	9BWCA05W27P030809	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0	HSI8613	9BWCA05W27P030809	GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS FELICIO
VW/GOL 1.0	NRQ3581	9BWAA05U8CP168600	CONS N VOLKSWAGEN-ADM DE C LTDA
VW/GOL 1.0	NRQ3581	9BWAA05U8CP168600	JOSE AUGUSTO PEREIRA BIBIANO
GM/KADETT SL	HRH4592	9BGKT08VMCM317286	JOSE MARCIO DE ARAUJO
I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	FUB2300	WV1DB42H9EA027081	COOPCALD EQUIP INDUSTRIAIS EIRELI
FIAT/PALIO YOUNG	HRU7973	9BD17834612269746	VICENTE LOPES BARBOSA
VW/GOL 1.0 GIV	NRS4I20	9BWAA05W4DP029535	JOAO MPEDRO ROMERO
VW/GOL 1.0 GIV	NRS4I20	9BWAA05W4DP029535	JOAO PEDRO ROMERO
VW/GOL 1.0 GIV	NRS4I20	9BWAA05W4DP029535	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
GM/ASTRA SEDAN CONFORT	NDI2A76	9BGTT69V05B105705	FABRIZIO DUARTE CHAVES
FIAT/PALIO ED	HRL0295	9BD178216V0359013	MARIA DO CARMO SILVA FONSECA
I/RENAULT CLIO CAM1016VH	HTV2J28	8A1BB8V05AL359888	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
I/RENAULT CLIO CAM1016VH	HTV2J28	8A1BB8V05AL359888	HELIO DA SILVA HERMENEGILDO

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024

Thiago Augusto Zanatto Sandim
Diretor DIRVE – em substituição
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 150/2024, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/072724/2023	DOUGLAS ORTIZ DA SILVA JUNIOR	IMPROVIDO

31/073752/2023	EVANDRO GUEDES DA ROCHA	IMPROVIDO
31/077106/2023	MANOEL MUNIZ CAVALCANTE	IMPROVIDO
31/078879/2023	MARCELO WUTZKE	IMPROVIDO
31/056679/2023	RODRIGO CESAR BARBOSA DA SILVA	IMPROVIDO
31/056680/2023	RODRIGO CESAR BARBOSA DA SILVA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados-MS, 18 de outubro de 2024.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 3ª JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 151/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/072723/2023	DOUGLAS ORTIZ DA SILVA JUNIOR	PROVIDO

Dourados-MS, 18 de outubro de 2024.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR DA 3ª JARI /DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO – CONTRATO Nº 382/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SETAPE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÕES DO PATRIMÔNIO E ENGENHARIA. OBJETO: Recebimento definitivo e encerramento do Contrato. Processo nº 206/2023/GEINFRA/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: André Luis Soukef Oliveira, Vicente de Castro Lopes, Hilário Juliano de Almeida. FORNECEDOR: Roberto Moutinho Zuanella.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 824/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00642/2022-00/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luiz Adolar Camargo Kieling.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 774/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 145, inciso I do RILC e art. 30, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BOMBAS VANBRO LTDA. OBJETO: Aquisição de componentes de reposição para conjuntos motobomba submersas da marca Vanbro. VALOR: R\$ 48.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 00.911/2024-00/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Euclides Luiz Brock.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como gestor do contrato; Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 044.209.631-31 como fiscal titular do contrato e; Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº 955.203.171-00 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do CONTRATO nº 774/2024/GEMA/SANESUL, do Processo Administrativo nº 00911/2024-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 17 de outubro de 2024

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 768/2024 – Dispensa de Licitação - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E 52.850.059 VALDINEI APARECIDO SEVERINO. OBJETO: Prestação de serviços de reposição de pavimentação em passeio cimentado e asfáltica em vias públicas urbanas em Juti – MS, unidade da Gerência Regional de Naviraí - GERNV, sem fornecimento de material. VALOR: R\$ 11.319,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 12 meses a partir da data da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00879/2024/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Valdinei Aparecido Severino.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Jose Aparecido Tomaz de Souza, CPF 366.599.321-00 como de gestor do contrato; Marcelo Piell Martins, CPF nº 165.538.088-56 como fiscal titular do contrato e o Rodrigo Barros Sontag, CPF 973.842.161-68 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 768/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 17 de outubro de 2024

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ERCINI VERGUTZ – “PEPE PINTURAS”. OBJETO: Contratação de empresa especializada em trabalho em altura (NR -35), para a execução de serviço de pintura externa do prédio da Elevatória de Água Tratada - (EAT) e muros da Estação de Tratamento de Água (ETA) em Dourados, com fornecimento dos materiais. VALOR: R\$ 102.999,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 90 dias, contados da assinatura deste contrato e o prazo de execução será de 60 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.574/2024/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ercini Vergutz.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Evandro Costa Soares, CPF nº 841.170.011 -91 como gestor do contrato; Wagner Jorge Martins, CPF nº 841.147.709 -68 como fiscal titular do contrato e Acir Silveira Rodrigues CPF nº 140.689.151 -72 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 715/2024 Processo 00574/2024 - 00/GERDO/SANESUL.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 15 de outubro de 2024

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 791/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLANENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa engenharia especializada para fornecer apoio técnico e assessoramento na elaboração de orçamentos e atividades correlacionadas para o atendimento nas demandas de obras de serviços das unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) em vários municípios de MS. VALOR: R\$ 158.401,50. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 1198 e 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 15 meses a contar da assinatura do Contrato; e o prazo de execução será de 12 meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 922/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Reinaldo Ota Miyasato.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados José Carlos Queiroz, CPF nº 308.999.311-20 como de gestor do contrato; Fernando Macruz Sampaio, CPF nº 724.658.241-04 como fiscal titular do contrato e a Vinícius Neves Urbanek, CPF nº 046.681.991-74 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do processo nº 00.922/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2024

Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 781/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o escritório de Atendimento ao Público e Área Comercial, na Unidade de Itaquiraí/MS. VALOR: R\$ 20.400,00, sendo R\$ 1.700,00 o valor mensal do aluguel. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação o será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. PROCESSO Nº 909/2024/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Alexandre Ribeiro Do Nascimento.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Luciney Guedes da Silva, CPF 917.598.201-30 como de gestor do contrato; Marcelo Piell Martins, CPF nº 165.538.088 -56 como fiscal titular do contrato e o Gina Marta Gomes Duarte da Silva, CPF 613.667.229-49 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 781/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 16 de outubro de 2024

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1180/2024/FCMS

Nº Cadastral 26120

Processo:	85/011.232/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BANDA SAMBAPOP LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "Sambapop", contratado através de seu empresário exclusivo Banda Sambapop LTDA, a ser realizada no evento "Fic Retro", no Colégio Salesiano de Santa Teresa, em Corumbá/MS, no dia 19 de outubro de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 015000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	17/10/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Pedro Henrique Mascarenhas Moreira Braga

Extrato do Contrato 1181/2024/FCMS

Nº Cadastral 26121

Processo:	85/011.233/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DOUGLAS SANTANA RIBEIRO 01729509100
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "V12", contratado através de seu empresário exclusivo Douglas Santana MEI, a ser realizada no evento "8º Edição de Encontro de Motociclistas e Batedores Motorock", no Circulo Militar, em Campo Grande/MS, no dia 19 de outubro de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 015000001 .

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Douglas Santana Ribeiro

Extrato do Contrato 1182/2024/FCMS**Nº Cadastral 26122**

Processo: 85/011.558/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Isaias Saad", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Clamor pelo Brasil", na Praça Generoso Ponce, em Corumbá/MS, no dia 19 de outubro de 2024, as 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 1184/2024/FCMS**Nº Cadastral 26124**

Processo: 85/008.598/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "O Bando do Velho Jack", contratado através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no evento "6º Campeonato de Pesca e 3º Campeonato de Pesca Mirim", na Av. Nelci Gonçalves de Simas, 16-108, Centro, em Naviraí/MS, no dia 20 de outubro de 2024, a partir das 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato 1191/2024/FCMS**Nº Cadastral 26137**

Processo: 85/011.234/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Luis Goiano e Girsell da Viola", contratado através de seu empresário exclusivo Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME , a ser realizada no evento "Lançamento da Campanha Natal Premiado", na Praça Central, em Caarapó/MS, no dia 19 de outubro de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ariane de Araújo Rodrigues Lima

Extrato do Contrato 1197/2024/FCMS**Nº Cadastral 26152**

Processo: 85/011.702/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSE RONALDO SANTOS DOS REIS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Marcos e Zé Ronaldo", contratado através de seu empresário exclusivo José Ronaldo Santos dos Reis MEI , a ser realizada no evento "Comemoração ao Padroeiro São José de Anchieta", na Comunidade São Geraldo, em Campo Grande/MS, no dia 20 de outubro de 2024, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e José Ronaldo Santos dos Reis

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 01/2024
Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a lista final de bolsistas indicados, após enquadramento pela FUNDECT, para concessão de bolsas, iniciando as vigências em junho e outubro de 2024.

QUADRO 01 – Bolsistas Indicados

Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Vigência inicial	Vigência Final
UFMS	Zeferino Raul Duarte	Doutorado	01/06/2024	31/05/2028
UFMS	Valmiro Romeu Madime	Doutorado	01/10/2024	30/09/2028

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1781/2024-PROCESSO n. 85.011.205-2024**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, - CNPJ/MF sob o nº 15.497.563/0001-04 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao **"CORRIDA DOS PODERES"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 142.515,98 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003– Convênios.

UGR: 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000559 de 17 de outubro de 2024 **Valor do Empenho:** : R\$ 142.515,98 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos) , **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 17/10/2024.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Ageu de Oliveira Pereira– CPF XXX. 085.801-XX.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1864/2024-PROCESSO n. 85.010.247-2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL**, - CNPJ/MF sob o nº 03.995.396/0001-42 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao **"CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR FEMININO - 2024"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 302.390,00 (trezentos e dois mil, trezentos e noventa reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003– Convênios.

UGR: 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000553 de 17 de outubro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 302.390,00 (trezentos e dois mil, trezentos e noventa reais), **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: 17/10/2024.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Estevão Antônio Petrallas– CPF XXX. 269.401-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.877/2022
PROCESSO Nº 71.002.089-2022**

PARTES: A **Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do **Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul**, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e o **INSTITUTO DE PEQUISA E DESENVOLVIMENTO FECOMERCIO DE**

MATO GROSSO DO SUL – IPF-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.149.029/0001-81, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Cláusula Primeira – O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do valor constante da “Cláusula Oitava – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – do valor e da dotação orçamentária: *O **PARCEIRO PÚBLICO** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 1.428.394,50 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), a ser liberado de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.*

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF nº xxx.439.261-xx, pelo **Parceiro Público** e **EDISON FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº XXX.039.438-XX, pelo **Organização Parceira**.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1938/2024/UEMS

Nº Cadastral 26068

Processo:	29/023.090/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PLUSVISION COMERCIAL LTDA ME
Objeto:	Aquisição de projetores de multimídia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001929 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 – Infraestrutura. Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente. Item da Despesa: 44905233 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.
Valor:	R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)
Do Prazo:	O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133 de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	17/10/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e João Aparecido Garcia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 40-2024 - DAPPE/PROAFE/UEMS, de 15 de outubro de 2024. PIAE – Auxílio Alimentação

- ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO DE AUXÍLIOS;
- ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES;
- ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS.

EDITAL N. 40/2024- DAPPE/PROAFE/UEMS, de 15 de outubro de 2024. PIAE – Auxílio Alimentação

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS a oferta de auxílios remanescente do Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS) disponibilizados no ano de 2024, na seguinte modalidade:

- 102 Auxílios Alimentação no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo:

97 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação presenciais

05 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação da EaD

1. DO CRONOGRAMA

1.1	Exclusivamente via Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE - <sgpae.uems.br>	21/10/2024 a 04/11/2024
1.2	Período de solicitação de inscrição para os(as) acadêmicos(as) que se enquadram na situação disposta no item 2.1.1 deste edital.	
1.3	Publicação dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as)	A partir de 08/11/2024
1.4	Período de vigência das Modalidades: Auxílios Permanência e Alimentação	De Dezembro/2024 a Maio/2025

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Acadêmicos(as) APTOS(AS) nas avaliações socioeconômicas dos editais de 2022, 2023 ou 2024, regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UEMS, cursando no mínimo, 3 (três) disciplinas regulares do curso ou com carga horária igual ou superior a 204 (duzentos e quatro) horas, tanto para os cursos com disciplinas semestrais quanto para os anuais;

2.1.1 Acadêmicos(as) **APTOS(AS)** nas avaliações socioeconômicas dos editais 2022, 2023 ou 2024, que se enquadram no perfil: mínimo de 204 horas compostas por componentes curriculares (trabalho de conclusão de curso ou estágio curricular supervisionado, quando estes não são previstos como disciplina pelo projeto pedagógico do curso), acrescidas ou não de disciplinas, e que devido a isso não conseguirão realizar sua inscrição diretamente no Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE - <sgpae.uems.br>, deverão solicitar sua inscrição, observando o prazo estipulado no item 1.2 do presente edital, pelo e-mail atendimentosocial.sas@uems.br. Junto à solicitação de inscrição, o(a) acadêmico(a) deverá encaminhar, devidamente preenchida, a declaração constante do **ANEXO 1** deste Edital;

2.2 Não acumular qualquer tipo de auxílio, benefício social ou bolsa com os mesmos objetivos deste Programa, seja da UEMS ou de outro órgão governamental, a saber: propiciar suporte financeiro para acadêmicos regulares de cursos de graduação da UEMS e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo, dessa forma, para sua permanência na Instituição;

2.3 Não acumular com o Programa MS Supera;

2.4 Atender aos requisitos da Resolução COUNI-UEMS Nº 657 de 28 de fevereiro de 2023 (disponível em: <<https://www.uems.br/legislacoes/detalhes/RESOLUCAO-COUNI-UEMS-N-657-28-02-2023>>);

2.5 Realizar a inscrição por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE <sgpae.uems.br>, assinalar a opção do **EDITAL N. 40, de 15 de Outubro de 2024. PIAE – Auxílio Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS** ler e dar aceite no Termo de Compromisso (Anexo II);

2.6 Atender aos requisitos deste Edital.

Parágrafo único: Acadêmicos que já recebem o auxílio permanência ou alimentação **NÃO PRECISAM SE INSCREVER.**

3. DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS**3.1 Alimentação**

3.1.1 **Início em Dezembro de 2024 e término em Maio de 2025;**

3.1.2 Os(As) acadêmicos(as) aptos(as) a colar grau receberão o benefício até o término do curso/conclusão do curso.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **TODOS(AS)** os(as) acadêmicos(as) de cursos de graduação, que atendam aos critérios descritos no item 2 deste edital (excetuando-se os casos descritos no item 2.1.1 no parágrafo único do item 2.6), e tenham interesse em participar da seleção para o Auxílio Alimentação, deverão realizar as inscrições **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil (SGPAE) - disponível no endereço <sgpae.uems.br> no **período de 21/10/2024 a 04/11/2024;**

4.2 É de total responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se houve algum erro na finalização da solicitação;

4.3 O(A) acadêmico(a), exceto aqueles que se enquadram no item 2.1.1, receberá um e-mail informando que a sua inscrição no **EDITAL N. 40, de 15 de Outubro de 2024 - PIAE – Auxílio Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS** foi realizada com sucesso. É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se recebeu o e-mail de confirmação da sua inscrição;

4.3.1 Os acadêmicos(as) que solicitarem sua inscrição de acordo com o disposto no item 2.1.1 deste edital, receberão um e-mail do Setor de Atenção Socioassistencial SAS/DAPPE informando se sua requisição de inscrição no **EDITAL N. 40, de 15 de Outubro de 2024 - PIAE – Auxílio Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS** foi realizada com sucesso. É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se recebeu o e-mail de confirmação

da sua inscrição;

4.4 O(A) acadêmico(a) que **não seguir** todas as **etapas e/ou não obedecer aos prazos e normas estabelecidos neste Edital, será automaticamente excluído** deste processo seletivo;

4.5 É de total responsabilidade do(a) acadêmico(a) acompanhar as divulgações relacionadas ao processo seletivo, realizadas no endereço <<https://www.uems.br/pro-reitoria/PROAFE/DIVISAO-DE-ATENDIMENTO-ESTUDANTIL>>, bem como verificar se houve algum erro na finalização da inscrição;

4.6 A PROAFE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a sua realização e que sejam de responsabilidade dos(as) usuários(as);

4.7 Não será aceita inscrição e/ou aceite enviada por outros meios ou canais de atendimento, excetuando-se os citados no edital;

4.8 Os itens 4.1 e 4.2 não se aplicam para as solicitações de inscrição realizadas de acordo com o item 2.1.1 do presente edital.

5. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

5.1 Os auxílios serão concedidos a partir do maior índice (alta vulnerabilidade social) para o menor (menor vulnerabilidade social), mediante o resultado do Edital de Avaliação Socioeconômica de 2022, 2023 e 2024, admitindo-se o perfil socioeconômico apto;

5.2 Em casos de acadêmicos(as) com o mesmo Índice de Vulnerabilidade Social - IVS no perfil socioeconômico, serão considerados como critérios os indicadores utilizados no Anexo III dos editais de 2022, 2023 e 2024 do processo de Avaliação Socioeconômica para a ordem classificatória:

1º Menor renda per capita líquida;

2º Cursando a primeira graduação;

3º Período do curso/modalidade de ensino;

4º Residência do acadêmico;

5º Meio de transporte para estudar na UEMS;

6º Ensino médio;

7º Doenças graves.

5.3 A lista de classificação para os cursos de graduação presencial será divulgada por ordem alfabética dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as). Os 94 primeiros(as) acadêmicos(as) classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio Alimentação;

5.4 A lista de classificação para os cursos de graduação a distância (EaD) será divulgada por ordem alfabética dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as). Os 05 primeiros(as) acadêmicos(as) classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio Alimentação;

5.4.1 Caso haja um número inferior de inscritos na graduação do EaD, as vagas serão remanejadas para os acadêmicos(as) da graduação presencial

5.5 Caso haja um número de solicitações maior que o quantitativo de auxílios ofertados neste edital será gerada uma lista de espera de acordo com o critério do **item 5.1**;

5.6 Em caso de desligamento do(a) acadêmico(a) contemplado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) na ordem de classificação da lista de espera;

5.7 Os(as) acadêmicos(as) contemplados(as) receberão o benefício sempre no mês subsequente ao vigente;

6. DA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS

6.1 O auxílio será mantido desde que o(a) acadêmico(a) atenda as normas estabelecidas pela **Resolução COUNI-UEMS Nº 657, de 28 de fevereiro de 2023**. Disponível em:

<https://www.uems.br/legislacoes/detalhes/RESOLUCAO-COUNI-UEMS-N-657-28-02-2023> com o disposto neste Edital;

6.1.1 O(A) acadêmico(a) deverá ficar atento ao número de disciplinas que está cursando e se atende aos critérios de no mínimo 03 disciplinas ou ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas em disciplinas e/ou componente curricular, em cursos com disciplinas anuais e/ou semestrais;

6.1.2 Quando o mínimo de 204 horas for de componente curricular (trabalho de conclusão de curso e/ou estágio curricular supervisionado, quando estes não forem previstos como sendo disciplinas pelo projeto pedagógico do curso), deverá ser enviado mensalmente, um relatório de frequência/cumprimento de carga horária das atividades (ANEXO I), assinado pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular e pelo(a) coordenador(a) do curso;

6.2 Caso o(a) acadêmico(a) esteja com problemas bancários que inviabilizam o recebimento do auxílio, o(a) mesmo(a) receberá um comunicado via e-mail cadastrado no questionário socioeconômico e terá 7 (sete) dias úteis para resolver as pendências. Após este prazo, o(a) acadêmico(a) terá seu auxílio cancelado no mês subsequente e será desligado do Programa;

6.3 A regularização dos dados bancários (6.2), não implica a atualização automática no sistema de pagamentos, ou seja, o(a) acadêmico(a) poderá não receber no mês seguinte em que o problema foi identificado e sanado;

6.4 O auxílio será cancelado nas seguintes situações, de acordo com o previsto no Art. 9º da Resolução COUNI-UEMS Nº 657, de 28 de fevereiro de 2023:

I - a pedido do(a) beneficiário(a), devendo este solicitar por escrito ao SAS/DAPPE;

II - ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;

III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;

IV - quando comprovado que o(a) beneficiado(a) pelo Programa recebe benefícios sociais com o mesmo objetivo do PIAE/UEMS;

V - quando comprovada a omissão de informações, bem como a prestação de informações falsas por parte do(a) acadêmico(a) no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;

VI - não cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária em cada disciplina em que estiver matriculado(a);

VII - quando a coordenação de curso da modalidade a distância não enviar o relatório mensal de cumprimento de carga horária;

VIII - quando a coordenação de curso presencial não enviar o relatório de componente curricular;

IX - caso não cumpra, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária prevista para o componente curricular;

X - quando a coordenação do curso não enviar o relatório de frequência/cumprimento de carga horária de componente curricular dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as) quando solicitado pela SAS/DAPPE.

Parágrafo único. Nas situações referentes ao Art. 9º, incisos VI, VII, VIII, IX e X, anteriormente ao cancelamento, haverá a suspensão do auxílio até que seja confirmado o descumprimento. O(a) acadêmico(a) será comunicado(a) pelo SAS/DAPPE, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, podendo reverter ou não a suspensão. Caso não haja manifestação do(a) acadêmico(a) no prazo determinado ocorrerá o cancelamento do auxílio.

O(A) acadêmico(a) que tiver o auxílio cancelado, em qualquer modalidade do PIAE/UEMS, só poderá retornar ao Programa no próximo ano letivo, mediante novo processo seletivo.

6.5 O(A) acadêmico(a) deverá realizar a solicitação, em relação ao item 6.4 - I, ao Setor de Atenção Socioassistencial, através do e-mail atendimentosocial.sas@uems.br;

6.6 Durante a vigência do auxílio, é de responsabilidade do acadêmico contemplado comunicar imediatamente à DAPPE/SAS os casos referentes ao item 6.4 - II, IV e VI;

6.7 Durante a vigência do auxílio, é de responsabilidade do acadêmico contemplado acompanhar com regularidade a situação da frequência (6.4 - VI) por meio do Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e em caso de divergência, procurar a coordenação do curso para as verificações;

6.8 Mediante as motivações apresentadas no Item 6.4 - II, III, IV, V e VI, o(a) acadêmico(a) terá o pagamento cancelado no mês corrente ou subsequente, e só poderá retornar ao Programa de Institucional de Assistência Estudantil/PIAE no próximo ano letivo, por meio de novo processo seletivo;

6.9 Em caso de comprovada reversão da situação emergencial, inesperada e momentânea, dentro do prazo de concessão do auxílio, este será cancelado;

6.10 Em caso do(a) acadêmico(a) começar a receber ou estar recebendo outras modalidades do PIAE (auxílio emergencial), MS Supera, benefícios ou bolsas que tenham o mesmo objetivo/finalidade deste Programa, os Auxílios serão cancelados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(A) acadêmico(a) que tiver sua solicitação deferida deverá comunicar imediatamente a DAPPE/PROAFE/UEMS qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, no período em que estiver recebendo o auxílio;

7.2 Mediante as novas informações apresentadas e após análise do setor responsável, o(a) acadêmico(a) poderá ter seu auxílio mantido ou cancelado, no caso de não mais atender os requisitos deste edital;

7.3 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como requisitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital que comprovem o perfil socioeconômico do(a) acadêmico(a);

7.4 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se o direito de solicitar ao(à) acadêmico(a) a atualização do cadastro socioeconômico, quando identificada divergência entre a realidade e as informações prestadas pelo(a) acadêmico(a);

7.5 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil> ;

7.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações dos Editais e dos demais atos no portal <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil> ;

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PROAFE/DAPPE/SAS.

Dourados/MS, 15 de outubro de 2024.

Cintia Santos Diallo

Pró-Reitora em exercício de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de carga horária do PIAE/UEMS, que o(a) acadêmico(a) _____, RGM _____, CPF _____ matriculado(a) na _____ série do curso de _____, modalidade _____, ofertado na Unidade de _____, está matriculado(a) (nas disciplinas e/ou estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou TCC):

- (nome da disciplina ou componente curricular), com carga horária de: _____ horas.
- (nome da disciplina ou componente curricular), com carga horária de: _____ horas.
- (nome da disciplina ou componente curricular), com carga horária de: _____ horas.

Totalizando uma carga horária de: _____ horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ MS, _____.de _____.de 2024.

Coordenador(a) de Curso

**Anexo II
TERMO DE COMPROMISSO**

**Programa Institucional de Assistência Estudantil- PIAE – 2024
Edital Nº 40/2024 Auxílio Alimentação - PROAFE/UEMS**

1. O período de vigência do Auxílio Alimentação é de dezembro/2024 a maio/2025;
 2. O valor mensal do Auxílio Alimentação/ PIAE – 2024 corresponde a R\$ 300,00 (Trezentos reais);
 3. A concessão do Auxílio Alimentação / PIAE – 2024 não acarreta vínculo empregatício com a Instituição;
 4. O não cumprimento das normas pelo(a) acadêmico(a) implicará em cancelamento do Auxílio Alimentação / PIAE – 2024, e o(a) mesmo(a) deverá ressarcir à instituição a importância das parcelas recebidas indevidamente, mediante correção monetária, de acordo com o IGP-M (FGV) acumulado no período.
 5. O(a) acadêmico(a) contemplado(a) no Auxílio Alimentação/ PIAE – 2024 não poderá acumular outro tipo de benefício social ou outra atividade com o mesmo objetivo e/ou finalidade deste Programa, assim como, não poderá acumular com outras modalidades do PIAE e com o MS Supera/SEAD;
 6. O (A) acadêmico(a) beneficiado(a) pelo PIAE/UEMS terá o auxílio cancelado nos seguintes casos:
 - I - a pedido do(a) beneficiário(a), devendo este solicitar por escrito ao SAS/DAPPE;
 - II - ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;
 - III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;
 - IV - quando comprovado que o(a) beneficiado(a) pelo Programa recebe benefícios sociais com o mesmo objetivo do PIAE/UEMS;
 - V - quando comprovada a omissão de informações, bem como a prestação de informações falsas por parte do(a) acadêmico(a) no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;
 - VI - não cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária em cada disciplina em que estiver matriculado(a);
 - VII - quando a coordenação de curso da modalidade a distância não enviar o relatório mensal de cumprimento de carga horária;
 - VIII - quando a coordenação de curso não enviar o relatório de componente curricular;
 - IX - caso não cumpra, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária prevista para o componente curricular;
 - X - quando a coordenação do curso não enviar o relatório de frequência/cumprimento de carga horária de componente curricular dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as) quando solicitado pela SAS/DAPPE.
- Parágrafo único.* Nas situações referentes ao Art. 9º, incisos VI, VII, VIII, IX e X, anteriormente ao cancelamento, haverá a suspensão do auxílio até que seja confirmado o descumprimento. O(a) acadêmico(a) será comunicado(a) pelo SAS/DAPPE, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, podendo reverter ou não a suspensão. Caso não haja manifestação do(a) acadêmico(a) no prazo determinado ocorrerá o cancelamento do auxílio.

7. São obrigações do(a) beneficiado(a):

- I - cursar, no mínimo, 3 (três) disciplinas ou ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas em disciplinas e/ou componente curricular, em cursos com disciplinas anuais e/ou semestrais;

§ 1º Quando o mínimo de 204 (duzentas e quatro) horas for de componente curricular, deverá ser enviado

mensalmente, um relatório de frequência/cumprimento de carga horária, às atividades, assinado pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular e pelo(a) coordenador(a) do curso.

§ 2º O relatório de frequência/cumprimento de carga horária do componente curricular deverá ser enviado pelo(a) coordenador(a) do curso para o Setor de Atenção Socioassistencial (SAS)/Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil (DAPPE) via e-mail ou entregue pessoalmente.

II - não tiver reprovações por frequência/cumprimento de carga horária durante o período letivo em que estiver contemplado no PIAE/UEMS;

§ 1º O controle da frequência/controle do cumprimento de carga horária do(a) acadêmico(a) será definido por meio de Edital do PIAE/UEMS.

§ 2º É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) acompanhar com regularidade a situação da frequência/controle do cumprimento de carga horária por meio do Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e/ou Plataforma UEMS Virtual (Moodle) e em caso de divergência, procurar a coordenação do curso para as verificações.

§ 3º É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) atualizar as informações fornecidas no questionário socioeconômico (SGPAE), com o respectivo envio de documentação comprobatória, sempre que se fizer necessária alguma alteração e/ou for solicitado pelo SAS/DAPPE.

EDITAL Nº 125/2024/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE/UEMS, de 18 de outubro de 2024.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 115/2024/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE/UEMS, de 30 de setembro de 2024

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna pública a **alteração do cronograma do Edital Nº 115/2024**, referente ao **Processo Seletivo de Professores Supervisores para a composição de cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid**, conforme as normas deste edital e demais normas previstas no Edital CAPES nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais dispositivos aplicáveis.

1. O cronograma do edital nº 115/2024 foi alterado pelo edital nº 122/2024, de 09/10/2024, em razão de alteração publicada pela CAPES em 07/10/2024, que alterou a data de início das atividades dos projetos institucionais para 1º/11/2024.

2. Entre os dias 14 a 18/10/2024 ocorreu o período de recesso escolar nas redes municipais e estadual, o que dificultou a divulgação da prorrogação do cronograma publicado pelo edital nº 122/2024/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE/UEMS, de 09 de outubro de 2024.

3. Diante deste quadro, o cronograma de atividades do Edital nº 115/2024 PIBID/SPPE/DEPPE/PROE/UEMS, de 30 de setembro de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	30/09/2024
2. Período de Inscrições	De 30/09 a 28/10/2024
3. Publicação do resultado preliminar	Até 04/11/2024
4. Prazo de interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar
5. Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	Até 07/11/2024
6. Previsão de início das atividades	A partir do dia 08/11/2024

4. Todas as demais disposições do edital original permanecem inalteradas.

Dourados, 18 de outubro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1424/2024

Processo: 29.034.599-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE DE HAVANA (CUBA).

Objeto: A UEMS e a UH constituem os seguintes objetos para o presente Convênio: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3.

Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil; 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação; 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

Data de Assinatura: 18/10/2024

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

MIRIAM NICADO GARCÍA – Reitora - UH

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato nº 0005/2024/IMASUL

Nº Cadastral 25838

Processo: 83/024.838/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul e o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAAE DE CONTA RICA

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para atender a Unidade Regional do Imasul, localizada em Costa Rica/MS.

Dotação Orçamentária: A despesa com a presente contratação correrá à conta da Funcional Programática: 10.83204.18.122.0041.6105.0001 , Natureza de Despesa 33903944 , Fonte de Recursos 0179981601 , do orçamento em vigor, Nota de Empenho n. 001922/2024.

Valor: R\$ 1.999,20 (hum mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Leis Federais n. 14.133, de 1º de abril de 2021, n. 11.445/07, Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e as demais normas que regulam a espécie.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Data da Assinatura: 09/10/2024

Assinam: André Borges Barros de Araújo e Cesarino Candido Narcizo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 162/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **RIO ÁGUA CLARA ENERGIA S/A**

Processo IMASUL n.: 71.400.700-2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5807/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: RIO ÁGUA CLARA ENERGIA S/A

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 172/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **PICCOLI TRANSPORTES LTDA - EPP**

Processo IMASUL n.: 83.012.426-2023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 11368/2022, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: PICCOLI TRANSPORTES LTDA - EPP

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 170/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **WANDERLEY JOSÉ PREZOTTO**

Processo IMASUL n.: 83.016.290-2023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7081/2023, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: WANDERLEY JOSÉ PREZOTTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 174/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MIRIAN ALVES CORREA**

Processo IMASUL n.: 71.047.402-2021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3020/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: MIRIAN ALVES CORREA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 175/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AGROPECUARIA S & J LTDA**

Processo IMASUL n.: 83.004.343-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14401/2023, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: AGROPECUARIA S & J LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 168/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **A. R. NUNES & CIA LTDA**

Processo IMASUL n.: 71.404.022-2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6586/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: A. R. NUNES & CIA LTDA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2022, firmado com o Município de Deodápolis/MS.

Processo: 71.046.992-2022
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS,
CNPJ: 03.903.176/0001-41, em Deodápolis/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **17/10/2024 à 16/10/2026.**
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.
Data da Assinatura: **10/10/2024.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e VALDIR LUIZ SARTOR.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 021/2022, firmado com o Município de Glória de Dourados/MS.

Processo: 71.047.112-2022
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS,
CNPJ: 03.155.942/0001-37, em Glória de Dourados/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **17/10/2024 à 16/10/2026.**
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.
Data da Assinatura: **09/10/2024.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ARISTEU PEREIRA NANTES.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2022, firmado com o Município de Eldorado/MS.

Processo: 71.047.458-2022
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ELDORADO - MS,
CNPJ: 03.741.675/0001-80, em Eldorado/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **18/10/2024 à 17/10/2026.**
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.
Data da Assinatura: **07/10/2024.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e AGUINALDO DOS SANTOS.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2022, firmado com o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Processo: 71.047.143-2022
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,
CNPJ: 24.616.187/0001-10, em Dois Irmãos do Buriti/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **17/10/2024 à 16/10/2026.**
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.
Data da Assinatura: **10/10/2024.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e WLADEMIR DE SOUZA VOLK.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 160/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, em cumprimento à decisão judicial proferida no Recurso em Mandado de Segurança (RMS) nº 55.074, Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PRB/N. 003/2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase IV: Exame de Aptidão Física, do candidato FERNANDO MATEUS BARBOZA SANTOS, convocado pelo Edital n. 159/2024 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, na qual foi considerado APTO.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 161/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.074, de 29 de dezembro de 2015, e o contido na decisão judicial proferida no Recurso em Mandado de Segurança (RMS) nº 55.074, Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PRB/N. 003/2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo, para realização da Fase V - Prova de Títulos, observando-se:

1. A Prova de Títulos será realizada por envio *online* para o seguinte endereço de e-mail: ssip@sad.ms.gov.br.
2. O candidato convocado para a realização da Prova de Títulos deverá, preencher o Formulário da Relação de

Títulos e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios de títulos, no período de 8h do dia 22 de outubro de 2024 às 17h do dia 2 de outubro de 2024, conforme as seguintes orientações:

- a) as fotocópias de diplomas ou certificados de conclusão de cursos deverão ser autenticadas em Cartório, com selo de autenticidade, se houver;
- b) serão aceitos títulos acadêmicos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado somente de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- c) os comprovantes de conclusão de cursos só serão aceitos se expedidos por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro da carga horária e do período de realização;
- d) os documentos emitidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira;
- e) o Formulário da Relação dos Títulos, disponível pelo link http://www2.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=32, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, indicando a quantidade de títulos que está sendo encaminhada no endereço de e-mail.

2. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, corresponderá ao total de 10 (dez) pontos, que serão somados à pontuação obtida na Prova Escrita, conforme o Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos abaixo:

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	2,5	2,5
2	Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	2,5	2,5
3	Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação.	1,5	3,0
4	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área a que concorre, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100h.	1,0	2,0
Total			10,0

3. O candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido terá a pontuação "0" (zero) na Prova de Títulos.

4. O candidato que não encaminhar o Formulário da Relação dos Títulos devidamente preenchido e assinado terá a pontuação "0" (zero) na Prova de Títulos.

5. Não serão considerados, para efeito de pontuação, títulos encaminhados sem:

- a) a respectiva autenticação no Cartório;
- b) a assinatura e a identificação nominal da(s) autoridade(s) responsável(eis) pela emissão do documento;
- c) a especificação da carga horária e do período (data) de início e término do evento.

6. Os títulos que não consignarem de forma expressa a identificação nominal da(s) autoridade(s) responsável(eis) pela sua emissão, bem como o período de realização, deverão estar acompanhados de histórico escolar, sob pena de não serem considerados válidos.
7. Cada título será considerado uma única vez.
8. Somente serão aceitos títulos expedidos até a data limite da entrega ou da postagem, conforme estabelecido em edital.
9. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto a sua autenticidade no decorrer do processo seletivo e mesmo após a nomeação, sendo que o candidato poderá ser excluído do Concurso ou tornado sem efeito o ato de sua nomeação, observando-se o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
11. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
12. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item e o fracionamento da carga horária de um título.
13. Os títulos, após sua entrega ou encaminhamento, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
14. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO EDITAL n. 161/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

CONVOCAÇÃO PARA FASE V: PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS
134998	FERNANDO MATEUS BARBOZA SANTOS	1413111-03.2016.8.12.0000

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 054/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM, torna público aos servidores interessados o resultado **do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12**

- **COE**;

RESULTADO TURMA XXXVII/CAMPO GRANDE-MS – Dia 24/09/2024:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Marcio da Cruz Carvalho	APTO
02	Eduardo Alves Dutra	APTO
03	Cleiton Bueno de Matos	APTO
04	Eric Gutterres	AUSENTE
05	Divaldo Ferreira Souto Filho	APTO
06	Gabriel Dias Santana Silva	APTO
07	Marcos Cesar dos Santos	APTO
08	Marcelo Lino de Almeida	APTO
09	Jonathan Frederico Correa Veloso	APTO
10	Uramar Pereira Kosloski Filho	APTO

RESULTADO TURMA XXXVIII/CAMPO GRANDE-MS – Dia 25/09/2024:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Kátia Reis Atala Gomes Duarte	APTO
02	Kenzo Correa Mochizuke	APTO
03	Erick Lemes Gamarra	APTO
04	Genivaldo Caetano de Oliveira	APTO
05	Vania Vilalba Acosta	APTO
06	Paulo Rogerio da Rocha Lima	APTO
07	Marcos Alberto Queiroz Moraes	APTO
08	Cleide Santos do Nascimento Freitas	APTO
09	Cleia Santos do Nascimento Rocha	AUSENTE
10	Carlos Andre Nobre da Silva	APTO

RESULTADO TURMA XXXIX/CAMPO GRANDE-MS – Dia 26/09/2024:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Ana Paula Gimenez da Silva Carvalho	APTO

02	Graziela de Oliveira Bernardo	APTO
03	Flavio de Souza Barros	APTO
04	Oscar de Oliveira Guimarães	APTO
05	Wescklei Rosa Reis	APTO
06	Gustavo Dias Gonçalves	APTO
07	Cleomar Soares Rodrigues	APTO
08	Silvana Barbosa Siqueira	APTO
09	Bruno Cesar Alves Dias dos Reis	APTO
10	Orlan Ricardo Graça	APTO

RESULTADO TURMA XL/CAMPO GRANDE-MS – Dia 27/09/2024:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Melicia Di Domenico Ruoppoli	APTO
02	Giuliana Queiroz da Silva	APTO
03	Juliana Abdo Ferreira	APTO
04	Marlene Moreira Marmora	APTO
05	Fernanda Mattos Silva	APTO
06	Eliezer de Campos	APTO
07	Taciana Soares de Souza Pereira	APTO
08	Luciano de Almeida Pereira de Souza	APTO
09	Andres Eduardo da Silva	AUSENTE
10	Eder Pereira Villalba	APTO

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2024.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 89/2024-RTR/UEMS, de 2 de outubro de 2024, publicado no D.O. nº. 11.634, página 298 a 311, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

Cronograma

12 a 20/11/2024	Provas	Definido no sorteio
21/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
25/11/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 26/11/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Passa a constar:

Cronograma

12 a 22/11/2024	Provas	Definido no sorteio
25/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
27/11/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 28/11/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Em 18 de outubro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

EDITAL Nº 411/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de outubro de 2024.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 411/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **22/10/2024**

Seleção: Edital nº **02/2024**-PRODHS/PROE – 29/01/2024 – D.O. nº **11.400** – 30/01/2024 – pág. 166
 Homologação: Edital nº **12/2024**-RTR/UEMS –14/03 /2024 – D.O. nº **11.441** – 15/03/2024 – pág. 146

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDRESSA HIGA SHINZATO – Vaga Pura – 01/11/2024 a 02/03/2025	Medicina II	Medicina – Campo Grande	22 h

EDITAL Nº 93/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 69/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições**, referentes ao Edital 69/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 10.632, de 01/10/2024, para a unidade de Jardim.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até **25 de outubro de 2024**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2. Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 25 de outubro de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
01/11/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
11/11/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
13/11/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 18/11/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
21 a 26/11/2024	Provas	Definido no sorteio
27/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos

29/11/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 02/12/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	- Graduação em Direito; e - Pós-graduação, no mínimo em nível de Especialização em Direito ou área afim.	Jardim
Economia	- Graduação em Economia; e - Pós-graduação, no mínimo em nível de Especialização em Economia ou área afim.	

1.4. Os demais itens do Edital nº 69/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 18 de outubro de 2024.

Eder Francisco dos Santos Correia

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 13/2024– PPGES/UEMS, de 18 de outubro de 2024.

RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde (PPGES) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPI nº 058/2024, de 27 de setembro de 2024, e pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020 e suas alterações (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "*stricto sensu*" da UEMS); torna público o resultado preliminar da análise da solicitação de isenção do pagamento total da

taxa de inscrição da candidata a "ALUNO REGULAR" no **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS** para ingresso no ano de 2025, conforme critérios estabelecidos no item 1.3 do edital nº 12/2024- PPGES/UEMS, de 01 de outubro de 2024:

Nome completo	Resultado preliminar da solicitação
SOLANGE GARCIA AGUERO	DEFERIDA

Dourados-MS, 13 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Ensino em Saúde
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL Nº 01 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ponta Porã

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 446, de 27 de março de 2024 torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 83/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 01 de outubro de 2024, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do EDITAL Nº 83/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

SORTEIO: 28/10/2024

HORÁRIO: 10h - horário de MS

LOCAL: Sala de Coordenação – UEMS – Unidade de Ponta Porã – Avenida Brasil 836 – Bairro da Granja – Anexo à Escola Estadual João Brembatti Calvoso.

Andreia Tonani
Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone
Claudia Vera da Silveira
Lethicia Camila Dorce
Racquel Valerio Martins
Ricardo Guimarães de Queiroz
Valéria Silva Mortari
Vilmar Nogueira Duarte

Ponta Porã, 18 de outubro de 2024.

MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 4717 - 4772), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.638, do dia 8 de outubro de 2024, pág.163 referente ao item 07, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 001/2024/SAD – Processo n.º 55/004.569/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVIII**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/004.569/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVIII**

Fica a empresa abaixo relacionada, notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

JOYCEANE PADILHA

Superintendente de Contratações Centralizadas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 7017 - 7027), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.637, de 7 de outubro de 2024, pág. 205, referente aos itens 05, 09, 14, 15, 16 e Lotes 02 – itens 1 e 2, 06 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 053/2024/SAD – Processo n.º 77/007.882/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/007.882/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CM HOSPITALAR S.A.

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

Muriel Moreira.

Secretaria-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 5447-5504), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.641 – Edição Extra, do dia 10 de outubro de 2024, pág. 3, referente aos itens 12, 16 e 17, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 041/2024/SAD – Processo n.º 77/003.468/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/003.468/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

JOYCEANE PADILHA

Superintendente de Contratações Centralizadas

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2024

PROCESSO: 27/013.383/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 07 de novembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 18 de outubro 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES III

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2024

PROCESSO: 77/006.566/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 11 de novembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.646, 18 de outubro de 2024, Página 157.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA do LOTE ÚNICO** e convoca os interessados para o **prosseguimento do LOTE ÚNICO** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023.

PROCESSO: 85/005.342/2023.

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
ÚNICO	IFG CONFECÇÕES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **29 de outubro de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº. 891, de 30 de julho de 2024 e resolução "P" SAD Nº 1.149, de 11 de setembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão demandante.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES DE SEGURANÇA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

PROCESSO: 31/034.882/2023

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024

Bruno Pereira Coelho

Agente de contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.854-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, conforme abaixo:

- Empresa (1): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.443,59 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 17 de outubro de 2024.

EDILENE LEDESMA DE GOES

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO

CPF N. xxx.389.641-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual WEIMAR TORRES, localizada no município de GLORIA DE DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.059.403-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual WEIMAR TORRES, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 9, 19, 23, 28, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.368,50 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 12, 13, 14, 15, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.437,35 (quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos);

- Empresa (3): PELLIM & DE NADAI LTDA, CNPJ N. 07.027.727/0001-01, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.385,21 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos);

- Empresa (4): R. DE C. MARTINS - LTDA, CNPJ N. 30.384.589/0001-30, vencedora dos itens: 3, 4, 20, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.404,00 (dois mil e quatrocentos e quatro reais).

GLORIA DE DOURADOS/MS, 17 de outubro de 2024.

Maria Cleonice Soares

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual WEIMAR TORRES

CPF N. xxx.791.561-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.078.232-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Luiz Soares Andrade - Rua Johann Gill, 1750 - Nova Andradina - MS, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE, situada à R. Johann Gill, 1.750, Centro. Nº 1750, Bairro Centro Educacional, Cep 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 17 de outubro de 2024.

ANGELA SANTOS DE SOUZA FLORES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE

CPF N. xxx.172.091-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.078.307-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, NIOAQUE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, situada à R. Quintino Bocaiúva Nº 1114, Bairro Centro, Cep 79.220-000.

NIOAQUE/MS, 17 de outubro de 2024.

ELIANE SARRI

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS

CPF N. xxx.545.921-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.061.440-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, conforme abaixo:

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 3, 13, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.963,50 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais);

- Empresa (3): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 1, 17, 24, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.242,02 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos);

- Empresa (4): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 2, 4, 15, 22, 25, 26, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.132,00 (sete mil e cento e trinta e dois reais);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 14, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais);

- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais);

- Empresa (7): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.094,00 (cinco mil e noventa e quatro reais);

- Empresa (8): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.079,40 (dezoito mil e setenta e nove reais e quarenta centavos);

- Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais).

CAMPO GRANDE/MS, 17 de outubro de 2024.

Susy Raniéri de Souza

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU

CPF N. xxx.271.701-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.077.566-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 1 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Aral Moreira, ANTONIO JOAO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA, situada à R. Pantaleão Coelho Xavier Nº 260, Bairro Centro, Cep 79.910-000.

ANTONIO JOAO/MS, 17 de outubro de 2024.

ROSILDA MOREIRA ARCE SCHILFFEBAIN

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA

CPF N. xxx.243.601-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.078.398-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Thomaz Barbosa Rangel, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, situada à Av. Barão Do Rio Branco Nº 50, Bairro Centro, Cep 79.480-000. RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 17 de outubro de 2024.

LETICIA JOSEANE MARTINS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL

CPF N. xxx.068.491-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.078.292-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 1 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS, situada à R. Manoel Rasselem - Jardim Rasselem Nº 1415, Bairro Jardim Rasselem, Cep 79.813-070.

DOURADOS/MS, 17 de outubro de 2024.

Rosimeire Martins Vieira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS

CPF N. xxx.347.441-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, localizada no município de LADARIO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.062.278-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, conforme abaixo:

- Empresa (1): C S COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.328,00 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e oito reais);

- Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 13, 16, 19, 23, 25, 29, 30, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.820,42 (trinta e um mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos);

- Empresa (3): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.248,75 (quinze mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

- Empresa (4): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.532,41 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

LADARIO/MS, 17 de outubro de 2024.

Quelina Moreira Ramalho Nunes

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 2 DE SETEMBRO

CPF N. xxx.415.891-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual 26 DE AGOSTO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.071.645-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual 26 DE AGOSTO, conforme abaixo:

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.172,00 (dois mil e cento e setenta e dois reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 12, 16, 22, 35, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.056,41 (nove mil e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 17, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.752,00 (onze mil e setecentos e cinquenta e dois reais);

- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.367,00 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais);

- Empresa (5): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.383,60 (três mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);
 - Empresa (6): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 28, 29, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.584,46 (seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);
 - Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 2, 4, 10, 11, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.650,80 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
- CAMPO GRANDE/MS, 17 de outubro de 2024.

Carla Grillo Ferraz Barbosa
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 26 DE AGOSTO
CPF N. xxx.418.089-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE JOSÉ SCAMPINI, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.069.196-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PADRE JOSÉ SCAMPINI, conforme abaixo:

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.622,40 (doze mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);
- Empresa (2): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 2, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.549,85 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 8, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.461,80 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);
- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 10, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.069,00 (cinco mil e sessenta e nove reais);
- Empresa (5): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.066,00 (vinte mil e sessenta e seis reais);
- Empresa (6): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 3, 7, 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.287,00 (seis mil e duzentos e oitenta e sete reais);
- Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.805,00 (quatro mil e oitocentos e cinco reais);
- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 12, 15, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.371,50 (oito mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 17 de outubro de 2024.

Andrea Cristina Pezzolante Cancian
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE JOSÉ SCAMPINI
CPF N. xxx.261.801-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizada no município de RIO BRILHANTE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024
PROCESSO N. 29.073.422-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, conforme abaixo:

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.603,43 (seis mil e seiscentos e três reais e quarenta e três centavos);
- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.562,40 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);
- Empresa (3): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.660,00 (oito mil e seiscentos e sessenta reais).

RIO BRILHANTE/MS, 18 de outubro de 2024.

HUMBERTO ARAÚJO FERREIRA
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS
CPF N. xxx.480.371-xx

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.067185-2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.614, 16 de setembro de 2024, pág. 64

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL

JOÃO PONCE DE ARRUDA, no município de Inocência/ MS.

ONDE SE LÊ: "(...) Processo n. 29.067185-2024

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.061985-2024

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA
CLÁUDIO FERRAIS MACHADO
CPF N. xxx.526.321-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, localizada no município de ANASTACIO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.074.299-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, conforme abaixo:

- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.574,50 (três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.468,20 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

ANASTACIO/MS, 18 de outubro de 2024.

Rosa Maria Bezerra Chaves Coene

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS
CPF N. xxx.166.081-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.327-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, conforme abaixo:

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 9, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.437,60 (dez mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 54.051,38 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 18 de outubro de 2024.

Dilma da Silva Lima

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER
CPF N. xxx.627.321-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.682-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.864,30 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 253,60 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.969,00 (três mil e novecentos e sessenta e nove reais).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de outubro de 2024.

DANIELLE DA SILVA VIEIRA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO
CPF N. xxx.548.331-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.078.567-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Menodora Fialho De Figueiredo, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, situada à Rua Weimar Gonçalves Torres Nº 3447, Bairro Jd. Caramuru, Cep 79.803-030.

DOURADOS/MS, 18 de outubro de 2024.

ADRIANA NUNES PEREIRA SANTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO

CPF N. xxx.542.301-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL, localizada no município de CASSILANDIA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.070.776-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL, conforme abaixo:

- Empresa (1): ANA HELENA DE ASSIS SOUZA - ME, CNPJ N. 37.918.971/0001-25, vencedora dos itens: 8, 10, 15, 16, 22, 23, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.390,58 (vinte e três mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos);

- Empresa (2): BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, CNPJ N. 29.462.840/0001-58, vencedora dos itens: 9, 26, 36, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.014,24 (dezenove mil e quatorze reais e vinte e quatro centavos);

- Empresa (3): LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ N. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 11, 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.519,53 (vinte mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos);

- Empresa (4): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 7, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 34, 35, 38, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.382,88 (quatorze mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CASSILANDIA/MS, 18 de outubro de 2024.

Edivânia de Oliveira Branco Rodrigues

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL

CPF N. xxx.953.651-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES, localizada no município de JARAGUARI/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.370-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES, conforme abaixo:

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 11, 14, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 45, 48, 50, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 66, 67, 70, 73, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.469,50 (sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 58, 60, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 74, 75, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.926,62 (nove mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

JARAGUARI/MS, 18 de outubro de 2024.

Devanir Santana da Silva

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES

CPF N. xxx.727.561-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.078.636-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 31 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Centro Estadual De Educação De Jovens E Adultos Profª Ignês De Lamônica

Guimarães - CEEJA/MS, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, situada à R. Elvira Coelho Machado Nº 544, Bairro Miguel Couto, Cep 79.040-131.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de outubro de 2024.

Silvia Renata de Almeida Alves
Presidente da UEx do(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES
CPF N. xxx.990.041-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, localizada no município de NIOAQUE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.072.542-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, conforme abaixo:

- Empresa (1): JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES - ME, CNPJ N. 11.497.608/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 30, 31, 35, 39, 43, 45, 47, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.498,84 (oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 40, 41, 44, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.970,55 (nove mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (3): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 4, 9, 12, 34, 36, 37, 38, 42, 46, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.007,23 (dez mil e sete reais e vinte e três centavos).

NIOAQUE/MS, 18 de outubro de 2024.

FIDELINO NUNES LAUREANO
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE
CPF N. xxx.931.651-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CEEP ARLINDO NECKEL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEP ARLINDO NECKEL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.078.688-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Centro Estadual De Educação Profissional Arlindo Neckel, CHAPADÃO DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEP ARLINDO NECKEL, situada à Avenida Paraná Nº 2390, Bairro Sibipiruna, Cep 79.560-000.

CHAPADÃO DO SUL/MS, 18 de outubro de 2024.

Tatiane Fernandes do Amaral
Presidente da UEx do(a) CEEP ARLINDO NECKEL
CPF N. xxx.961.141-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, localizada no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.437-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, conforme abaixo:

- Empresa (1): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 9, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.450,66 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 30, 33, 34, 36, 42, 44, 45, 47, 49, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 56.212,50 (cinquenta e seis mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 10, 14, 17, 19, 20, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 48, 50, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.176,02 (vinte e oito mil e cento e setenta e seis reais e dois centavos).

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 18 de outubro de 2024.

ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM
CPF N. xxx.776.991-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, localizada no município de RIO NEGRO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.070.399-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 14, 16, 21, 22, 24, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 50, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.278,00 (trinta e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 11, 20, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 39, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.142,80 (trinta e três mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): HELENA APRARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora dos itens: 5, 34, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.966,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta e seis reais);

- Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 6, 17, 26, 29, 45, 46, 47, 48, 49, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.511,72 (doze mil e quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos);

- Empresa (5): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.018,00 (dezenove mil e dezoito reais);

- Empresa (6): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 12, 13, 15, 31, 36, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.065,30 (oito mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

RIO NEGRO/MS, 18 de outubro de 2024.

Joni Martins Gomes de Arruda

Assinatura do Presidente da UEX. do(a) Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA
CPF N. xxx.408.831-xx

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Mesilato de Dabrafenibe-Dosagem: 75 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/016704/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A (MATRIZ)	12.420.164/0001-57	001	335.592,00

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
17/10/2024

Secretaria de Estado da Cidadania**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA – SEC/MS, através da Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios – CCCONV/SUAD/SEC, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços para a criação da arte de Histórias em Quadrinhos (HQ) da Turminha da Cidadania, de ilustração para versão impressa e digital.

PROCESSO: 87/000.983/2024

ABERTURA DA SESSÃO: As 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O Termo de Referência e demais anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta dispensa de licitação a Lei n. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2024.

Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios – CCCONV/SUAD/SEC

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/223.262/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII.

MANIFESTAÇÃO Nº: – 0111/2024/COTA/PEP da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação nº 0111/2024/COTA/PEP/AGEPEN e Despacho Nº 030/2024/LB/PJUR/AGEPEN/MS da Unidade de Assessoria Jurídica/AGEPEN-MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa JACARANDA COZINHA INSDUSTRIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.408.728/0001-74, pelo valor de R\$ 485.514,12 para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo n. 83/004.056/2024

Objeto: Aquisição de grade tipo aradora – Convênio Nº 884.278/2019.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER adjudica e homologa a licitação, resultado do Pregão Eletrônico n. 011/2024 que resultou nas seguintes empresas vencedoras: Comercial PRZ de Máquinas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.527.733/0001-06, no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); Kohler Implementos Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ nº 92.264.472/0001-70, no valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

Washington Willeman de Souza

Diretor Presidente - Agraer

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.140/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulhad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de **"Nidal Abdul"** para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre – Dança do Ventre Sem Limites, no evento "Circuito Cultural" no dia 19 de outubro de 2024 a partir das 19 horas, na Feira Central, Rua 14 de julho, 3351, Centro, Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

Data: 18/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.142, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR o servidor ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES, matrícula nº 433652021, da função de membro efetivo do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Crase/MS, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 1º de outubro de 2024 (NUP: 77.013.566-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.143, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o servidor PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA, matrícula nº 432923021, como membro efetivo do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Crase/MS), representando a Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro na Lei Estadual nº 13, de 7 de novembro de 1979, alterada pela Lei Estadual nº 202, de 23 de dezembro de 2000 e Decreto nº 10.863, de 22 de julho de 2002, no período de 1º de outubro de 2024 até 4 de abril de 2026 (NUP: 77.013.566-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.144, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Inocência/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.009.023-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
90791021	Eislher Alves Ferreira Neves	Professor
90791022	Eislher Alves Ferreira Neves	Professor
62091022	Selma Aparecida Leal	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Inocência/MS, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, §4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, mediante Acordo de Cooperação Técnica nº 31/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.009.023-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
90791021	Eislher Alves Ferreira Neves	Professor
90791022	Eislher Alves Ferreira Neves	Professor
62091022	Selma Aparecida Leal	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.146, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Ponta Porã/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.032.571-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
123203021	Bianca Sirlene Benites Esquivel	Professor
59788021	Celia Lopes da Silva	Professor
121417021	Celina Pereira Mancuelho	Professor
79698022	Iolanda Berno de Oliveira	Professor
126562023	Maria Vanderlan Santos Rahal	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.147, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Ponta Porã/MS, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, § 4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, mediante Acordo de Cooperação Técnica nº 10/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.032.571-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
123203021	Bianca Sirlene Benites Esquivel	Professor
59788021	Celia Lopes da Silva	Professor
121417021	Celina Pereira Mancuelho	Professor

79698022	Iolanda Berno de Oliveira	Professor
126562023	Maria Vanderlan Santos Rahal	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.148, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Ivinhema/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.011.189-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
121291021	Alexandro Sanches Lopes	Professor
114922025	Cristiane Barbosa Teixeira Rosa	Professor
93357023	Nilcilene Bezerra da Silva	Professor
71095021	Nilse Aparecida Passarini Zanoli	Professor
77444021	Viviane Andreia Barbosa dos Santos	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.149, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Ivinhema/MS, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, §4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, mediante Acordo de Cooperação Técnica nº 31/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.011.189-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
121291021	Alexandro Sanches Lopes	Professor
114922025	Cristiane Barbosa Teixeira Rosa	Professor
93357023	Nilcilene Bezerra da Silva	Professor
71095021	Nilse Aparecida Passarini Zanoli	Professor
77444021	Viviane Andreia Barbosa dos Santos	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.150, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 861, de 22 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.595, de 28 de agosto de 2024, de desincompatibilização e concessão de licença para desempenho de

atividade política com vista às Eleições 2024, na parte ao servidor ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 39955021, para que onde consta: "...com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024...", passe a constar: "...no período de 6 de julho de 2024 a 16 de agosto de 2024..." (NUP: 83.029.792-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.151, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 604, de 5 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.549 – Edição Extra, de 5 de julho de 2024, de desincompatibilização e concessão de licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, da servidora ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS, matrículas nº 78162022 e nº 78162023, para que onde consta: "...com validade a partir de 5 de julho de 2024...", passe a constar: "...no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024..." (NUP: 29.053.410-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.152, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 856, de 20 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.590 – Edição Extra, de 20 de agosto de 2024, de desincompatibilização e concessão de licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, da servidora ALINE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 19834037, para que onde consta: "...com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024...", passe a constar: "...no período de 6 de julho de 2024 a 4 de setembro de 2024..." (NUP: 29.053.765-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.153, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 1.071, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.633, de 2 de outubro de 2024, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato (NUP: 53.001.226-2024):

Cargo: Auditor do Estado
Área: Corregedoria

Inscrição	Nome	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7270000664	Caio Cesar Sperling	5ª	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.154, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022 (NUP: 53.001.226-2024).

Inscrição	Nome	Área	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7270000991	Clemilson Araujo da Silva	Corregedoria	6ª	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.155, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA e ZIRLEIDE SILVA BARBOSA, representantes do Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, da função de membro titular e suplente, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), correspondente ao mandato do Biênio de 2023/2025, tornando sem efeito o Decreto "P" nº 887, de 28 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.598, de 30 de agosto de 2024, a contar de 30 de agosto de 2024 (NUP: 81.004.900-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.156, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes de exonerações de candidatos, conforme especificações constantes no quadro:

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 1.156, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Função: Enfermeiro

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Class.	Condição	Substituição
AC	756419	Larissa Martins do Nascimento	87ª	Ampla Concorrência	Decorrente da Exoneração de Claudio Bandeira de Quadros da Cunha, publicado no DOE nº 11.605, de 6 de setembro de 2024, página 180.

Função: Sanitarista

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Class.	Condição	Substituição
CN	745982	Vorlei Tadeu Xavier da Silva	28ª	Ampla Concorrência	Decorrente da Exoneração de Alana Lopes Rodrigues, publicado no DOE nº 11.592, de 22 de agosto de 2024, página 162.

Função: Assistente de Serviços de Saúde

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Class.	Condição	Substituição
AC	749603	Laizy Guimarães da Cruz	103ª	Ampla Concorrência	Decorrente da Exoneração de Eloisa Pereira da Luz, por meio da Resolução "P" SES nº 415, de 19 de julho de 2024, publicado no DOE nº 11.562, de 22 de julho de 2024, página 127.
AC	750371	Bruna Castro de Barros	104ª	Ampla Concorrência	Decorrente da Exoneração de Jose Renato Godoy de Oliveira, por meio da Resolução "P" SES nº 473, de 7 de agosto de 2024, publicado no DOE nº 11.581, de 12 de agosto de 2024, página 222.
AC	753498	Marcelo Vinicius Aldama de Oliveira	105ª	Ampla Concorrência	Decorrente da Exoneração de July Anne Aquino Ferreira, por meio da Resolução "P" SES nº 498, de 16 de agosto de 2024, publicado no DOE nº 11.588, de 20 de agosto de 2024, página 95.

Função: Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Class.	Condição	Substituição
AC	759277	Sâmara da Silva Souza Oliveira	10ª	Ampla Concorrência	Decorrente da Exoneração de Joice Elica Espindola Paes Ozelame, por meio da Resolução "P" SES nº 467, de 6 de agosto de 2024, publicado no DOE nº 11.581, de 12 de agosto de 2024, página 222.

DECRETO "P" Nº 1.157, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, *Sub Judice*, o Decreto "P" nº 934, de 11 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.211, de 13 de julho de 2023, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 1401492-95.2024.8.12.0000:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Município/Localidade: Dourados

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
540275	SABRINA DA SILVA LOPES	48ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.158, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto 'P' nº 1.521, de 6 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.344, de 8 de dezembro de 2024, que nomeou o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão liminar prolatada nos autos nº 0802151- 03.2023.8.12.0029:

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

Inscrição	Nome
117697	VALTER GONÇALVES AGUIA

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.159, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 5.846, de 30 de março de 2022, bem como o contido no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/nº 027/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/nº 148/2022, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0810086-47.2024.8.12.0001:

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

Inscrição	Nome	Média Final
121025	ADEMAR DIEGO RODRIGUES DA SILVA	67,25

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.160, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 5.846, de 30 de março de 2022, bem como o contido no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/nº 027/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/nº 148/2022, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0800870-75.2024.8.12.0029:

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Feminino

Inscrição	Nome	Média
117352	STÉFANY LOANE DOS REIS LAVARDA	72,00

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.161, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.800, de 17 de novembro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0849396-31.2022.8.12.0001:

Cargo: Técnico Metrológico

Técnico Metrológico - Adm., Técnico de Gestão de Qualidade ou de R.H., ou de Logística.

Inscrição	Nome	Classificação
048316012643	ANA RAQUEL CYPRIANO PINTO	1ª

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.166, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a 1ª Tenente PM RR MARCIA APARECIDA FOUGAÇA, matrícula nº 52055022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, no período de 3 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 31.176.372-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.167, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 818, de 15 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.586, de 16 de agosto de 2024, de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições, na parte referente ao servidor ARCENO ATHAS JUNIOR, matrícula nº 62627022, ocupante do cargo Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a contar de 16 de setembro de 2024 (NUP: 83.029.402-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.168, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, a pedido, o Cabo PM RR JOSÉ GOMES DE CEZAR, matrícula nº 37695028, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul- (CVMRR), por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro, com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.179.309-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.169, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 – Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora abaixo relacionada,

detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.043.729-2024):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
67851021	Sandra Regina Mendes Pereira	600	IV	VI

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.170, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.015, de 17 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.621, de 20 de setembro de 2024, que retificou a inclusão de servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio da Educação Básica, na parte referente à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Código	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	NUP:
90958022	Josiane Aparecida Ferreira Santos	649	VI	IV	29.047.438-2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.171, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os representantes abaixo relacionados da função de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), para o mandato do biênio 2023/2025, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Associação Asilo São João Bosco
Titular: Gersino José dos Anjos
Suplente: Cleópatra Shamah

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.172, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), para o mandato do biênio 2023/2025, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Conselheiros	Em substituição
1 - Associação Asilo São João Bosco	

Titular: Isislene Gomes Magalhães
Suplente: Sérgio Santo Rigo

Conselheiro: Gersino José dos Anjos
Conselheira: Cleópatra Shamah

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.173, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), conforme especificações do quadro (NUP: 81.005.312-2024):

CONSELHEIROS	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES	
Titular: Gizele Augusta de Abreu Gomes	Trabalhadora da Área - SUAS
Suplente: Luciana Pauli	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social em Mato Grosso do Sul
Suplente: Lucilene da Silva Rodrigues	Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único da Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEUSUAS/MS)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.174, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, e no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação nº 424, de 14 de dezembro de 2021, resolve:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS-MS), correspondente ao biênio 2024/2026, conforme especificação constante no quadro (NUP: 81.005.312-2024):

1 - Trabalhadores da área da Assistência Social		
REPRESENTANTE	EM SUBSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Titular: Luciana Pauli	Conselheira: Gizele Augusta de Abreu Gomes	Trabalhadora da Área
Suplente: Fernanda Meira dos Santos	Conselheira: Luciana Pauli	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social em Mato Grosso do Sul

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.680, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAROLINE MATHEUS ANASTÁCIO, matrícula nº 71556022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Chefe de Unidade IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.681, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de outubro/2024, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.681, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	17/2/2022 a 16/2/2023	23/10 a 1º/11/2024	1ª
55667027	Ana Paula de Camargo Garcia	21/12/2021 a 20/12/2022	7 a 26/10/2024	2ª
113932026	Andrea Mieko Saito Lewandowski	16/4/2023 a 15/4/2024	14 a 28/10/2024	2ª
109806025	Anny Leomary Albuquerque Mascarin	5/9/2023 a 4/9/2024	14 a 23/10/2024	1ª
2405026	Arlene Antunes da Silva	1º/1 a 31/12/2023	14 a 23/10/2024	2ª
436823029	Bruno Henrique de Oliveira Rezende	1º/1 a 31/12/2023	1º a 30/10/2024	1ª
98087023	Caio Graco Pompeu Sabino de Araujo	21/6/2023 a 20/6/2024	16 a 30/10/2024	1ª
129276022	Daniel Rockenbach	29/8/2023 a 28/8/2024	14 a 28/10/2024	1ª
498005022	Edimar Ferreira da Silva	1º/1 a 31/12/2023	15 a 29/10/2024	1ª
502600022	Frederico Fukagawa Hozano de Souza	1º/8/2023 a 31/7/2024	28/10 a 6/11/2024	1ª
487783022	Giselle Brun	1º/1 a 31/12/2023	1º a 10/10/2024	3ª
503150021	Guilherme Pereira Marconato	1º/2/23 a 31/1/2024	14 a 28/10/2024	2ª
490230025	Isadora Montagna Santiago	1º/1 a 31/12/2023	14 a 28/10/2024	2ª
80311023	Ismael Fumio Wagatuma	9/3/2022 a 8/3/2023	14 a 23/10/2024	2ª
12622023	Jaqueline Frozino Costa Duarte	6/7/2022 a 5/7/2023	14/10 a 2/11/2024	1ª
101396022	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	24/10/2022 a 23/10/2023	23/10 a 21/11/2024	1ª

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
34208024	Jose Tarcisio Viegas London	1º/10/2023 a 30/9/2024	14/10 a 12/11/2024	1ª
87060024	Juliana Trindade da Silva	17/2/2023 a 16/2/2024	21/10 a 4/11/2024	1ª
472776023	Kallyna de Oliveira Rocha	1º/1 a 31/12/2023	29/10 a 7/11/2024	2ª
434421025	Kleysllanny Mansano Godoy Ruza	1º/1 a 31/12/2023	1º a 10/10/2024	1ª
503109021	Leandro Sauer	1º/2/2023 a 31/1/2024	14 a 28/10/2024	2ª
40630026	Luis Manoel Moreira	18/2/2022 a 17/2/2023	7 a 21/10/2024	2ª
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	12/12/2022 a 11/12/2023	1º a 10/10/2024	2ª
52408026	Paulo Douglas Pegoraro	6/2/2022 a 5/2/2023	14 a 28/10/2024	1ª
50790024	Ramona Queiroz de Souza	1º/8/2022 a 31/7/2023	14 a 23/10/2024	3ª
71788023	Renata Garcia Arguello	1º/1 a 31/12/2023	1º a 10/10/2024	3ª
501756022	Ricardo Felipe Martins Prado	12/1/2023 a 11/1/2024	15 a 29/10/2024	2ª
61810025	Rinaldo Santos Duarte	16/8/2022 a 15/8/2023	14/10 a 2/11/2024	2ª
432383026	Roberta Katayama Negrisolli	1º/7/2023 a 30/6/2024	7 a 16/10/2024	2ª
82441022	Rodrigo Alejandro Ferrada Benavides	1º/2/2023 a 31/1/2024	1º a 15/10/2024	2ª
75298023	Ronaldo Marciano Pouso	17/2/2022 a 16/2/2023	14 a 28/10/2024	2ª
105656024	Saul Schramm Junior	1º/8/2023 a 31/7/2024	31/10 a 14/11/2024	1ª
90732022	Sergio Roberto Batista Saito	2/7/2022 a 1º/7/2023	14 a 28/10/2024	2ª
80279024	Sergio Tsuguya Shimada	20/7/2022 a 19/7/2023	1º a 15/10/2024	1ª
36896037	Tania Benedita Salles Gonçalves	14/4/2023 a 13/4/2024	14/10 a 2/11/2024	2ª
18672026	Vanessa Teresinha de Souza Lopes Oliveira	1º/1 a 31/12/2023	7 a 21/10/2024	2ª

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 1.682, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2022-PPP, Registro GCONT nº 19.044, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a Sonda Infovia Digital do Estado de MS Serviços de Transporte de Dados SPE S.A, CNPJ nº 46.567.023/0001-83, Processo nº 11/013.310/2021, e revogar a Resolução "P"/SEGOV/MS/Nº 1.667, de 22 de agosto de 2023:

NOME	MATRÍCULA	CONTRATO Nº 001/2022-PPP FUNÇÃO
André Simões	427036026	Gestor do Contrato
Gustavo Nantes Gualberto	467284021	Suplente do Gestor do Contrato
Fabio Boer	503144021	Fiscal do Contrato
Lucilena Rondon Silva	109930022	Suplente do Fiscal de Contrato
Compete ao Gestor do Contrato as atividades relacionadas no art. 14 e ao Fiscal do Contrato as atividades relacionadas no art. 16, todos do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do referido Decreto.		

CAMPO GRANDE, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 34, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de outubro/2024, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
90638028	Glaucia Nantes Abuchaim Novais	1º/1 a 31/12/2023	29/10 a 7/11/2024	1ª
437959023	João Henrique Spessato Garrigos	1º/9/2023 a 31/8/2024	1º a 30/10/2024	1ª
70767026	Lamartine Santos Ribeiro	1º/1 a 31/12/2023	2 a 16/10/2024	2ª
102811026	Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	1º/7/2023 a 30/6/2024	8 a 17/10/2024	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 734 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR o servidor JOSÉ APARECIDO DE MOURA, matrícula n. 84915022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço: 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 731 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável na Unidade ali especificada, com validade a contar de 2 de outubro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/responsável da Unidade
113718022	Luiz Antônio de Moura	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Coordenadoria de Monitoramento Fiscal/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 17 de outubro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 732 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR o servidor GIANCARLO BRAGA GRESELLE, matrícula n. 100624021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 3 (três) dias de dispensa do serviço: 1º e 29 de novembro e 2 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de outubro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 733 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 467244021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Posto Fiscal XV de Novembro/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Jansen Rizoto, matrícula n. 76119021, no período de 9 a 18 de outubro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.014.665-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço da servidora TAIZI CAROLINE E SILVA ALAMAN, matrícula n. 31735021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.077.805-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.010/08, de 2 de setembro de 2008.	Diário Oficial n. 7.288, de 03 de setembro de 2008, página 28.	A partir de 14/08/2007	A partir de 24/11/2007

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.892, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, ocupantes do cargo de Professor, relacionados no Anexo Único desta Resolução, referentes às

respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.077.805-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.892, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANA PAULA MENDONÇA	54215021	5	10	15/9/2014 a 13/9/2019	14/9/2019
ANNA PAULA FERREIRA DE CARVALHO PEDROZO DE OLIVEIRA	33901021	5	10	23/7/2011 a 20/7/2016	21/7/2016
APARECIDO ANTONIO BORGES PEREIRA	50430022	5	10	8/1/2010 a 6/1/2015	7/1/2015
APARECIDO ANTONIO BORGES PEREIRA	50430022	5	15	7/1/2015 a 5/1/2020	6/1/2020
CLAUDIA KELY PIRES DE MATTOS SORANA	45648021	5	10	8/1/2015 a 6/1/2020	7/1/2020
CLAUDIA MARA DE SÁ	33919021	5	10	23/6/2011 a 20/6/2016	21/6/2016
DJAVANE APARECIDA GALHARDO RODRIGUES	39803021	5	10	9/2/2011 a 7/2/2016	8/2/2016
ELIS ANE ORTEGAS ROCHA	33457021	5	10	19/8/2010 a 17/8/2015	18/8/2015
ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	67335021	5	20	18/2/2012 a 15/2/2017	16/2/2017
ELVIA MARQUES GONCALVES MORENO	43137021	5	10	18/6/2012 a 16/6/2017	17/6/2017
EVALDO RODRIGO WECKERLIN	49584021	5	10	5/7/2009 a 3/7/2014	4/7/2014
EVALDO RODRIGO WECKERLIN	49584021	5	15	4/7/2014 a 2/7/2019	3/7/2019
IZAMARA NUNES ALBUQUERQUE	48115021	5	10	2/3/2015 a 28/2/2020	29/2/2020
JACKELINE HURTADO	97057021	5	15	22/2/2011 a 20/2/2016	21/2/2016
JUSTINA SOUZA SOUTO PAIVA	53653022	5	10	10/8/2014 a 8/8/2019	9/8/2019
LUCIANA PETRONI ANTIQUEIRA CHIRZOSTOMO	40569021	5	10	23/12/2014 a 21/12/2019	22/12/2019
MARCELO GOMES DA SILVA JUNIOR	46252021	5	10	8/10/2014 a 6/10/2019	7/10/2019
MARCELO HIROSHI FUJITA	2220021	5	15	24/5/2015 a 21/5/2020	22/5/2020
MARCIA MATILDE DA SILVA MONACO	31946021	5	10	4/8/2004 a 2/8/2009	3/8/2009
MARCIA MATILDE DA SILVA MONACO	31946021	5	15	3/8/2009 a 1º/8/2014	2/8/2014
MARCIA MATILDE DA SILVA MONACO	31946021	5	20	2/8/2014 a 31/7/2019	1º/8/2019
MARIA APARECIDA ALMEIDA DO PRADO	50512021	5	10	17/6/2008 a 15/6/2013	16/6/2013
MARIA APARECIDA ALMEIDA DO PRADO	50512021	5	15	16/6/2013 a 14/6/2018	15/6/2018
MARIA SINESIA NOLASCO DOS SANTOS VINCHIGUERRA	95305021	5	15	18/6/2010 a 16/6/2015	17/6/2015
MIRNA COUTO TAVARES PINTO	40512021	5	10	9/1/2013 a 7/1/2018	7/1/2018
PRISCILA APARECIDA MARTINS	35873021	5	10	11/2/2015 a 9/2/2020	10/2/2020
RAFAEL ANTONIASSI LOPES	45183021	5	10	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
RICARDO RAMIRE GONÇALVES	31265021	5	10	21/2/2011 a 19/2/2016	20/2/2016
ROSELI BARROS SOARES FERNANDES	44399021	5	10	24/7/2013 a 22/7/2018	23/7/2018
ROSIANE CRISTINA COLOMBO UNGARI	52149021	5	10	2/6/2011 a 30/5/2016	31/5/2016
SEBASTIANA LEAL DOMINGUES MARCUSSI	53335022	5	10	12/4/2014 a 10/4/2019	11/4/2019
SIRLENE LOPES BROVINI	42324021	5	10	10/8/2012 a 8/8/17	9/8/2017
TAIZI CAROLINE E SILVA ALAMAN	31735021	5	10	24/11/2007 a 21/11/2012	22/11/2012
TAIZI CAROLINE E SILVA ALAMAN	31735021	5	15	22/11/2012 a 20/11/2017	21/11/2017
TATIANI ALVES DOS SANTOS	43750023	5	10	27/5/2014 a 25/5/2019	26/5/2019
TONI MINORU MIKURI	51816021	5	10	29/4/2010 a 27/4/2015	28/4/2015
TONI MINORU MIKURI	51816021	5	15	28/4/2015 a 26/4/2020	27/4/2020

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.893, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei

Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.078.031-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.893, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
31077021	CATIA SEIFERT	Professor	II	III	17/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/10/2024	19/10/2024
22676021	CELSO BUENO FERREIRA	Professor	IV	V	19/10/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/5/2024	23/5/2024
70233021	CLAUDIA SOMAVILA KONAGESKI	Professor	IV	V	25/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/1/2023	28/1/2023
90811021	CLAUDILENE BARBOSA DE FREITAS	Professor	IV	V	18/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/10/2024	20/10/2024
39394021	CLOVAIR JOSÉ DE REZENDE	Professor	V	VI	18/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/3/2023	23/3/2023
119731021	ELIZABETE MENDES BATISTA	Professor	III	IV	20/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/5/2023	25/5/2023
61185021	GIOVANI GOMES STEFANEL	Professor	VI	VII	16/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/10/2024	18/10/2024
130991024	JOÃO CARLOS CARRILHO FERNANDES	Professor	III	IV	10/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/10/2024	12/10/2024
118722021	JOSÉ ANDRÉ DE ALCÂNTARA	Professor	IV	V	28/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/1/2024	31/1/2024
77194021	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Professor	V	VI	29/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/1/2023	1º/2/2023
38371021	JUAREZ RODRIGUES ALVES JÚNIOR	Professor	IV	V	6/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/7/2024	10/7/2024
80209021	KELLI REGINA CANO FERREIRA SASSINE	Professor	V	VI	4/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/10/2024	6/10/2024
29177027	LAIZ LINO BRUM	Professor	II	III	8/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2024	10/10/2024
101601021	LEOSSANDRO CARLOS ADAMISKI	Professor	III	IV	15/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2024	17/10/2024
116209021	LÚCIA SIMÃO DA SILVA	Professor	III	IV	12/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/10/2024	14/10/2024
93740021	LUCIANA GUILHERME DA SILVA	Professor	VI	VII	14/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/10/2024	16/10/2024
112115021	LUIZ CARLOS STAUT	Professor	IV	V	2/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/2/2024	4/2/2024
62131021	MARCO AURÉLIO GOMES	Professor	VI	VII	10/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/10/2024	12/10/2024
68011021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Professor	V	VI	18/7/2016 a 27/05/2020 e de 1º/1/2022 a 19/2/2023	20/2/2023
24113021	MARIA LUIZA RODRIGUES MARTINS CRISTALDO	Professor	III	IV	19/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/10/2024	21/10/2024
49078021	MARILENE WINCKLER DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	16/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/10/2024	18/10/2024
89604021	MARISSOL FRANCO DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	16/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/1/2024	19/1/2024
108572021	NEUSELI LÚCIA DA SILVA	Professor	IV	V	16/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/10/2024	18/10/2024
63311022	NORMA LOURDES DE DEUS	Professor	V	VI	10/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/5/2023	15/5/2023
49306021	ODIL DE SOUZA BRANDÃO	Professor	VI	VII	14/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/10/2024	16/10/2024
78578021	ORLANDO DIAS DA SILVA	Professor	IV	V	12/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/6/2022	16/6/2022

33931021	ROBERTO FREITAS VASCONCELOS	Professor	VII	VIII	11/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/10/2024	13/10/2024
85986021	ROMILDA MEIRA DE SOUZA BARBOSA	Professor	V	VI	8/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2024	10/10/2024
85839023	ROSÂNGELA MARTINS DE QUEIROZ	Professor	IV	V	12/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/10/2024	14/10/2024
104880022	ROSEMARY MATTOSO DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	25/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/7/2024	29/7/2024
87691021	SELIA REGINA LUBASK	Professor	V	VI	10/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/10/2024	12/10/2024
86216021	VERA LÚCIA AMADOR ALVES	Professor	IV	V	7/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	10/10/2022
118433023	WANESSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	Professor	IV	V	15/3/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2024	17/10/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.894, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.078.169-2024 – CODIF/SED/2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
65345021	MÁRCIA REGINA DINIZ DE MESQUITA	IV	V	14/8/2024
106613021	MARCIA VIEIRA DOS SANTOS	V	VI	6/8/2024
125651021	MARCOS ROBERTO AGUILERA COENE	IV	V	30/7/2024
53120021	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	IV	V	9/8/2024
105901021	MARIA APARECIDA RIBEIRO MACHADO LATA	IV	V	13/8/2024
131917021	MARIA CARDOZO TEIXEIRA PAIVA	IV	V	10/8/2024
122893021	MARIA DAS GRACAS DA SILVA NASCIMENTO	V	VI	1º/8/2024
58377021	MARIA DE FATIMA BATISTA	V	VI	3/8/2024
99800021	MARIA DE LOURDES GOUVEIA COSTA	IV	V	6/8/2024
117582022	MARIA DO CARMO FERREIRA NERES	IV	V	31/7/2024
424556021	MARIA ESTELA LESCANO DE OLIVEIRA	II	III	8/8/2024
56301021	MARIA IVONETE DE BRITO SOUZA	V	VI	6/8/2024
70473021	MARIA LUCIDALVA DO NASCIMENTO	V	VI	6/8/2024
116860021	MARIAN CONCEIÇÃO	IV	V	5/8/2024
424525021	MARILANE FRANÇA DILL	II	III	2/8/2024
70855021	MARILENE FERRAZ DO AMARAL SILVA	V	VI	6/8/2024
130151021	MARINA GONÇALVES DE AMORIM	IV	V	6/8/2024
424526021	MARLENE CARVALHO DE ANDRADE	II	III	3/8/2024
82719021	MARLI APARECIDA DA COSTA	V	VI	2/8/2024
107318022	MARLI DE FATIMA GONÇALVES	IV	V	30/7/2024
125374021	MARLI RODRIGUES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	IV	V	10/8/2024

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.022.239-2017
Interessado : ORLANDA FREITAS DOS SANTOS
Assunto : Incorporação das Vantagens Pecuniárias da Função Gratificada de Direção Escolar.
Decisão : INDEFIRO, o pedido da servidora, por não terem sido contempladas as condições previstas no artigo 77 da Lei Estadual n. 1.102/1990, quando ainda em vigor, consoante o Parecer PGE/MS/N. 141/2017, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 315/2017 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/002/2017 (SUGESP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.895, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de BENVINDA BARBOSA DE SOUZA, matrícula n. 37348021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 7 de outubro de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.078.283-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.896, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA DE OLIVEIRA COSTA, representante da Agência Estadual de Administração do Sistema Prisional (AGEPEN), para compor a comissão para elaboração do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2025-2028, constituída por meio da Resolução "P" SED n. 2.445, de 2 de setembro de 2024, em substituição à servidora LUCIANE ROSA DE ARAUJO (NUP 29.077.852-2024 – COMESP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.897, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VILSON GOMES RODRIGUES FILHO, matrícula n. 28521021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período de 10 de outubro a 8 de dezembro de 2024, em substituição ao servidor Caique Bento Casotti, matrícula n. 56940022, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 229145 (NUP: 29.032.315-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.898, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS KONKA BALBINO, matrícula n. 85213021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Dourados, localizado no município de Dourados/MS, no período de 11 a 20 de novembro de 2024, em substituição à servidora Ezilda Duarte de Oliveira Teixeira, matrícula n. 5364021, em gozo de férias (NUP: 29.028.171-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.899, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES DO NASCIMENTO, matrícula n. 488697021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município Fátima do Sul/MS, no período de 10 de outubro a 8 de dezembro de 2024, em substituição ao servidor Vilson Gomes Rodrigues Filho, matrícula n. 28521021, que responde pela direção (NUP: 29.038.416-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.900, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NEILA MOURA DA SILVA, matrícula n. 505259021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, para a Escola Estadual José Mamede de Aquino, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.076.019-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.901, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor RENATO SULEKI, matrícula n. 499690021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, para a Escola Estadual Cambará, ambas localizadas no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 12 de março de 2024 (NUP: 29.024.117-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.902, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.512, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.608, de 10 de setembro de 2024, página 189, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço de mais 5%, por 15 anos, a partir 4/7/2020 à servidora RAQUEL DA SILVA ALVARENGA, matrícula n. 101224021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicada indevidamente (NUP: 29.077.805-2024-CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI/SED)

ASSUNTO: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ciclo de 2023.

Matrícula	Servidor	Processo n.
113460021	Glauca Regina Quadra Vilhiagra	29/073899/2024
78166022	José Aparecido da Costa	29/073308/2024

DECISÃO: Indefiro o recurso apresentado com base no parágrafo único do art. 29, do Decreto n. 14.719/2017, por não constar os documentos necessários na instrução do processo.

Campo Grande, 15 de outubro de 2024.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de Recurso da Avaliação de Desempenho – CRADI/SED
Resolução "P" SED n. 3.191, de 19 de outubro de 2017

EDITAL 57/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **resultado final** da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, constante no Anexo do Edital n. 47/SED/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.621, de 20 de setembro de 2024, **homologando o ciclo de 2023**, das carreiras não pertencentes à Educação Básica, conforme anexo deste Edital. As notas serão encaminhadas respectivamente aos órgãos de origem dos servidores.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL 57/2024

Cedidos/Designados no órgão:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	CÓDIGO	NOTA 2023
NAZARETH APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	74119021	AGESUL		92,73
ELEN REGINA SOLIS DE MATOS DE ARRUDA	94669021	AGRAER	C003	70,00
ALCIBIADES BIAZUSSI	91506021	IAGRO		100,00
ADRIANA DOS SANTOS RANZAN	91114022	SAD		100,00
ANDREA APARECIDA DE SOUZA FERRI RODRIGUES	75057024	SAD		100,00
AURENICE ALVES GONÇALVES	62156023	SAD		100,00
CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS	435749022	SAD		100,00
CRISTIANE DE OLIVEIRA MACIEL	89907026	SAD		100,00

EDEVALDO SANTANA DE CAMPOS	52342025	SAD		100,00
ELENILCE FARINHA PEREIRA	107397024	SAD		100,00
ELVITON LOPES PACHECO	53061024	SAD	C001	0,00
EUCLYDES JOSE BRUSCHI JUNIOR	86823028	SAD		99,02
IVANILDO FLOZINO DA SILVA	18119021	SAD		80,00
LUCIANA ASSUMPCÃO ALVES CORRÊA	61998026	SAD		100,00
MIGUEL AVALO	41030027	SAD		80,00
NEREIDA DE OLIVEIRA COSTA RONDON	74566023	SAD		99,96
SCHEILLA GAUZE OLIVEIRA	69624022	SAD		99,87
SILVIA ELENA MARTINS DE OLIVEIRA	14608022	SAD		100,00
TANIA MARCIA LIMA AMARAL	106440027	SAD		100,00
VANILDA RODRIGUES SEVERINO	47432022	SAD		99,87
WALDERLI ALVES	64979024	SAD		100,00
WANDERLEY MENDONÇA WEILER	125422022	SAD		100,00
ADAILSON DOS ANJOS COSTA	90234021	SEAD		99,36
ADRIANA ALVES FERNANDES	22233022	SEAD		100,00
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	40430021	SEAD		100,00
ADRIANA GABRIEL MENDES FILHO DE OLIVEIRA	101965021	SEAD		97,60
ALESSANDRA GONÇALVES NAKABAYASHI	18685021	SEAD		100,00
ANA MARIA STROGUEIA	70964021	SEAD		84,00
ANDERSON ENNES MELGAREJO	89159021	SEAD		64,00
ANTONIO KRITKOVSKI ROQUE	54431021	SEAD	C001	0,00
ARMANDA ARRUA GONÇALVES CHAVES	30023	SEAD		80,00
CARLA GAUNA GONZALES FLORENTIN	132590023	SEAD		95,67
CELMA DO NASCIMENTO DE MELO	120320021	SEAD	C001	0,00
CLAUDIA MODAFARI DO ESPIRITO SANTO CHAVES	3754021	SEAD		95,95
CRISTIANE LIMA PARADISO ANDRADE	120588021	SEAD		94,35
DENISE MARQUES BAPTISTA	84195021	SEAD		95,15
EDSON FERNANDES NUNES	115560021	SEAD		80,00
ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	40138021	SEAD		100,00
ELZA MARIA DOS SANTOS MARTINS	21022021	SEAD		99,15
GLAUCIA REGINA QUADRA VILHIAGRA	113460021	SEAD	C002	0,00
GLÓRIA APARECIDA CÁCERES	127182021	SEAD		100,00
GRACINETE ALVES DANTAS GONÇALVES	65175021	SEAD		98,84
GRASCIELA DA ROCHA DOS SANTOS	56848021	SEAD		100,00
GRAZIELLI DA SILVA BARBOSA	19857021	SEAD		100,00
HELEN DE SOUZA AMORIM MENDES	127453021	SEAD		100,00
ILDA BISPO DE OLIVEIRA	97597021	SEAD		100,00
IRACILDA BARBOSA DA SILVA	67806024	SEAD		100,00
IVANILDA SOAREZ DINIZ ANDRADE	51676024	SEAD		96,00
IVANILDE PINHEIRO	7611021	SEAD	C003	70,00
IVONETE DE JESUS CERINO	95119021	SEAD		83,80
JANAYNE PONTES DA SILVA	7723021	SEAD		100,00
JAQUELINE NUNES DOS SANTOS RIBEIRO	128942021	SEAD		100,00
JESSE CLEYTON CLEMENTINO DA SILVA	117811026	SEAD	C002	0,00
JOSÉ APARECIDO DA COSTA	78166022	SEAD	C001	0,00
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	90508021	SEAD		100,00
JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI	54421021	SEAD		100,00
KERLE DE MATTOS MEDEIROS	113905021	SEAD		100,00
KESIA REGINA DE ALMEIDA DUARTE	131277021	SEAD		97,72
LIDIA NUNES FERREIRA DE ALMEIDA	21547021	SEAD	C003	70,00
LUIZA DE OLIVEIRA CORDOVA	107439021	SEAD		98,44
MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	115249021	SEAD		100,00
MARCIA DE JESUS MIRANDA SOARES	88489021	SEAD		100,00
MARCIO ALVES BENITES	89934023	SEAD		97,76
MARIA APARECIDA MARTINS VAZ	98536021	SEAD		89,87
MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	72155021	SEAD		97,92
MARIA OLIVEIRA ROCHA FELIX	58600021	SEAD		99,60
MARIA VILANI DOS SANTOS LIMA	31643021	SEAD		100,00
MATILDE FERNANDES TEIXEIRA LEMOS	90890021	SEAD		100,00
MATILDE LORENÇO MENDES	54529021	SEAD		100,00
MICHELLE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA SABARA	98485021	SEAD		99,04

NAZARENO DE ARAÚJO FARIA FILHO	82345021	SEAD		92,48
NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	110327021	SEAD	C001	0,00
RAIMUNDO CAETANO GOMES	10174021	SEAD		83,45
RAQUEL BENITES DOUGLAS GONÇALVES	130870021	SEAD		96,00
RAQUEL PAIVA DA SILVA	60129021	SEAD		90,19
ROSELENE GALARCA	93078021	SEAD		80,00
ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	94181021	SEAD	C002	0,00
SAMUEL FRANCISCO COIMBA	80495021	SEAD		100,00
SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL	114187021	SEAD		99,20
SARA RACHELL MELGAREJO RIOS	116747022	SEAD		98,93
SILMAR APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA	65820021	SEAD	C001	0,00
SIMONE BASTOS MONTEIRO	83986021	SEAD	C003	70,00
SOLANGE LARREIA ALVES XAVIER	132825021	SEAD		97,48
TEREZA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	53894023	SEAD		100,00
VALDIRENE RICARTS BARROS	71702021	SEAD		93,60
VALÉRIA PEREIRA ALVES	78849021	SEAD		86,24
MARIO MARCIO DE ALMEIDA	60014021	SEFAZ		100,00
DALGIVA APARECIDA KRUKI RAMOS	127436021	SES	C001	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 668, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Angelica Cristina Segatto Congro, matrícula n. 125900021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe de Gabinete do Secretário de Estado, no período de 18 a 27 de setembro de 2024, em substituição da titular Edelma Lene Peixoto Tiburcio, matrícula n. 37369028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 669, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Angelica Cristina Segatto Congro, matrícula n. 125900021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe de Gabinete do Secretário de Estado, no período de 14 a 23 de outubro de 2024, em substituição da titular Edelma Lene Peixoto Tiburcio, matrícula n. 37369028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/033.934/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 328/2024 – Identificador 26188, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Prime Buffet Ltda., que tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender o evento do dia do servidor público dos setores ligados a Secretaria de Estado de Saúde de MS – CGT/SGTES/SES/MS, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. **079/SAD/2023** conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Keila Regina de Oliveira	62956022/ 62956021
Substituto	Victor Hugo de Jesus Gutierre	471147025

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana de Moraes Mendonça	115153024
Substituto	Laura Tatiana Nogueira do Prado	120280025

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/029.604/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato 285/2024 – Identificador 26416 – Oceano Pacífico Comércio de Serviços Ltda., celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, que tem por objeto a instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender a Secretaria de Estado de Saúde/SES, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Juliana Conegero	500139021
Substituto	Edvaldo Rocha Aredes	65285021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 666, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Veronica Lopez, matrícula n. 506189022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Arquiteto, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 14 de outubro de 2024 (27.034.715-2024).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 667, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALDEIR ROLON SANCHES, matrícula n. 502606022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para, acumulando suas funções, responder como Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em substituição da titular ECLEINE SANTOS AMARILA, matrícula n. 59748024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27.002.770-2024

Interessado: ELEONOR DE JESUS XIMENES, matrícula n. 11052021.

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 477/2024.

CAMPO GRANDE - MS, 09 de outubro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/033.928/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. **057/SAD/2024-3**, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo

Credor	Valor da NE
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.862,00

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/033.930/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. **057/SAD/2024-4**, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo

Credor	Valor da NE
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.440,00

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/033.937/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. **057/SAD/2024-5**, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo

Credor	Valor da NE
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 21.689,40

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/034.293/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. **057/SAD/2024-7**, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo

Credor	Valor da NE
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 21.600,00

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/033.940/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. **057/SAD/2024-8**, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo

Credor	Valor da NE
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.650,00

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/011.866/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Ficam designados os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor dos Contratos, resultantes do Pregão 0004/2024 FESA/SES celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando a aquisição de materiais permanentes, bens comuns, para atender as demandas da CPIF – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mario Sérgio Pereira Ipólito	65624021
SUBSTITUTO	Carolina Martinez Vendimiati	502617021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gilberto dos Santos Souza	488007025
SUBSTITUTO	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946022

Dados do Contrato

Empresa	Contrato	Identificador
Fox Industria Metalúrgica LTDA.	233/2024	25926
Nova Opção Produtos Para Saúde LTDA.	234/2024	25927
ADL Produtos e Serviços LTDA.	235/2024	25928
HD – MIYHARA Comercio e Serviços LTDA – ME.	236/2024	25929
ARTMED Ind. e Comércio de Móveis e Produtos Hospitalares LTDA.	237/2024	25930
Comercial T & C LTDA.	238/2024	25932
Medcoli Distribuidor de Produtos Médicos Cozinha e Limpeza LTDA.	239/2024	25933

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 650, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/005.883/2024
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Zuleika da Silva Gonçalves	482058022	Gestão e Assistente	81/005.883/2024
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 651, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/005.904/2024
Substituto: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	Gestora de Compras	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Zuleika da Silva Gonçalves	482058022	Gestão e Assistente	81/005.904/2024
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 652, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/005.927/2024
Substituto: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Souza	497826023	Direção Executiva e Assessoramento	81/005.927/2024
Substituto: Flávia Mara Areca	475201023	Gestão e Assistente	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 653, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/005.962/2024
Substituto: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Souza	497826023	Direção Executiva e Assessoramento	81/005.962/2024
Substituto: Flávia Mara Areca	475201023	Gestão e Assistente	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de

maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 654, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/005.939/2024
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Alessandra Gomes da Silva Nery	474476025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	81/005.939/2024
Substituto: Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes	496445022	Técnica de Nível Superior	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 655, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
---------------------	-----------	-------	----------

Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/005.968/2024
Substituto: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/005.968/2024
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 649, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3º, inciso XXV do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Karine Neves Mafra, matrícula nº 501348021, ocupante do cargo Agente Fiscal de Relações de Consumo – cód. 70189, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 05 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 656, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir as servidoras Marcia Terezinha Ratti (matrícula 59220021) e Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu (matrícula 436011025), designadas pelas Resoluções 'P' abaixo indicadas, como GESTORAS, pelas servidoras relacionadas abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Res "P"	DOEMS nº	Servidor Gestor Substituto

Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande/MS	81.003.648-2024	402	11.554 de 02/07/2024	Titular: Isabela de Moraes Matricula 431114024
Obras Sociais da Casa da União Lar Santana de Campo Grande / MS	81.003.344-2024	356	11.536 de 27/06/2024	Suplente: Lucia Aparecida Pereira Gavilan Matricula 65059025 Lotação CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 661, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/005.991/2024
Substituto: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	Gestora de Compras	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Gisiane Vieira de Oliveira	117530021	Assistente de Ações Sociais	81/005.991/2024
Substituto: Ana Lucia Silva de Souza dos Reis	95113021	Gestora de Ações Sociais	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 657, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke (74282021), designada pelas Resoluções 'P' abaixo indicada, como GESTORA, pela servidora relacionada abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Res "P"	DOEMS nº	Servidor Gestor Substituto
Associação de Amparo a Família Projeto Mais 1 em Campo Grande /MS	81.003.540-2024	372	11.546 de 02/07/2024	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matricula 53359025
Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudável -Centro Oeste - IBISS/CO - Campo Grande/MS	81.003.672-2024	372	11.546 de 02/07/2024	Lotação CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 173, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, na condição de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Colaboração a serem celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, em decorrência do Edital de Chamamento Público SEMADESC n. 008/2024, para a "Concessão de apoio financeiro da Administração Pública Estadual para incentivar e reconhecer ações que promovam a melhoria da condição de vida da população em situação de vulnerabilidade social.", objeto do Processo/E-MS n. 15/003.888/2024, conforme tabela:

OSC	PROJETO	FISCAL	PROCESSO
INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO – RESSOARTE CNPJ n. 10.927.422/0001-60	Orquestra Indígena Teko Arandú	DIONEDISON DEMECIO CANDIDO Cargo: Dir. Esp. e Assessoramento Matrícula: 505453021	83.048.367-2024
OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN CNPJ N. 02.054.553/0001-52	Projeto Ampliação e Conclusão do Bloco III	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026	83.048.331-2024
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI – AEEMT CNPJ N. 33.741.612/0001-94	Adequar pela Diferença	FERNANDO PIRES DANTAS Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 512316021	83.048.704-2024
INSTITUTO DE APOIO E CAPACITAÇÃO, INSTRUÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO – ACIESP CNPJ N. 18.801.945/0001-78	Projeto Abarcar	VALDECIR ALVES DA SILVA Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 93608026	83.048.693-2024

ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – ACPD CNPJ N. 33.089.558/0001-44	Belos Dias	INÊS DE CASTRO PAVON BARROS Cargo: Direção Ger. e Assessoramento Matrícula: 27571027	83.048.645-2024
CASA LAR LIONS CLUBE CAMPO GRANDE SUL CNPJ N. 04.266.121/0001-30	Luz do sol, iluminando vidas através da energia solar	MAMIULE DE SIQUEIRA Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento Matrícula: 505406021	83.048.282-2024
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS – CPROSPAL CNPJ N. 17.593.322/0001-94	Melhorias e Manutenção	ALINE PEREIRA FILIU Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 481060022	83.048.697-2024
ASSOCIAÇÃO ANANDAMOYI CNPJ N. 10.144.573/0001-42	Vitória Social: Esporte e Direitos	THAIS BUZETTI BARBOSA Cargo: Gestor de Recursos Naturais Matrícula: 472997021	83.048.634-2024

Campo Grande (MS), 17 de outubro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 174, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada por meio da Resolução "P" SEMADESC n. 153, de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, página 198, com a finalidade de apurar os fatos objeto do processo n. 83.041.913-2024, a contar de 23 de outubro de 2024.

Campo Grande (MS), 17 de outubro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 175, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA MORAIS RAMAI, matrícula n. 814417021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento para, na condição de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomento a ser celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e o Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Tecnologia (IBETC), objeto dos Processos Administrativos n. 83.046.997-2024 e 83.047.002-2024.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 079, de 18 de outubro de 2024.**

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/012.091/2023**.

EDITAL: **CO 048/2024-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23980** – CONTRATO: **005/2024/SEILOG**
OBJETO: **INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL TIPO LED SOLAR 100W NAS DIVERSAS ROTATÓRIAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS DE MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **THIAGO VALÉRIO CARDOSO**
ENGENHEIRO ELETRICISTA - MATRÍCULA: 429 599 026

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CARLOS VINÍCIUS MARTINES VANTI**
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 15705 /D - MATRÍCULA: 124 768 022

FISCAL SUBSTITUTO: **JOSÉ TELES DE ARAUJO NETTO**
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 13314/D - MATRÍCULA: 508 326 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta resolução substitui a Resolução "P" SEILOG nº 031/2024, de 15 de março de 2024.

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR a servidora ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAIVI, ocupante do cargo comissionado de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, e para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, responder, cumulativamente, como Gerente da Gerência de Finanças e Contabilidade, da entidade vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 07 de outubro de 2024.

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP**

Na Resolução "P" **SEJUSP/MS/Nº 507/2024** de 03 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.638 de 8 de outubro de 2024 pág. 196, que designou os servidores da Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes (NUP 31.262.897-2024)

ONDE CONSTOU: "...

	NOME	Nº DA MATRICULA	CARGO QUE OCUPA
SAS	GUILHERMO MENDONÇA AGUIAR	91277023	Presidente da Subcomissão
	JULIO BRITTO JÚNIOR	9882022	Membro
	MAURICIO CEZAR LAGOA	78058023	Membro
	FLAVIO DA SILVA COSTA	110901021	Membro
	TITO CANDIDO DA ROCHA	107750021	Membro

PASSE A CONSTAR: "...

	NOME	Nº DA MATRICULA	CARGO QUE OCUPA
SAS	RICARDO LOPES LIMA	46185022	Presidente da Subcomissão
	JOSÉ CARLOS BATISTA	115240023	Membro
	SILVIO DE SOUSA GUIMARÃES	72471022	Membro
	GUILHERMO MENDONÇA AGUIAR	91277023	Membro
	TITO CANDIDO DA ROCHA	107750021	Membro

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 531/2024 – de 16 de outubro de 2024

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar a servidora **CRISTINA BEATRIZ MARQUES**, PFIS 86335 para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CoordGP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no dia **16 a 30 de outubro de 2024**, em razão de licença médica da titular Leila Rosana Alves da Silva.(NUP 31.262.238-2024).

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 532/2024 – de 17 de outubro de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **RENATA RUBIA CARVALHO ARAÚJO**, Cargo/função

Perito Oficial Forense/Perito Criminal, 3ª Classe, Matrícula nº 495717022, Símbolo 646/TE1/1, código 40293, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 21 de setembro de 2024**. (NUP nr. 31.240.476-2024).

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n: 31.255.522-2024

Interessado: **CECILIA FLEURY JUBE LEAL**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 495612022

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Despacho: **INDEFERIDO** o pleito, posto que intempestivo, com fundamento no § 1º do artigo 1º da lei Estadual nº 3.855/10 (Parecer nr. 1.463/2024/ASSATE/SEJUSP/MS).

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n: 31.255.505-2024

Interessado: **THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 495689022

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Despacho: **INDEFERIDO** o pleito, posto que intempestivo, com fundamento no § 1º do artigo 1º da lei Estadual nº 3.855/10 (Parecer nr. 1.471/2024/ASSATE/SEJUSP/MS).

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.100, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 11.646, de 18 de outubro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Ratificar, a autorização da averbação 1.191 (mil cento e noventa e um) dias de tempo de serviço, requerida pelo Cap QAOPM **HODILAR PEDROSO DE MELO**, Mat 66127021, publicada através do item 2. da Portaria "P" 345/DP-1/DP/PMMS, de 5 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.211, de 15 de junho de 2012 para fins de Inatividade, correspondente aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1231055889-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 19 set 2011; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), para fins de regularização funcional, conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Eletro Tintas e Materiais para Construção Ltda	Balconista	02/02/1987 a 04/02/1990	1.099 dias

Jesus Maria Brum - EPP	Aux ce Vendas	01/06/1992 a 31/08/1992	92 dias
------------------------	---------------	-------------------------	---------

(Solução ao Processo n. 51.008.648-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

1. PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.098, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 11.646, de 18 de outubro de 2024.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA BIOCEÂNICA (CPA-7) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da **área do Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica (CPA-7) / 11º BPM**, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	122444021	EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA	11º BPM / Jardim-MS	3º Pel/1ª Cia/Nioaque-MS
CB QPPM	425125021	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	3º Pel/1ª Cia/Nioaque-MS	11º BPM / Jardim-MS
CB QPPM	425237021	DIEGO PORTELA DE SOUZA	3º GPM/2º Pel/1ª Cia/ Dist. Boqueirão-MS	3º GPM/2º Pel/2ª Cia/ Dist. Alto Caracol-MS

(Solução ao Processo n. 31.256.095-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR - CEL QOPM
Comandante do CPA-7

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e considerando o Anexo I da Portaria “P” n. 064/DEIP/PMMS, de 17 de outubro de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o AI SD PM **FLAVIO LUIS VILLALBA URQUIZA JUNIOR**, inscrição n. 945181, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), contar de 11 de outubro de 2024.
(Solução ao Processo nº 31.262.209-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e considerando o Anexo I da Portaria “P” n. 064/DEIP/PMMS, de 17 de outubro de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o AI SD PM **GABRIEL LOPES ALMEIDA**, inscrição n. 937298, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), contar de 11 de outubro de 2024.
(Solução ao Processo nº 31.262.209-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.105, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 065/DEIP/PMMS, de 17 de outubro de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al SD PM **GABRIEL FLORENCIANO FERREIRA**, inscrição n. 966614, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), contar de 11 de outubro de 2024. (Solução ao Processo nº 31.262.350-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.106, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4) / 3ª CIPM**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM origem	OPM destino
Sub Ten QPPM	123682021	FRANCISCO MIRANDA ROMEIRO	2º GPM/2º Pel/ Tacuru - MS	3ª CIPM/Amambai -MS
1º Sgt QPPM	111832021	ELENO CORREA DA SILVA	3ª CIPM/Amambai- MS	2º GPM/2º Pel/ Tacuru - MS
CB QPPM	110386021	SILVANEI JOSÉ DA ROSA SILVA	3º Pel/ Coronel Sapucaia - MS	3ª CIPM/Amambai -MS
CB QPPM	425229021	JOÃO AURÉLIO MIRANDA DE CORONEL	2º GPM/3º Pel/ Paranhos - MS	2º GPM/2º Pel/ Tacuru - MS
SD QPPM	490379021	EVERTON GABRIEL BERNARDO SILVA	3ª CIPM/Amambai- MS	3º Pel/ Coronel Sapucaia - MS

(Solução ao Processo n. 31.261.242-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO ALEX POTRICH– Cel QOPM
Comando do CPA-4

PORTARIA "P" N. 065/DEIP/PMMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE**:

I- HOMOLOGAR a PORTARIA n. 061/CEFAP/PMMS, de 17 de outubro de 2024 do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

II – ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento a pedido** do Aluno Soldado PM Gabriel Florenciano Ferreira, inscrição 966614 nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 110, I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, **a contar da data do desligamento do CFSD.**

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 065/DEIP/PMMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**PORTARIA n. 061/CEFAP/PMMS, de 17 de outubro de 2024.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c Art. 63 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, **RESOLVE**:

I. DESLIGAR, a pedido, a contar de **15 de outubro de 2024**, o **Aluno Soldado QPPM GABRIEL FLORENCIANO FERREIRA**, inscrição 966614, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 4 (Comando de Policiamento da Fronteira Cone-Sul - Ponta Porã), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pelo requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024.

II. PUBLIQUE-SE.**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**

Comandante do CEFAP/PMMS

Matrícula 102830021

PORTARIA "P" N. 064/DEIP/PMMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE**:

I- HOMOLOGAR a PORTARIA n. 060/CEFAP/PMMS, de 17 de outubro de 2024 do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

II – ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento a pedido** do Aluno Soldado PM Flavio Luis Villaba Urquiza Junior, inscrição 945181 e do Aluno Soldado PM Gabriel Lopes Almeida, inscrição 937298 nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 110, I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, a contar da data do desligamento do CFSD.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 064/DEIP/PMMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**PORTARIA n. 060/CEFAP/PMMS, de 17 de outubro de 2024.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c Art. 63 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, **RESOLVE**:

I. DESLIGAR, a pedido, a contar de **11 de outubro de 2024**, o **Aluno Soldado PM FLAVIO LUIS VILLABA URQUIZA JUNIOR**, inscrição 945181, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 1 (Comando de Policiamento da Grande Dourados), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pelo requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024.

II. DESLIGAR, a pedido, a contar de **11 de outubro de 2024**, o **Aluno Soldado PM GABRIEL LOPES ALMEIDA**, inscrição 937298, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 1 (Comando de Policiamento da Grande Dourados), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pelo requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024.

III. PUBLIQUE-SE.**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**

Comandante do CEFAP/PMMS

Matrícula 102830021

NOTIFICAÇÃO - NUP 31.260.861-2024

Notifico o 3º SGT PM NAERCIO **DELAMARE** CARDOSO – Matr. 14275021, para que se apresente no dia 29 de outubro de 2024 (terça-feira), na Policlínica, situada na Av. Rodolfo José Pinho, nº 1506, Jardim São Bento, Campo Grande / MS, onde será submetido a Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), para fins de Reforma, conforme Ata de Inspeção de Saúde Ordinária, Sessão nº 106/JISO/2024, de 20 de agosto de 2024.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Ajudante-Geral da PMMS Matrícula 110271021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 833, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **DANILO DA SILVA PORTO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 122702024, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.259.151-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 836, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCOS NERCI CASSOL**, matrícula nº 129367024, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.247.793-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 837, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 73, de 9 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.642, de 14 de outubro de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações

e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **TIAGO AUGUSTO BARRETO**, matrícula nº 500389023, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS para a Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.161.225-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 838, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 75, de 9 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.642, de 14 de outubro de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **EDSON CAETANO DOS SANTOS**, matrícula nº 122831023, Delegado de Polícia, Quarta Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.174.898-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 839, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MURILO JORGE VAZ SILVA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474644023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, no período de 11 a 25 de novembro de 2024, em razão gozo de férias de Allan Patrick Rodrigues da Cruz. (NUP n.31.254.931-2024)

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 840, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **NATHALIA PILEGGI MELLO**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500294022, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.200.021-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 841, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANA PAULA DA COSTA SILVA, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424127022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 18 de outubro de 2024.

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 955, de 18 de outubro de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 495, de 19 de junho de 2024, publicada na página 104 do Diário Oficial nº 11.526, de 20/06/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.255/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0811, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO CARLOS DE SOUZA, matrícula n. 34440021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso

I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/010472/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0812, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor VANDERLEI SOUZA MESSIAS, matrícula n. 41742021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe G, nível 8, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 57/101477/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0813, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor VILSON DE CASTRO FERREIRA, matrícula n. 55983021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe H, nível 8, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/029678/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0814, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora VALDELICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 131684021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D2, nível 5, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/043570/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0815, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ADRIANO CIQUEIRA ALBRES, matrícula n. 437551021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A1, nível 2, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/042907/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0816, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELENA APARECIDA MARCONDES, matrícula n. 90473021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Inspeção de Alunos, classe B1, nível 3, código 60012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 5.101, de 01 de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 29/049492/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0817, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora LOURDES SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 30268022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C2, nível 5, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II e §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/089778/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0818, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao

servidor HIDERALDO LUIZ TORRES AMARILHO, matrícula n. 31979023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar n.331, de 03 de junho 2024. (Processo n. 31/181243/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 0819, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Tenente-PM ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA, matrícula n. 85684021, símbolo 644/1TE/1/4, código 40013, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/196022/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 0820, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Tenente-BM MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES, matrícula n. 96089021, símbolo 644/1TE/1/4, código 40034, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/151787/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 0821, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM FLÁVIO HENRIQUE SILVA, matrícula n. 12477021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/020315/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 0822, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM JORGE ASPET ALEM, matrícula n. 96631021, símbolo 644/STE/1/4, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/160250/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0823, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DANIELLI RIBEIRO DE SOUZA, representada pela curadora EUNICE RIBEIRO GUILHERME DE SOUZA, na condição de filha maior inválida de JOÃO DE SOUZA, matrícula n. 34729022, aposentado no cargo de Diretor Assistente da Polícia Civil, símbolo 645/DAP/6, código 40161, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º e §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, IV e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 01 de março de 2024 (Processo n. 77/005651/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007953/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GONCALO BARBOSA LIMA NETO, matrícula n. 10352022, reformado no cargo de Subtenente-PM, a contar de 01 de dezembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.180/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013567/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por OSORIO MODESTO MEDEIROS FILHO, matrícula n. 125902022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 01 de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.783/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007744/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARLY RODRIGUES, matrícula n. 66580021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 23 de abril de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.409/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004982/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AMANDA LETICIA CALADO DE ARAUJO, matrícula n. 117169023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.231/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012176/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MÁRIO GREGÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 76089021, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.754/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008450/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SELMA ALVES DA COSTA SIMOES, matrícula n. 464914021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.810/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016257/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CECILIO MELGAREJO DE SOUZA, matrícula n. 41708022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.781/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012075/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ FRANCISCO LEITE GOMES, matrícula n. 110516023, aposentado no cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.757/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011663/2024, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de GINESLAINY GARCIA PEREIRA,

matrícula n. 45928022, aposentado no cargo de Técnico Penitenciário, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.786/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.642, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024, PAG. 124.

PORTARIA "P" AGESUL nº 286, de 09 de outubro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/011.819/2023**.

EDITAL: CO 050/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 24619 - CONTRATO: 034/2024
OBJETO: ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-465, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-163 – ENTR. RODOVIA MS-145, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 65,50 KM, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS TADEU ENCISO PUGA GERENTE - MATRÍCULA: 509 551 021
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LUCAS PERES BRESSAN ENGENHEIRO CIVIL – CREA 19767/D-MS - MATRÍCULA: 509 515 021
FISCAL SUBSTITUTO: WILSON HOKAMA ENGENHEIRO CIVIL – CREA 670/D-MS - MATRÍCULA: 488 440 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 264, de 02 de outubro de 2024.

Campo Grande, 09 de outubro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 353, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Suprimentos - NSUP, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor **LEONARDO MONTENEGRO**, matrícula 46892023, ocupante do cargo de Agente de Ações Trabalhistas, no período 15/10/2024 a 29/10/2024, em substituição ao titular **GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 121186021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira

Diretor Presidente/IAGRO – em exercício

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1110/2024, 18 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1210/2024, Processo 85/012.140/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO Nidal Abdulhad Nunes Rios ME, nome fantasia **Studio Nidal**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de 01(um) Espetáculo de dança do Ventre.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 63 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **João Guilherme Zornitta Dias**, matrícula nº 504312021, para responder pela Chefia de Gabinete da Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 10 dias, de 21 a 30 de outubro de 2024, em substituição a Jordania Barros de Azevedo Gutierrez, matrícula nº 480848026, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Republica-se:**

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 171 /2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente, Fiscal titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 005/2024/FUNDESPORTE/FIE, processo nº 85/002.374/2023, EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

GESTORES			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

FISCAL			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	titular	65926030
Paulo César da Silva Gazzaneo	Professor Convocado	Suplente	72043032

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 362 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, Resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
25534021	Nayara do Carmo Dias	Técnico de Enfermagem	Gerência da Linha Assistencial Maternoinfantil	01/09/2024
107020021	Shirley Gomes Domingues	Enfermeiro	Diretoria-Geral	25/09/2024
457638021	Jane Cleia Nunes de Souza	Enfermeiro	Diretoria-Geral	01/10/2024
47823022	Fábio Esteves de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Gerência da Linha Assistencial Cirúrgica	01/10/2024
457638021	Noemi Pinheiro Arado	Técnico de Enfermagem	Gerência da Linha Assistencial Cirúrgica	02/10/2024
36734022	Pedro Sidnei de Souza Rangel	Técnico de Enfermagem	Gerência da Linha Assistencial Cirúrgica	03/10/2024

36316021	Lilian Denadai Fonseca	Farmacêutico	Gerência de Compras	03/10/2024
82818021	Luzia dos Santos Viana Zanette	Auxiliar de Enfermagem	Gerência de Farmácia	07/10/2024

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 581, de 24 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.238, de 30 de agosto de 2016, página 59, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora VERA LUCIA FREITAS MARINHO, matrícula nº. 73512021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500734/2016.

Onde Consta:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias, prestados como Professora, junto ao C.C.C.-Centro de Ciência e Cultura, correspondentes ao período de 10/03/2000 a 17/12/2001;
- b) 1.102 (um mil, cento e dois) dias, prestados como Professora, junto a Sociedade Educacional Valinhense Ltda, correspondentes ao período de 03/03/1997 a 09/03/2000;
- c) 2.441 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um) dias, prestados como Professora, junto a Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB, correspondentes ao período de 12/02/2000 a 25/08/2008.

Passe a Constar:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.102 (um mil, cento e dois) dias, prestados como Professora, junto a Sociedade Educacional Valinhense Ltda, correspondentes ao período de 03/03/1997 a 09/03/2000;
- b) 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias, prestados como Professora, junto ao C.C.C.-Centro de Ciência e Cultura, correspondentes ao período de 10/03/2000 a 17/12/2001;
- c) 2.441 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um) dias, prestados como Professora, junto a Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB, correspondentes ao período de 18/12/2001 a 25/08/2008.

Em 18 de outubro de 2024.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS-em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1515, de 18 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Etiene Maria Bosco Breviglieri 427697021	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	28/09/2024 a 26/11/2024	Não

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1516, de 18 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome	Cargo	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Larissa Morete Caieiro da Costa	Professor de Ensino Superior	18/10/2021	492386021	60030	18/10/2024
Marcia Maria Silva	Professor de Ensino Superior	18/10/2021	429517025	60073	18/10/2024
Omar Gurrola Arambula	Professor de Ensino Superior	18/10/2021	492388021	60030	18/10/2024

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1517, de 18 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 1466, de 03 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.636, de 04 de outubro de 2024, a página 167, que designou CINTIA SANTOS DIALLO, matrícula nº. 11346024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 600982, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 14 a 22 de outubro de 2024, em substituição a titular LUCIANA FERREIRA DA SILVA matrícula n. 33238021, em férias no período (Processo nº 29.075.759-2024).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1518, de 18 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de outubro de 2024, CINTIA SANTOS DIALLO, matrícula nº. 11346024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função em confiança de Chefe da Divisão de Ações Afirmativas e Equidade, com código 60109, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, designada com ônus pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1260, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de nº 11.289, à página 272.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1519, de 18 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de outubro de 2024, LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 33238021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de responder, SEM ÔNUS, pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), designada da Portaria "P" UEMS nº 1190, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.598 de 30 de agosto de 2024, à página 210.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1520, de 18 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CINTIA SANTOS DIALLO, matrícula nº. 11346024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul na função de Confiança de Pró-Reitora, código 60101, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 14 a 22 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1521, de 18 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PALOMA CRISTINA SILVA SALMAZO MORAIS, matrícula nº. 812920021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de outubro de 2024, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29.078.620-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1522, de 18 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/056159/2024.

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 18 a 26 de outubro de 2024, para participar do encontro internacional da equipe do Projeto IMPACT para a reunião do projeto de Implementação de uma Política Multissetorial para melhorar a saúde mental dos adolescentes Indígenas no Brasil e na Dominica a ser realizado em Dominica-Caribe, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Paulo de Tarso Coelho Jardim 438516022	Professor de Ensino Superior	IV 60082

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Pessoal**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO: 33/003904/2024

INTERESSADA: CATARINA ANDRÉS CARAM GUIMARÃES

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que a candidata CATARINA ANDRÉS CARAM GUIMARÃES, Inscrição n. 4960010619, classificado em 6º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 695/2024, publicada no D.O.E n. 11623, de 23 de setembro de 2024, páginas 229/231, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.128/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER a Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **16 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2024**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/005166/2024).

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.129/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 8º, § 1º, da Resolução DPGE n. 249, de 29 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 55076501, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, para excepcionalmente, atuar no Juizado Especial Adjunto Criminal e em substituição na 2ª Defensoria Pública Cível, ambos da comarca de Corumbá/MS, sem prejuízo da função, no dia 21 de outubro de 2024. (Processo SEI n. 33/005130/2024)

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 805/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

R E S O L V E:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 695/2024, de 20 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, páginas 229/231, **na parte** que nomeou a candidata CATARINA ANDRÉS CARAM GUIMARÃES, Inscrição n. 4960010619, classificada em 6º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido para ser reposicionada no final da lista de aprovados no cargo e área ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 806/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GUILHERME FURTADO CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 21 de outubro de 2024. (Processo SEI n. 33/005208/2024)

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Suspensão de Licitação. Pregão Eletrônico nº 068/2024

Processo Administrativo nº 214/2024. O agente de contratação do Município de Água Clara/MS, designado pela Decreto nº 306 de 02 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 068/2024, objetivando o Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos / materiais permanentes, de componentes e de consumos para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades Básicas de Saúde e Laboratório Municipal em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, está **SUSPENSO** em virtude da necessidade de readequações no Termo de Referência. Após serem realizadas referidas ações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 17 de outubro de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 190/2024. Pregão Eletrônico nº 062/2024. Ata nº 044/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição, de produtos do gênero alimentício, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao grupo de usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assistidos pelos CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Abrigo, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedor Registrada: Empresa: MCP Comercio e Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ/MF nº 35.081.591/0001-53, que apresentou os menores preços para o item: 004.004.002, 004.003.104, 004.003.161, 004.003.236, 004.004.041, 004.008.385, 004.003.107, 004.011.921, 004.001.041, 004.001.025, 004.001.007, 004.001.005, 004.001.006, 004.003.113, 004.003.126, 004.003.169, 004.003.202, 004.003.017, 004.015.530, 004.003.192, 004.010.265, 004.003.193, 004.003.194, 004.003.007, 004.003.095, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 140.326,93 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). Empresa: V4 Comercio de Alimentos - Ltda, CNPJ/MF nº 40.572.454/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 004.003.103, 004.003.040, 004.003.105, 004.019.884, 004.003.046, 004.004.003, 004.004.048, 004.019.977, 004.007.973, 004.003.163, 004.003.006, 004.003.127, 004.004.017, 004.004.049, 004.020.436, 004.003.138, 004.003.139, 004.003.140, 004.006.004, 004.023.538, 004.003.025, 004.003.130, 004.007.076, 004.003.034, 004.021.181, 004.003.133, 004.003.179, 004.003.180, 004.001.021, 004.003.182, 004.003.048, 004.004.051, 004.004.051, 004.003.191, 004.003.135, 004.015.531, 004.007.965, 004.011.974, 004.003.235, 004.003.234, 004.020.442, 004.003.136, 004.006.009, 004.003.197, 004.003.198, 004.015.542, 004.007.015, 004.003.237, 004.020.804, 004.003.110, 004.023.532, 004.007.965, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 80.630,49 (oitenta mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). Empresa: WBI Representacao Comercial - Ltda, que apresentou os menores preços para o item: 004.002.024, 004.002.036, 004.002.007, 004.022.030, 004.002.034, 004.002.020, 004.020.433, 004.002.006, 004.002.083, 004.002.005, 004.002.046, 004.004.047, 004.002.016, 004.002.038, 004.002.041, 004.002.048, 004.002.101, 004.008.614, 004.012.360, 004.002.017, 004.002.066, 004.002.023, 004.003.003, 004.002.107, 004.002.062, 004.002.106, 004.003.082, 004.006.005, 004.002.028, 004.002.028, 004.002.105, 004.002.058, 004.002.096, 004.002.097, 004.002.055, 004.002.075, 004.002.100, 004.003.107, 004.001.025, 004.001.007, 004.001.005, 004.001.021, 004.003.192, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 104.411,15 (cento e quatro mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos). Valor Total Global: R\$ 325.368,57 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 17 de Outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE RETIFICAÇÃO CORREÇÃO FORMAL DE OFÍCIO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), abaixo assinado, comunica que diante da constatação do erro material no extrato publicado nos Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS às fls.01, do dia 07 de outubro de 2024 nº 1910 e no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul às fls. 296 do dia 07 de Outubro de 2024 nº 11.637, referente a data de abertura da licitação, informa que:

ONDE SE LÊ:

"... no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2024..."

LEIA-SE:

"... no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024..."

Demais informações se encontram disponíveis no site da Município de Anaurilândia-MS, através do link: <https://www.anaurilandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes>. Contato: telefone (0**67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 18 de outubro de 2024.

Tânia Fernandes Vera
Pregoeiro(a) Oficial

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024

O município de Anaurilândia - MS, através do agente de contratação e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução do projeto de construção do prédio da farmácia popular em Anaurilândia- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vencedor (es): NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 20.138.254/0001-88

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 237.562,38 (Duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Anaurilândia - MS, 17 de outubro de 2024.

José Fonseca Neto

Agente de Contratação

ADENDO - CORREÇÃO FORMAL DE OFÍCIO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), abaixo assinado, comunica que diante da constatação do erro formal na data de abertura da licitação informa que:

Na página 01 do Edital (Preâmbulo), na "Data da Sessão Pública":

ONDE SE LÊ:

"... no dia 23/10/2024..."

LEIA-SE:

"... no dia 24/10/2024..."

Informamos que a sessão será mantida em 24 de outubro de 2024, conforme estabelecido na pág. 21 do edital e publicação do aviso na forma de extrato, tendo em vista que a alteração não prejudica a formalização da proposta.

Demais informações se encontram disponíveis no site da Município de Anaurilândia-MS, através do link: <https://www.anaurilandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes>. Contato: telefone (0**67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia-MS, 18 de Outubro de 2024.

Tânia Fernandes Vera
Pregoeiro(a) Oficial

Prefeitura Municipal de Batayporã**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 035/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso IX ou no Art. 29, Inciso XI, da Lei 13.303/16, afim da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS, NOTIFICAÇÕES E POSTAGENS EM GERAL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SMAFIP, (COMUNICACAO SIGA Nº BA-CIN-2024/03074), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05508, processo administrativo nº 179/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0009-60 no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Batayporã-MS, 18 de outubro de 2024 GERMINO DA ROZ SILVA PREFEITO MUNICIPAL GABRIEL BOFFO DA ROCHA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 170/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Clínicas/Comunidades Terapêuticas Prestadoras de Serviços em Caráter de Internações Compulsórias/Involuntárias, Voluntárias e Alcoólatras para atendimento as demandas dos usuários (dependentes químicos e álcool) do SUS – Sistema Único de Saúde do município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05040, processo administrativo nº 170/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA (47887712000138) com o lote: 1 no valor total de R\$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e vinte reais). Batayporã-MS, 18 de outubro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - Processo administrativo nº 165/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES. 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de sistema de monitoramento remoto com câmaras com instalação inclusa para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA), conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03728, processo administrativo nº 165/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. 1.2. Fica alterado a descrição do item 8, conforme segue: "item 8 - DVR de 16 CANAIS Compressão de Vídeo H.264+/H.264 16 canais Interfaces BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), Suporta conexão coaxitron Entrada HDTVI 1080p/25Hz, 1080p/30Hz, 720p/25Hz, 720p/30Hz, 720P/50Hz, 720p/60Hz, 3 MP Entrada AHD 720p/25Hz, 720p/30Hz Entrada CVBS Suporta Ent. Vídeo IP 2 canais Resolução de até 4 MP Compressão de Áudio G.711u Entrada áudio 4 canais, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) Saídas Vídeo/Áudio Saída CVBS 1 canal, BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), resolution: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 Saída HDMI/VGA 1 canal, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz VGA: 1 canal, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz HDMI: 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz Resolução de Codificação 3 MP/1080p/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF Taxa de Quadros Main stream: 3 MP@15qps; 1080p/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF@25qps (P)/30qps (N) Sub-stream: WD1/4CIF@12qps; CIF/QVGA/QCIF@25qps (P)/30qps (N) Bit rate de Vídeo 32 Kbps a 10 Mbps Saída de Áudio 1 canal, RCA (Linear, 1 KΩ) Bit rate de Áudio 64 Kbps Dual stream Suporta Tipos de Stream Vídeo, Vídeo & Áudio Reprodução Síncrona 4 canais 8 canais 16 canais Gestão de Rede Conexões remotas 128 Protocolos de rede TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik Cloud P2P, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF Disco Rígido SATA 2 interfaces SATA Capacidade Até 6 TB por disco rígido Interfaces Externas Entrada Áudio bidirecional 1 canal, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (using the Áudio input) Interface de rede 1 interface de rede 10M/100M auto-adaptável 1 interface de rede 10M/100M/1000M auto-adaptável Interfaces USB 2 × USB 2.0 Painel frontal: 1× USB 2.0 Painel traseiro: 1×USB 3.0 Interface Serial RS-485 (half-duplex) E/S alarmes 4/1 (NA/NF) 8/4 (NA/NF) 16/4 (NA/NF) Geral Alimentação 12 VDC Consumo (sem HDD) ≤ 15 W ≤ 20 W ≤ 20 W Temperatura de Operação -10o C a +55o C (14o F to 131o F) Umidade de Operação 10% a 90% Dimensões (L × C × A) 380 × 320 × 48 mm (15.0 × 12.6 × 1.9 inch) Peso (sem HDD) ≤ 1.5 kg (3.3 lb) ≤ 2 kg (4.4 lb) ≤ 2 kg (4.4 lb)". 2. DA SESSÃO 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 04 de novembro de 2024. 3. DEMAIS ASSUNTOS: 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 18 de outubro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.634 de 03/10/2024, Pág. 418.

Onde se lê: Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia se: Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024.

Pregão Eletrônico nº 66/2023. Objeto: Referente à contratação de empresa especializada em serviço de seguro total para os veículos que compõem a frota municipal, para atender as demandas da Administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valor Global: R\$ 5.928,93. Vigência: 12(doze) meses. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 14 de outubro de 2024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Gente Seguradora S/A.

Prefeitura Municipal de Corguinho**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 097/2024. A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que, após a análise dos pedidos de **IMPUGNAÇÃO** ao edital, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2024, cujo objeto consiste Na aquisição de equipamento hospitalar e materiais permanentes, para a unidade Básica de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corguinho/MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de outubro de 2024, às 08h:00min, (horário do Mato Grosso do Sul). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (067) 3250-1439. Corguinho – MS, 18 de outubro de 2024. Flavio Afonso Santos dos Reis - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 111/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", tendo itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e itens destinados à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 40650004 (PROPOSTA Nº 1389683000123008), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 22/10/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 04/11/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 16 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 116/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 22/10/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 06/11/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 17 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a suspensão temporária do procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 103/2024.

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DAS REGIÕES NORDESTE, LESTE, SUL E OESTE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº. 910723/2021/SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Ato: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 1375/2024/SEMOP) e se dá pela necessidade de prazo para análise do pedido de esclarecimento questionado por empresa interessada na participação no certame e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital.

Notas: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 18 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Secretário Municipal de Administração, considerando o procedimento operacional na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, torna público a anulação do Pregão Eletrônico nº 010/2024, relativo ao Processo nº 026/2024, cujo objeto trata da "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

A justificativa e despacho autorizando a aludida anulação encontram-se presentes nos autos do processo, com

vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, e também disponível na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; e no Portal da Transparência do Município transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604.

Com fulcro no art. 71 §3º, da lei Federal nº 14.133/21 dá-se ciência aos licitantes da ANULAÇÃO da presente licitação, para que havendo interesse exerça a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Informações adicionais serão obtidas através do telefone (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 18 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 186/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ de nº. 05.870.713/0001-20. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no fornecimento de bens e serviços previstos no contrato nº186/2023 firmado entre as partes em 28/12/2023, sobre itens: 18837, 18841, 18842 e 18843. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços é de R\$ 686.702,90 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e dois reais e noventa centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total de cada item acrescido. O valor total do Contrato atualizado, que era de R\$ 6.197.150,33 (seis milhões cento e noventa e sete mil cento e cinquenta reais e trinta e três centavos), após o acréscimo de R\$ 686.702,90 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e dois reais e noventa centavos), passará a ser de R\$ 6.883.853,23 (seis milhões oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, no art. 65 I b e §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Data: 16/10/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

REPUBLICADO POR ERRATA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer do Procurador Jurídico e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa e adjudica o objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO E 1 (UM) EMPILHADEIRA MOTORIZADA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JUTI, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 5005152/2023 CELEBRADO ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE JUTI/MS ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA, seus Anexos e do Termo de Referência. Processo 077/2024, Pregão Eletrônico nº005/2024, a empresa licitante: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 1, EMPILHADEIRA MOTORIZADA no valor total de R\$ 133.950,00 (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta reais); LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – FILIAL, sendo vencedora do objeto licitado item: 2, TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO, no valor total de R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Valor Total da Licitação: R\$383.450,00(Trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº028/2024

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, CONTINUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS), ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET), EM REDE DE SERVIÇO DISPONÍVEL NAS REGIÕES DE ATENDIMENTO (OFICINAS MULTIMARCAS E CENTROS AUTOMOTIVOS, BORRACHARIA, LOJAS DE

AUTOPEÇAS E COMPONENTES, FUNILARIAS, LAVA JATO, CONCESSIONÁRIAS, TAPEÇARIAS, ETC...) INCLUINDO PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, PNEUS E MATERIAIS ORIGINAIS OU GENUÍNOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEICULO E A MÃO-DE- OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, AR-CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, BORRACHARIA (REPARO DOS PNEUS), CHAVEIRO TAPEÇARIA, LAVAGEM E ASPIRAÇÃO GERAL DOS VEÍCULOS, REVISÃO GERAL, ALÉM DE REBOQUE (GUINCHO) POR EMPRESAS DE TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, RODOVIÁRIOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, SENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Processo 075/2024, Pregão Presencial SRP nº028/2024, as empresas licitantes: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 01, valor Total de R\$ 1.232,910,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil novecentos e dez reais) Valor total da presente licitação R\$ 1.232,910,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil novecentos e dez reais).

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2024

Pregão Presencial SRP nº028/2024, Processo Administrativo nº075/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, CONTINUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS), ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET), EM REDE DE SERVIÇO DISPONÍVEL NAS REGIÕES DE ATENDIMENTO (OFICINAS MULTIMARCAS E CENTROS AUTOMOTIVOS, BORRACHARIA, LOJAS DE AUTOPEÇAS E COMPONENTES, FUNILARIAS, LAVA JATO, CONCESSIONÁRIAS, TAPEÇARIAS, ETC...) INCLUINDO PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, PNEUS E MATERIAIS ORIGINAIS OU GENUÍNOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEICULO E A MÃO-DE- OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, AR-CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, BORRACHARIA (REPARO DOS PNEUS), CHAVEIRO TAPEÇARIA, LAVAGEM E ASPIRAÇÃO GERAL DOS VEÍCULOS, REVISÃO GERAL, ALÉM DE REBOQUE (GUINCHO) POR EMPRESAS DE TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, RODOVIÁRIOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, SENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, a empresa licitante: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, sendo vencedora do objeto licitado item: 01 Valor total de R\$ 1.232.910,00(Um milhão, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais). Data de assinatura: 18/10/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL e DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR - REPRESENTANTE.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto nº 008/2024.:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS CASA PADRÃO E 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS CASA DE DIVISA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº512/2024, PROCESSO Nº79/004.536/2024, SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 353/2024. * **DATA**: A sessão acontecerá no dia 03/12/2024, às 08h30min (horário de Brasília).* **EDITAL**: O edital estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí/MS, 18 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 161/2023.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **retificação de valores** do Termo Aditivo nº 001, bem como o acréscimo de valor contratual, conforme reprogramações realizadas para a execução da obra de

implantação de Ciclovias e Recuperação Asfáltica na Avenida Eurico Soares, no município de Nova Andradina-MS.

1. Retificação do Termo Aditivo nº 001: Fica retificado o valor acrescido no Termo Aditivo nº 001. Onde se lê **R\$ 269.495,70 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**, passa a constar o valor correto de **R\$ 269.495,74 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme planilha de reprogramação anexada à página 1610.

2. Aditamento de Valor: Com base na **Justificativa Técnica** e na **planilha de reprogramação**, o valor do contrato original, de **R\$ 2.174.935,40** (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), foi alterado após a 1ª reprogramação para **R\$ 2.444.431,14** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos), representando um acréscimo de **R\$ 269.495,74** ou **+12,391%** sobre o valor original.

A **2ª reprogramação** resultará em um valor atualizado de **R\$ 2.677.191,79** (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), com um acréscimo de **R\$ 232.760,65** (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a **+10,702%** sobre o valor do contrato reprogramado. O total dos acréscimos, resultante das duas reprogramações, corresponde a **23,093%** sobre o valor contratual original.

Justificativa: As reprogramações e ajustes de valores são necessárias para assegurar o adequado andamento e a conclusão da obra de implantação de Ciclovias e Recuperação Asfáltica na Av. Eurico Soares, em conformidade com as necessidades do município de Nova Andradina-MS, conforme solicitação nº 96/2023 e CI nº PM-ADM-2023/00708 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa solicitação foi feita com base no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME
Lucas Nogueira Fleury Guaraldo
Contratado

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SALAZAR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 105/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção e Urbanização do Porto Geral, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO nº 105/2023, por mais 30 (trinta) dias iniciando-se em 16/10/2024 e término em 15/11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 15 de outubro de 2024.

ASSINAM: PAULO FRANCISCO CARVALHO – pela Contratante.

NILTON CEZAR DE LIMA SALAZAR – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 188/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 **ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 SERÁ EXCLUSIVO PARA ATENDER EMPRESAS ME, EPP FUNDAMENTADO NO ART 47 E 48 DA LEI N. 147/14.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 01/11/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/> DO OBJETO - Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Diversos em atendimento ao Gabinete, Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 16 de outubro de 2024. Réus Antônio Sabedotti Fornari** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sidrolândia**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 08/2024**

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SOTERO ZARATE, no Município Sidrolândia/MS.**

Referência orçamentária: SINAPI- 02/2024 SBC- 02/2024 AGESUL 01/2024.

BDI: 28,82% de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

QUEIROZ PS ENGENHARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SOTERO ZARATE, NO MUNICÍPIO SIDROLÂNDIA/MS, através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 713/2024.	01	R\$ 1.169.000,00
			VALOR TOTAL R\$ 1.169.000,00

Sidrolândia – MS, 17 de outubro de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I, SIDROLÂNDIA/MS.**

Referência orçamentária: SINAPI-04/2024 AGESUL-01/2024.

BDI: 28,35% de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

MONTSERV METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I, SIDROLÂNDIA/MS	01	R\$ 91.197,42
			VALOR TOTAL R\$ 91.197,42

Sidrolândia – MS, 17 de outubro de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 23/10/2024

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de curativos especiais (cobertura para feridas), para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de materiais permanentes e de consumo às Oficinas Socioeducativas do Núcleo de Estudo e Capacitação da Assistência Social (NECAS) de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/11/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Lentes e Armações de Óculos de Grau (lentes corretivas), a fim de atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, provenientes do setor de oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município, conforme Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Operação da EPTA (Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo) e Auxílios do Aeroporto Municipal de Três Lagoas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/11/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos da EPTA (Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo) e dos Auxílios Visuais a Navegação Aérea com fornecimento de peças, atendendo a Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – Departamento Aeroporto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO
Fones (67): - VIVO: 3023-2627 - CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS - cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA** na pessoa de seu representante legal Rosângela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel loteado, contrato nº 253/235-1, firmado em 15.05.2018, registro de 16.11.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: JESSÉ DUTRA FELIPE**, CI RG nº 001.483.766 SEJUSP/MS, CPF nº 010.977.021-89, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, e **ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA**, CI RG nº 2058741 SSP/AL, CPF nº 061.751.854-80, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens. Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 09, quadra nº 18, situado à Rua Nilda Coelho, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 02 da matrícula nº 256.021**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2024.

Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO
Fones (67): - VIVO: 3023-2627 - CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS - cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA** na pessoa de seu representante legal Rosângela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, firmado em 24.01.2020, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: JOÃO MARCOS DE SOUZA**, CI RG nº 221840035 - SSP/SP, CPF nº 078.628.248-73, brasileiro, separado consensualmente, motorista. Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 10, quadra nº 01, situado no lado ímpar da Avenida José Villela de Andrade, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 03 da matrícula nº 255.623**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2024.

Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL ELEIÇÃO SINDICAL**

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consoante edital de convocação disponível no portal da entidade na internet, declara aberto o processo eleitoral e convoca os corretores de imóveis sindicalizados em dia com suas obrigações sociais e estatutárias a participarem do pleito para escolha da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Fenaci, bem como suplentes, para o triênio 2025/2027. O prazo para registro das chapas será de 15 (quinze) dias, com início em 22/10/2024 e encerramento no dia 05/11/2024. As eleições serão realizadas no dia 22/11/2024, das 09h (nove horas) às 16h (dezesseis horas), na sede do Sindimóveis/MS, Rua Abrão Julio Rahe, nº 989, Bairro Centro, em Campo Grande (MS). Os interessados poderão colher informações junto à secretaria da entidade, das 08h (oito horas) às 17h (dezessete horas). A votação poderá ser feita através de voto presencial no local da mesa coletora ou por correspondência, conforme art. 26, §2º do Regulamento Eleitoral. A partir da publicação das chapas com a lista dos candidatos, abrir-se-á prazo de 3 (três) dias úteis para impugnação, tudo conforme o Regulamento Eleitoral disponível na sede e no site da entidade. Havendo empate, a eleição será decidida conforme o art. 33 do Regulamento Eleitoral. Persistindo o empate, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias úteis, 13/12/2024, limitada às chapas em questão, no mesmo horário e local da primeira eleição. Anulada as eleições, nos termos dos artigos 35, 36 e do art. 37 do Regulamento Eleitoral, outras serão convocadas no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Cópia do edital resumido encontra-se afixada na sede da entidade e em suas delegacias, conforme previsto no §1º do art. 8º do Regulamento Eleitoral 2024.

Campo Grande- MS, 21 de outubro de 2024.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Bairro do Cruzeiro convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22/11/2024, das 19h às 21h na rua Pávilon, n. 450 Bairro Conj. Estrela do Sul, nesta capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: Eleição, Apuração e Posse da nova diretoria executiva e Conselho Fiscal. As inscrições de chapas e as informações deverão ocorrer até o dia 12/11/2024 no endereço acima em horário comercial.

COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a **Licença Prévia nº 43/2024** com validade de **04 (quatro) anos** a contar de **08/10/2024**, para atividade de **2.55.3 LABORATÓRIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E AMBIENTAL (ANÁLISES FÍSICO, QUÍMICA E BIOLÓGICA). ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M2 ATÉ 10.000 M2**, localizada à **Rua Campo Grande, nº 1978, Sala 01, Jardim Progresso, Naviraí/MS, 79.950-000**, no município de Naviraí - MS.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ACRIPER-Associação dos Criadores de Peixe de Rochedo/MS - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ 03.880.931/0001-10, torna público que o presidente da associação Julio Cesar Souza dos Santos, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 03 de novembro de 2024, na residência da Jennifer Balbuena Soares, Lote 14, sendo a primeira convocação as 08:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação as 08:30 horas com 1/3 dos Associados, ou ainda as 09:00 horas em terceira e última convocação com os sócios presentes, tendo essa assembleia para tratar de assuntos pertinentes aos associados, extinção e encerramento da associação, aprovação de contas e nomeação do liquidante.

BLOCO DE ONZE AEROPORTO DO BRASIL S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LO nº 1619/2022 da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO para Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A localizada na rua Santos Dumont, bairro aeroporto, município de Corumbá -MS, válida até 05/05/2032.

BLOCO DE ONZE AEROPORTO DO BRASIL S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LO nº 1620/2022 da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO para Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A localizada na rua Batista Azevedo, 770, bairro Jardim Aeroporto, município de Ponta Porã-MS, válida até 09/05/2032.

Genipapo Hotel Fazenda e Pesca Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação - LO de Nilo Garces da Costa para Genipapo Hotel Fazenda e Pesca Ltda, localizada à Rodovia MS 345 S/N - Zona Rural, município de Bonito/MS.